



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Dois de Maio, 453,  
Centro

##### Telefone



77 3668-2243

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SEBASTIÃO LARANJEIRAS • BAHIA

ACESSE:  
[WWW.SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR](http://WWW.SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR)

Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 029 DE 06 DE JUNHO DE 2022 - EXONERA CONTROLADOR INTERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022TP - PROCESSO ADMINISTRATIVO 113/2022CPL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 06 (SEIS) SALAS, NA COMUNIDADE DE PIRANHAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 131/2022 FIRMADO ENTRE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA
- AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022TP - PROCESSO ADMINISTRATIVO 114/2022CPL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTAS NA COMUNIDADE DE OURO PRETO, MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, CONFORME CONVÊNIO CAR/SDR Nº 471/2022 E PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

#### EDITAIS DE LICITAÇÕES

---

- EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022TP - PROCESSO ADMINISTRATIVO 110/2022CPL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA E EQUIPE DE SAÚDE BUCAL) NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, ZONA URBANA DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - CONVÊNIO SESAB Nº 039/2022





PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**

**DECRETO N.º 029 DE 06 DE JUNHO DE 2022**

*Exonera Controlador Interno do Poder  
Executivo Municipal e dá outras  
providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS,  
ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,**


**R E S O L V E :**

**Art. 1.º.** Fica exonerado - a pedido, o **Sr. LUCIANO DIAS GOMES** do cargo de **Controlador Interno do Poder Executivo Municipal**, de Provimento em comissão, com todas as atribuições que o cargo lhe confere.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3.º** - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS,  
ESTADO DA BAHIA, em 06 de junho de 2022.**

  
**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**  
Prefeito Municipal





## AVISO DE LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022TP – PROCESSO ADMINISTRATIVO 113/2022CPL

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sebastião Laranjeiras-BA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22 de junho de 2022, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no edifício sede da Prefeitura situada na Rua Dois de Maio nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras-BA, CEP. 46.450-000, Licitação na Modalidade Tomada de Preços, regida pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com o recebimento dos envelopes: Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO e Nº 02 - PROPOSTA, cujo objeto refere-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 06 (SEIS) SALAS, NA COMUNIDADE DE PIRANHAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 131/2022 FIRMADO ENTRE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, nas condições fixadas no edital e seus anexos, em atendimento à solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS. O Edital estará à disposição no site <http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br> ou na sede da Prefeitura Municipal, das 08hs00min às 12hs00min, das 14hs00min às 17hs00min horas. Informações gerais através do e-mail: [licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br). Em 06 de junho de 2022. Tayguara do Nascimento Vieira Santos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)







## AVISO DE LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022TP – PROCESSO ADMINISTRATIVO 114/2022CPL

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sebastião Laranjeiras-BA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23 de junho de 2022, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no edifício sede da Prefeitura situada na Rua Dois de Maio nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras-BA, CEP. 46.450-000, Licitação na Modalidade Tomada de Preços, regida pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com o recebimento dos envelopes: Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO e Nº 02 - PROPOSTA, cujo objeto refere-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTAS NA COMUNIDADE DE OURO PRETO, MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, CONFORME CONVÊNIO CAR/SDR Nº 471/2022 E PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, nas condições fixadas no edital e seus anexos, em atendimento à solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS. O Edital estará à disposição no site <http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br> ou na sede da Prefeitura Municipal, das 08hs00min às 12hs00min, das 14hs00min às 17hs00min horas. Informações gerais através do e-mail: [licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br). Em 06 de junho de 2022. Tayguara do Nascimento Vieira Santos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)





## AVISO

## EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022TP

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA E EQUIPE DE SAÚDE BUCAL) NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, ZONA URBANA DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - CONFORME CONVÊNIO SESAB N.º 039/2022, conforme anexos, partes integrantes deste Edital.

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Empresas do ramo, individualmente, que atendam as exigências do edital e seus anexos e que cada licitante deverá comprovar na apresentação das propostas, o capital social mínimo conforme descrito no item 8.9.1, subitem h.2 e h.3, deste edital. Não será permitida, na presente licitação, a participação de empresas em consórcio nem a subcontratação das obras/serviços/fornecimentos.

**LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** na Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, sala de Licitações, situada a Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, CEP 46.450-000, Sebastião Laranjeiras - Bahia, cuja sessão está marcada para as **09h00min (nove horas) – horário local – do dia 21 (vinte e um) de junho de 2022.**

**OBSERVAÇÃO:** O edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br), caso os licitantes não consigam fazer o download pelos sítios, o edital e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras - BA, no endereço acima mencionado **de 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), de 13h00min (treze horas) às 17h00min (dezessete horas)**, de segunda à sexta-feira.

Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem o sítio do Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.

Sebastião Laranjeiras – BA, 03 de Junho de 2022.





|                         |                                      |
|-------------------------|--------------------------------------|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO | 109/2022CPL                          |
| EDITAL                  | 029/2022                             |
| MODALIDADE              | TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022TP      |
| ENTIDADE PROMOTORA      | MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS   |
| SOLICITANTE             | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS |

#### EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022TP.

**1. O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA**, entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 13.982.616/0001-57, com sede à Rua Dois de Maio, nº453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000, informa a V.Sa. que a data de apresentação dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA FINANCEIRA** será no dia **21 de junho de 2022, às 09:00h (nove) horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal.

**1.1.** A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, e reger-se-á pelas disposições da Lei Federal N.º 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e suas alterações posteriores.

**2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA E EQUIPE DE SAÚDE BUCAL) NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, ZONA URBANA DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - CONFORME CONVÊNIO SESAB N.º 039/2022, CONFORME ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL.**

➤ **DETALHAMENTO DO OBJETO:**

- A execução do objeto contratado ocorrerá na sede do município de Sebastião Laranjeiras, bairro Santo Antônio, de acordo com as peças e anexos, partes integrantes deste edital.

➤ **A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas contidas neste edital e seus anexos (planilha orçamentária, projeto básico, memorial descritivo e demais peças), partes integrantes deste edital.**

**2.1.** O local da execução do serviço está contido nos anexos que integram este edital.

**2.2.** Todos os custos diretos e indiretos com transporte, carga e descarga, deslocamento de pessoal, taxas e encargos, deverão estar incluídos nos valores unitários da **PROPOSTA FINANCEIRA**.

**2.3.** Todos os funcionários contratados pela empresa vencedora deverão estar devidamente registrados e utilizando Equipamento de Proteção Individual (EPI) de acordo com as leis trabalhistas, sendo este procedimento sujeito a fiscalização.

**2.5.** Todos os materiais a serem empregados na mão de obra deverão ser fornecidos pela contratada. Os materiais deverão ser da melhor qualidade e obedecer às especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

**3. PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ordem de serviço, posterior a assinatura do contrato, conforme cronograma anexo.

**4. O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA** rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo ao Edital.

**5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses consecutivos, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

**6. RECURSO:** Os recursos destinados para cobertura desta licitação originam-se das Dotações Orçamentárias abaixo descritas e tem valor máximo estimado em **R\$ 1.027.100,73 (Um milhão, vinte e sete mil, cem reais e setenta e três centavos), sendo R\$ 924.390,66 (Novecentos e vinte e quatro mil, trezentos e noventa reais e sessenta e seis centavos) através do Convênio SESAB e 102.710,07 (Cento e dois mil, setecentos e dez reais e sete centavos) como contrapartida do município.**

|                          |   |
|--------------------------|---|
| <b>Unidade</b>           | 05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                 |
| <b>Projeto/atividade</b> | 1.527 – CONSTRUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE |
| <b>Elemento</b>          | 4.4.90.51.00 Obras e Instalações                    |





|                  |          |
|------------------|----------|
| Fonte de recurso | 15001002 |
|                  | 16000000 |
|                  | 16310000 |

## 7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**7.1.** Poderão participar da licitação empresas regularmente constituídas, que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e que cumpram a legislação estabelecida pela Lei Federal N.º 8.666/93, Decreto N.º 7.983 /2013, Decreto N.º 8.538/2015 e suas alterações; bem como a Lei Complementar N.º 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar N.º 147/2014 e suas alterações, Instrução Normativa N.º 01 de 19 de janeiro de 2010, da SLTI/MPOG e Decreto N.º 7.746 de 05 de junho de 2012.

**7.2.** As licitantes interessadas em participar do presente certame deverão **CRENCIAR-SE** apresentando os seguintes documentos:

**7.2.1** – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

**7.2.2** - Cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**7.2.3** - Cópia dos documentos de Carteira de Identidade e CPF do titular, no caso de sociedade empresarial tais documentos serão exigidos de todos os sócios ADMINISTRADORES se previsto no instrumento contratual que a empresa será representada CONJUNTAMENTE, em sendo isoladamente somente de um dos sócios ou do sócio administrador.

**7.2.4** - tratando-se de procurador: este deverá apresentar a PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, emitido pelo(s) titulares e/ou sócio(s) administradores da empresa, da qual constem poderes específicos para credenciar - se, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga e cópia de documento oficial de identificação que contenha foto.

I - a procuração deverá ser assinada por **TODOS OS ADMINISTRADORES** da empresa caso o estatuto social não discrimine um único administrador para representar a mesma, e estar com **FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO COMPETENTE**.

**7.2.5** – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que desejarem obter benefícios da **Lei complementar N.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar N.º 147, de 7 de Agosto de 2014 e suas alterações posteriores** e demais descritos neste Edital, a mesma deverá obrigatoriamente apresentar a **DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA** da PROPONENTE, sob as penas da Lei que cumprem os requisitos estabelecidos, conforme será demonstrado no tópico específico (**anexo IV**) assinada pelo Titular, Sócio(s) Administrador(es) ou Preposto, este último mediante Procuração que lhe dê poderes para tal ato, no ato do **CRENCIAMENTO**.

**7.2.6** - Como condição prévia ao exame da documentação do **CRENCIAMENTO** do licitante a Comissão Permanente de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)). Constatada a existência de sanção, a Comissão Permanente de Licitação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.3.** Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcios e/ou subcontratação, no todo ou em parte, do objeto da presente licitação.

**7.4.** Não poderão participar pessoas físicas e empresas cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como empregados ou ocupantes de função gratificada neste município.

**7.5.** Cada licitante apresentar-se-á com 01 (um) representante, devidamente credenciado, que será o único a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representação.

**7.6.** A não apresentação do documento de CRENCIAMENTO não inabilitará o licitante, mas impedirá o representante de se manifestar, impugnar e responder pelo mesmo.

**7.7.** O credenciado ou procurador não poderá representar mais de um licitante, ficando expresso e ajustado que a inobservância desta exigência implicará a desclassificação automática das respectivas propostas.

**7.8.** A participação do licitante implica na aceitação integral dos termos do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas administrativas e técnicas aplicáveis.

**7.9.** A condição de participação da empresa de que trata o subitem 7.1, poderá ser verificada mediante consulta ao site

Página 3 de 55

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57  
 Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
 Fone: (77) 98103-1186 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)





<http://www.cnae.ibge.gov.br/>, o qual verificará a compatibilidade da classificação do objeto social da empresa com o licitado pela Administração.

7.10. Os documentos do CREDENCIAMENTO serão apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou acompanhado dos originais para autenticação por servidor do Setor de Licitação deste Município, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial.

## 8. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINANCEIRA

8.1. As licitantes deverão fazer entrega, no dia, hora e local mencionados no “preâmbulo” deste Edital, de 02 (dois) invólucros, fechados e numerados, contendo:

- Invólucro N.º 01 (um) – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
- Invólucro N.º 02 (dois) – “PROPOSTA FINANCEIRA”

8.2. Serão aceitas os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTAS FINANCEIRAS encaminhadas por via postal, desde que sejam recebidas pelo município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA no endereço indicado no preâmbulo deste Edital até o dia e hora estabelecidos para recebimento e abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e PROPOSTAS FINANCEIRA, não se admitindo sua apresentação via fax ou correio eletrônico (e-mail), ou ainda sua entrega em outro local.

8.2.1. É de inteira responsabilidade da licitante a entrega tempestiva da “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTAS FINANCEIRA” enviadas por via postal, de forma que, caso venham a ser entregues após o horário estabelecido no “preâmbulo” deste Edital, serão consideradas como não recebidas.

8.3. A proposta, toda a correspondência e os documentos permutados entre a licitante e o município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA serão escritos em português, e os PREÇOS deverão ser cotados em reais.

8.4. Na parte externa dos respectivos invólucros deverão constar as inscrições "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA FINANCEIRA", o nome e endereço completo da licitante, o número e a indicação do presente Edital.

8.5. A “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, no que couber, e a “PROPOSTA FINANCEIRA” deverão estar impressas por processo eletrônico em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas, entrelinhas, rasuras ou borrões que dificultem o entendimento, e terão de estar rubricadas em todas as suas folhas e assinada na última pelo representante legal da empresa.

8.6. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO serão apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou acompanhado dos originais para autenticação por servidor do Setor de Licitação deste Município, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial.

8.7. As PROPOSTAS FINANCEIRAS deverão contemplar todos os serviços que compõem o objeto deste Edital, observando todas as descrições, características técnicas e demais recomendações constantes neste Edital. Não serão aceitas propostas que não apresentarem cotações para todos os serviços solicitados. Tais propostas serão desclassificadas.

8.8. Todos os documentos deverão ser apresentados rubricados pelo representante legal do licitante ou por seu procurador, sem emendas, rasuras ou repetições.

### 8.9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – INVÓLUCRO N.º 01

Em invólucro fechado, que receberá a denominação de "INVÓLUCRO N.º 01" “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, será apresentada a DOCUMENTAÇÃO em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou acompanhado dos originais para autenticação por servidor do Setor de Licitação deste Município, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial, devidamente numerada, rubricada e carimbada em todas as folhas.

#### 8.9.1. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

a) Cópia do Contrato Social, documento ou instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente que comprove a constituição da empresa, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora, que comprove o capital social, que deverá ser inalterado há pelo menos 05 (cinco) dias, contados da data da abertura dos invólucros, bem como que comprove o objeto social da empresa;

b) A prova de regularidade fiscal perante a Receita Federal do Brasil será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, em conformidade com as diretrizes da Portaria MF N.º 358, de 05/09/2014;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei;





- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;
- e) Prova de regularidade trabalhista, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com validade em vigor;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - (CNPJ);
- g) Cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- h) As demonstrações contábeis citadas na alínea "g" do subitem 8.9.1, exprimem com clareza a situação do patrimônio e as mutações ocorridas no exercício da empresa. Tais dados já incorporam o balanço patrimonial, tais como: demonstração do resultado do exercício, demonstração de lucros ou prejuízos acumulados e demonstração dos fluxos de caixa;
- h.1) A Cópia no que se refere o subitem 8.9.1 alínea "g" deverá constar o Selo Online do Contador (caso não exista obrigatoriedade do selo no Estado do domicílio da empresa, apresentar Certidão de Regularidade Profissional do Conselho Regional do Estado) e, caso a empresa não seja optante pelo "Simples", deverá conter também o registro na Junta Comercial ou comprovação de documento emitido por SPED Fiscal, com código de autenticidade;
- h.2.) A empresa interessada que houver sido constituída no exercício do ano corrente, poderá participar do certame desde que o seu capital social tenha no mínimo 10% do valor estimado da licitação;
- h.3) A boa situação financeira do licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer um dos índices apurados devem comprovar, para fins de habilitação, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo no limite de 10%;

#### ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL > 1,00

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

#### ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE > 1,00

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

#### SG – SOLVENCIA GERAL > 1,00

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- j) Declaração de inexistência em seu quadro de pessoal, menores de 18(dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas e insalubres, bem como menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme previsão do Art. 7º Inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- k) Declaração de Optante ou Não Optante do Simples Nacional;
- l) Declaração de enquadramento ME ou EPP;







### 8.9.1.1 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da empresa licitante e dos responsáveis técnicos que atuarão na execução dos serviços para com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-BA/CAU;  
 b) Certidão de Registro e quitação do responsável técnico junto à entidade profissional competente CREA ou CAU de sua sede (peessoa física);

c) Prova de que o profissional, designado como Responsável Técnico (RT) pertença ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins desta licitação, o sócio, desde que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social, o administrador ou o diretor, o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social, de certidões do CREA/CAU e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura (ANEXO XII), caso o licitante se sagre vencedor do certame;

d) Às licitantes recomenda-se visitar os locais onde serão executadas as obras/serviços/fornecimentos e suas circunvizinhanças, com a presença de pelo menos um técnico com conhecimento em obras/serviços de engenharia civil, indicado pela licitante, ou de seu Representante Legal ou Responsável Técnico, para ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza das obras/serviços/fornecimentos a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias à elaboração da proposta e execução do contrato. Licitante, por intermédio do seu responsável técnico, quer seja arquiteto, quer seja engenheiro, este designado pela empresa, deverá proceder com a realização de visita técnica ao local em que será executado o referido objeto, limitando-se até o último dia útil anterior à data de abertura da sessão pública, para devido conhecimento das condições do local onde serão realizados os serviços.

- I. A licitante deverá possuir conhecimento prévio dos locais onde realizar-se-á a execução do objeto, devendo apresentar, declaração de ciência das condições locais, sendo que não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Edital. (MODELO ANEXO IX); (os custos decorrentes da visita aos locais das obras correrão por exclusiva conta das licitantes).
- II. As empresas que não realizarem a visita, não ficarão impedidas de participar desta Tomada de Preços, porém deverão apresentar declaração de que possui pleno conhecimento do objeto, conforme (MODELO ANEXO X).

e) Declaração indicando qual profissional será o responsável técnico da empresa encarregado de acompanhar a execução da obra (ANEXO XI);

f) A comprovação de aptidão exigida será feita por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa ou de seus responsáveis técnicos, devendo estes virem acompanhados de cópias dos respectivos contratos firmados, suficientes para comprovar a aptidão do licitante.

**8.9.1.2.** A validade das certidões referidas no subitem 8.9.1, alíneas "b", "c", "d", "e" e "i", corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, o Município convencionou o prazo como sendo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

**8.9.1.3.** Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) Fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal seja (m) positiva(s), o licitante deverá comprovar o seu efeito negativo, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional – CTN.

**8.9.1.4.** A comprovação referida no item anterior dar-se-á através da juntada de certidão da respectiva fazenda pública, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de recebimento da proposta, comprovando que o débito foi parcelado ou que a sua cobrança executiva está suspensa, ou se contestado, foi garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens à penhora.

### **8.9.2. SERÃO INABILITADOS OS LICITANTES QUE DEIXAREM DE APRESENTAR QUALQUER DOS DOCUMENTOS CONSTANTES NESTE EDITAL.**

## **9 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA – INVÓLUCRO N.º 02"**

**9.1.** A PROPOSTA FINANCEIRA deverá ser entregue em envelope, lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, identificada como **PROPOSTA FINANCEIRA**, endereçada à Comissão Permanente de Licitação, além da Razão Social da empresa.

**9.2.** A PROPOSTA FINANCEIRA e os documentos que a instruírem deverão estar em original, impressa apenas no anverso sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas e assinada pelo representante legal, ou mandatário especificamente credenciado.





**9.3.** A PROPOSTA FINANCEIRA poderá ser apresentada nos moldes do Formulário de PROPOSTA FINANCEIRA, conforme anexo do edital.

**9.4. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO** contendo o orçamento detalhado que deu origem à PROPOSTA FINANCEIRA discriminando todos os itens que constituem despesas diretas e indiretas, bem como a bonificação, totais por totais, item por item, valor estimado total, mantidos os quantitativos fornecidos que visam a homogeneidade das propostas, para efeito de classificação na fase de julgamento, que não poderão ser alterados na planilha, sob pena de inabilitação e desclassificação do licitante.

## 10. CONTEÚDO PROPOSTA FINANCEIRA – INVÓLUCRO N.º 02

**10.1.** A PROPOSTA FINANCEIRA, constante do INVÓLUCRO N.º 02, encabeçada necessariamente por índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, será apresentada em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, datada e assinada, na forma de original.

**10.2.** São elementos que compõem a proposta: CARTA PROPOSTA; PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS, PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS E DEMONSTRATIVOS COMPOSIÇÃO DO BDI. A documentação exigida deverá atender aos padrões exigidos

**10.2.1.** Preço final em reais dos serviços listados, em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, este último;

**10.2.2.** Preço unitário em reais, contendo 02 (duas) casas decimais, para os itens da planilha anexa, devendo constar no **CANTO SUPERIOR DIREITO DE CADA FOLHA A DATA DA PROPOSTA**;

**10.2.3.** Validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

**10.2.4. Declaração que nos preços propostos estão inclusos todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, mão de obra, mobilização, manutenção e operação de equipamentos e veículos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante para a prestação dos serviços;**

**10.2.5.** Serão desclassificadas:

a) As Propostas Financeiras que não atendam às exigências deste Edital;

b) Propostas Financeiras com PREÇOS unitários, parcial e global superiores ao limite estabelecido ou com PREÇOS manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei N.º 8.666/93.

**10.2.6.** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Município poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis (art. 48, § 3º) para a apresentação de nova documentação ou de propostas escoimadas das causas da inabilitação ou da desclassificação.

## 11. ABERTURA DOS INVÓLUCROS

**11.1.** Os invólucros de que trata o item 8.1 serão recebidos em sessão pública no local, dia e hora indicados no edital.

**11.2.** A Comissão Permanente de Licitação, por seus membros titulares ou substitutos eventuais, procederá à abertura dos invólucros N.º 01 “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e N.º 02 “PROPOSTA FINANCEIRA”.

**11.3.** O envelope contendo a “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” será aberto em sessão pública e conferidos os documentos apresentados. **Será devolvido, intacto**, o invólucro relativo a “PROPOSTA FINANCEIRA” do licitante que **não cumprir todas as exigências documentais deste**.

**11.4.** Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação, procedendo com a abertura das propostas, após o que será encaminhado à Comissão Julgadora, prazo no qual poderão ser apresentadas impugnações.

**11.5.** O invólucro N.º 02 “PROPOSTA FINANCEIRA” deverá ser rubricado em seus fechos pelos presentes e permanecerão em poder e sob guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a data designada para a sua abertura.

**11.6.** Da sessão pública a que se refere o subitem 11.1, bem como daquela que for convocada para a abertura das propostas financeiras das licitantes habilitadas serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação, em que se consignarão eventuais reclamações, ressalvas ou impugnações.







## 12. EXAME E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**12.1.** Em caso de qualquer impasse a Comissão Permanente de Licitação, composta no mínimo por 03 (três) membros, procederá ao exame e o julgamento das propostas promulgando os resultados e conclusões ou ainda elaborar um relatório expondo as razões que as determinaram, os detalhes ou incidentes ocorridos e as providências tomadas, remetendo-o para Assessoria Jurídica desse Município.

**12.2.** É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**12.3.** O exame da documentação será realizado na reunião de recebimento e abertura das propostas e constará na ata os licitantes habilitados, que terão suas propostas financeiras abertas, bem como o motivo da inabilitação de algum licitante, se for o caso.

**12.4.** Serão habilitadas as empresas que apresentarem todos os documentos exigidos no item 8.9.1 deste, observadas as condições estabelecidas em cada subitem.

**12.5.** Inexistindo recurso(s) contra a decisão referente à fase de habilitação, ou sendo este(s) denegado(s), a Comissão Permanente de Licitação, providenciará a devolução, mediante recibo, do invólucro N.º 02, lacrado tal como recebido, aos respectivos licitantes inabilitados.

**12.6.** A Comissão Permanente de Licitações do Município deverá comunicar aos licitantes o resultado dessa fase, convocando os habilitados para a sessão de abertura de suas propostas financeiras.

**12.6.1.** Em havendo discrepância entre os valores numéricos e seus componentes por extenso, prevalecerão os valores descritos por extenso, como antedido no tópico **10.1.1**;

**12.6.2** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta (Art. 29-A, § 2º. da IN nº 02/08). A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão Permanente de Licitação, desde que não haja na mesma desvios materiais que impliquem na majoração do preço proposto ou afete a classificação das demais licitantes.

**12.6.3** Os valores das propostas serão aferidos no momento do certame mediante a utilização de calculadora simples de 12 dígitos.

**12.7.** A Comissão Permanente de Licitação julgará as Propostas Financeiras das licitantes habilitadas e consideradas qualificadas tecnicamente, sendo desclassificadas, com base no artigo 48 incisos I e II da Lei 8.666/93, aquelas que:

- a) Apresentarem preços unitários e/ou global superior ao valor orçado pelo município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;
- b) Apresentar preços ou quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste termo de referência;
- c) Que não atenda às exigências contidas no ato convocatório, conforme art. 40, VII c/c art. 48 I da Lei 8.666/93;
- d) Com preços baseados em cotações de outra licitante, conforme art.40, VII, c/c art.44,§ 2º da Lei 8.666/93;

**12.8** Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média Aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA; ou
- b) Valor orçado pelo município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA.

Não se admitirá proposta que apresentar preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Edital não tenha estabelecido o limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações próprias do licitante, para os quais se renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**12.9.** A Comissão Permanente de Licitação declarará vencedor o licitante que, atendidas as condições deste e seus anexos, apresentar **MENOR PREÇO GLOBAL para a prestação dos serviços.**

**12.10.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecidos ao disposto no § 2º do art. 3º da Lei N.º 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

**12.11.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste, nem PREÇOS ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

**12.12.** A divulgação do resultado final será efetuada mediante publicação no Diário Oficial do Município, bem como será





comunicado diretamente às licitantes.

**12.13.** Todas as propostas dos licitantes classificados constituirão peças do presente processo licitatório.

### **13. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**13.1.** O julgamento da licitação será submetido à homologação do resultado pelo Chefe do Executivo - Prefeito Municipal, que adjudicará o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, com base no relatório emitido pela Comissão Permanente de Licitação designada para este fim, observadas as condições constantes do edital e seus Anexos.

**13.2.** O licitante vencedor deverá assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da sua convocação.

**13.3.** Não comparecendo o licitante vencedor para assinatura do contrato no prazo estipulado, ou em caso de recusa, o Município convocará a(s) seguinte(s) por ordem de classificação, e o vencedor desistente da assinatura do contrato incorrerá nas iras do art. 81 da Lei Federal N.º 8.666/93, o que será publicado na Imprensa Oficial conforme inciso XIII art. 6º da referida Lei.

### **14 - REVOGAÇÃO / ANULAÇÃO**

**14.1** A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei Federal N.º 8.666/93.

### **15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**15.1.** O Município pagará à contratada, pelos serviços a preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços unitários incluam todos os custos diretos e indiretos para prestação dos serviços, de acordo com as condições previstas no processo de licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos serviços contratados.

**15.2.** O pagamento será efetuado mediante faturamento, sujeitos às seguintes condições gerais:

- a) Não será faturável qualquer evento que não se enquadre nas formas de pagamento estabelecidas neste Edital e seus anexos e/ou que não seja executado em plena conformidade com eles.
- b) As faturas deverão ser acompanhadas da documentação relativa a cada evento faturado, devidamente atestado pela fiscalização do município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA.
- c) Estima-se um prazo de 08 (Oito) dias úteis para aprovação dos relatórios, documentos, tarefas, contados a partir da data do recebimento dos mesmos;
- d) As faturas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela Fiscalização do município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA.
- e) Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da nota de empenho específica pelo Município.

**15.2.1.** O Município fará as retenções de ISS e INSS e demais tributos permitidos em Lei quando da realização do pagamento.

**15.2.2.** A empresa contratada deverá constar na Nota Fiscal se é Optante pelo Simples Nacional e especificar qual o percentual de ISS.

### **16. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**16.1.** Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberá recurso administrativo, a ser interposto pelo licitante vencido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

**16.2.** Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no art. 110 da Lei n.º. 8.666/93.

**16.3.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**16.4.** Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**16.5.** Somente serão admitidos os recursos recebidos no prazo estabelecido no item 16.1.





**16.6.** O licitante que fizer uso de sistema de transmissão via fax ou qualquer meio eletrônico, torna-se responsável pela qualidade e fidelidade do material transmitido. Estes só terão eficácia se o original for entregue na sede da Prefeitura Municipal de SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, à Comissão Permanente de Licitação, necessariamente, até a data do término do prazo recursal.

#### **17. INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTO**

**17.1.** Os licitantes deverão, além das informações específicas requeridas pelo Município, adicionar quaisquer outras que julgarem necessárias. Somente serão aceitas normas conhecidas que assegurem uma qualidade igual ou superior à indicada neste.

**17.2.** Os licitantes deverão estudar minuciosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo, afetar a prestação dos serviços, custos e prazos.

**17.3.** Qualquer dúvida de caráter técnico, formal ou legal na interpretação deste Edital e seus anexos, serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação do Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BA, na sede da Prefeitura Municipal de SEBASTIÃO LARANJEIRAS, situada na Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, SEBASTIÃO LARANJEIRAS – Bahia - CEP. 46.450- 000, por e-mail: [licitacoes@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br).

**17.4.** As consultas formuladas sobre qualquer dispositivo deste somente serão respondidas quando apresentadas por escrito e protocoladas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. Será proferida decisão em até 02 (dois) dias úteis e, se a consulta for favorável, o Município deverá alterar ou adequar os dispositivos constantes do edital e seus anexos, comunicando o fato, por escrito, aos demais licitantes.

**17.5.** A apresentação da proposta presume que o licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste e seus anexos. Evidenciará também, que o licitante obteve do Município, satisfatoriamente, as eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta apresentada.

#### **18 – DA CONTRATAÇÃO**

**18.1-** O licitante vencedor, a critério da Administração e observados os dispositivos do art. 62 da Lei Federal N.º 8.666/93, será convocado para assinatura do contrato, conforme Minuta em anexo (Anexo II), no prazo de 05 (cinco) dias após a data de Homologação, ressalvado o caso de algum proponente interpor recurso, o que implicará em determinação de nova data para assinatura do contrato.

**18.2-** A proponente licitante vencedora do certame deverá prestar garantia de execução de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da contratação, tão logo seja convocada para assinatura do contrato, conforme estabelece o art. 56, § 2º da lei 8.666/93, através de caução por meio de depósito identificado em dinheiro em nome da Prefeitura Municipal de SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BA, Banco do Brasil, agência 2751-0, Conta Corrente nº 105462-7 P MUN SEB LARANJEIRA IPTU ou através de fiança bancária, seguro garantia ou através de qualquer das modalidades elencadas no § 1º do art. 56 da Lei Federal 8.666/93. Quando se tratar de caução em título da dívida pública, estes devem ter sido emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizada pelo banco central do Brasil e avaliado pelos seus valores econômicos conforme definido pelo Ministério da Fazenda, na forma do art. 56, inciso I da Lei 8.666/93.

**18.3-** A devolução da caução objeto de garantia de execução do contrato de execução da obra, será devolvida à Contratada até o 10º (décimo) dia a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo da Obra/Termo de Encerramento Contratual, mediante solicitação formal (por escrito) dirigida diretamente à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BA, anexando à mesma o comprovante que originou a caução e na ocorrência da caução realizada em dinheiro a mesma será restituída devidamente atualizada monetariamente conforme estabelece o art. 56 § 4º da Lei 8.666/93.

**18.4 -** É assegurada a prorrogação do prazo de que trata o item anterior, por igual período, desde que solicitado pela parte durante seu transcurso e/ou ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**18.5-** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o documento equivalente, implicará em multa de 02% (dois por cento) do valor do objeto adjudicado, bem como, decairá do direito de contratação, sem prejuízo das demais sanções legais.

**18.6-** Não atendendo ao chamamento para a assinatura do contrato, a proponente perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedora da licitação, sendo adjudicado à proponente a seguir classificada, nos termos da proposta vencedora, inclusive quanto aos preços e prazos, conforme determina o art. 64, §2º, da Lei N.º 8.666/93.

**18.7-** O prazo de vigência do Contrato poderá ser prorrogado, em conformidade com a Lei N.º 8.666/93, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**18.8-** O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições da proposta adjudicada, acréscimos ou supressão, nos limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei N.º 8.666/93, sobre o objeto licitado, conforme pactuado entre as partes.





## 19. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

**19.1.** Cumprir fielmente o presente contrato, de modo que, no prazo estabelecido, as obras sejam entregues inteiramente concluídas e acabadas, em perfeitas condições técnicas de uso;

**19.2.** Cumprir todas as exigências legais e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo adequado equipamento de proteção individual (EPI) a todos que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem na obra; Responder por qualquer acidente de que possam ser vítimas seus empregados, bem como, pelos acidentes causados a terceiros.

**19.3.** A empresa contratada deverá fornecer as ferramentas e equipamentos apropriados ao uso a que se destinam necessários para a execução da obra, em perfeitas condições de uso, bem como, fornecer mão-de-obra especializada e comum para a execução, supervisão e administração da obra, sem qualquer ônus para o contratante. Fornecer instalações necessárias para a utilização dos equipamentos e para o pessoal que estiver a serviço do Canteiro de Obras

**19.4.** Assumir a integral responsabilidade pelo cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e social vigente, não cabendo à licitante vencedora o direito de reivindicar junto ao Município, a título de ressarcimento ou cobrança relativa a tais obrigações e alterações nas alíquotas decorrentes.

**19.5.** Pagar todos os tributos e encargos assumidos no subitem acima, sem direito a eventuais reembolsos.

**19.6.** Deverá fornecer a guia de averbação do FGTS referente aos empregados que prestarem serviços durante o prazo contratual, comprovando mensalmente os recolhimentos previdenciários, sob pena de cancelamento imediato do contrato;

**19.7.** Apresentarem comprovação de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA/CAU, local.

**19.8.** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir no todo ou em parte, os serviços que comprovadamente não atenderem ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas vigentes.

**19.9.** Remover as instalações provisórias da obra, no seu término, no prazo máximo de 15 dias úteis;

**19.10.** Assumir toda a responsabilidade pela execução dos serviços contratados perante o **Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA**, e a terceiros, na forma da legislação em vigor, bem como por dano resultante do mau procedimento, dolo ou culpa de empregados ou prepostos seus, e ainda pelo fiel cumprimento das leis e normas vigentes, mantendo o Município isento contra qualquer penalidade e responsabilidade de qualquer natureza pela infração de qualquer legislação regulamentação e normas, devendo ter **matricula no INSS com seu respectivo CEL, o que será verificado e atestado pelo Fiscal da Obra.**

## 20 - DA FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

**20.1.** Deverá a unidade contratante proceder no acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto.

**20.2.** O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, até a verificação da conformidade dos serviços com as especificações contidas nos ANEXOS do presente Edital;

**20.3.** A prestação dos serviços do contrato decorrente da presente licitação será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria solicitante.

## 21- PENALIDADES

**21.1.** O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções prevista na Lei Federal N.º 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**21.2.** A inexecução, parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, e multa, de acordo com a gravidade da infração.

**21.3.** A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, conforme abaixo:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de sua convocação;

II - Em caso de inadimplemento, por parte da licitante vencedora de quaisquer das cláusulas ou condições do contrato, à licitante vencedora será aplicada a multa no percentual de 0,1 % (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor global do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo contratual, o que dará ensejo a sua rescisão.

III - O atraso na execução das obras/serviços/fornecimentos, inclusive dos prazos parciais constantes do cronograma físico, constitui inadimplência passível de aplicação de multa, conforme Inc. II acima.

**21.4.** Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pelo MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, após regular processo





administrativo, observando-se o seguinte:

- a) A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para a complementação do seu valor no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da convocação, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente sem prejuízo de outras penas previstas em lei.
- b) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela empresa vencedora, esta será convocada a recolher ao MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS o valor total da multa, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da comunicação.

**21.5.** A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multaporventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

**21.6.** As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## **22 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E ALTERAÇÕES.**

**22.1** As microempresas e empresas de pequeno porte, para fazerem jus ao tratamento diferenciado previsto na "Lei Geral", deverão declarar o enquadramento como "ME" ou "EPP".

**22.1.1** A não apresentação da declaração constante no Anexo III significará renúncia expressa e consciente, desobrigando a Comissão Permanente de Licitação, de estender ao Licitante os benefícios da Lei Complementar N.º 123/2006, aplicáveis ao presente certame. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as sanções legais e penais que possam advir de uma declaração falsa ou errônea.

**22.1.2** Nos termos da Lei Complementar N.º 123/2006, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**22.1.3** O empate será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. Havendo alguma restrição na documentação apresentada para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas provas de regularização das restrições: certidão negativa ou positiva com efeito de certidão negativa.

**22.1.4** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 22.1.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas deste Edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para contratação, ou revogar a licitação.

**23.1. INFORMAÇÕES GERAIS:** Fica reservado ao Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, desde que justificado, o direito de, a qualquer tempo, desistir da celebração do contrato, declarar vencedora a proposta que melhor atender, ou optar pela revogação da licitação no todo ou em parte, ou por sua anulação, sem a obrigação de indenizar aos licitantes, ressalvado o disposto no parágrafo único art. 59 da Lei Federal N.º 8.666/93.

**23.2.** O Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BA poderá revogar esta licitação quando nenhuma das ofertas satisfizer o objeto da mesma, quando for evidente que tenha havido falta de competição e/ou quando caracterizado indício de colusão.

**23.3.** O Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BA poderá ainda, revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente, e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provação de terceiros, mediante parecer isento e devidamente fundamentado.

**23.4.** O licitante vencedor responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrente de danos que vier causar ao Município ou a terceiros em decorrência da prestação dos serviços, objeto desta licitação.

**24.** O licitante vencedor será responsabilizado por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária e previdenciária, decorrentes da presente licitação, os quais correrão por sua conta exclusiva.

**24.1.** Todos os custos com transporte do material até o almoxarifado municipal inclusive custo com descarregamento ficará por conta do licitante vencedor.

**24.2.** Fica entendido que o Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer informação contida em um documento e omitida no outro, será considerada. Este edital e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com o licitante vencedor, independentemente de transcrições.





24.3. Fica eleito o Foro da Justiça da Comarca de Palmas de Monte Alto - Bahia, para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, 03 de junho de 2022.

Tayguara do Nascimento Vieira Santos  
Presidente da Comissão de Licitação

Jailton Moreira Matos  
Membro da Comissão de Licitação

Marianny Pardim Primo Monção  
Membro da Comissão de Licitação







## ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022TP.

## PROPOSTA FINANCEIRA

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA E EQUIPE DE SAÚDE BUCAL) NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, ZONA URBANA DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - CONFORME CONVÊNIO SESAB N.º 039/2022, CONFORME ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL”.**

**VALOR TOTAL POR EXTENSO:** \_\_\_\_\_  
 Razão Social: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
 CNPJ: \_\_\_\_\_ INSC.EST.: \_\_\_\_\_ INSC.MUN.: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

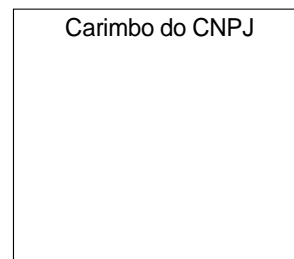
**DECLARAMOS QUE:**

- aceitamos as condições estipuladas no Edital;
- executaremos os serviços em conformidade às especificações constantes no edital;
- iniciaremos a execução dos serviços logo após a ordem de serviços emitida pelo Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA.
- que estamos cientes da forma do prazo e forma de execução dos serviços ora licitados, e que, o não cumprimento dos mesmos conforme previstos no contrato, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93.
- que entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram empregados do Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, e que os mesmos estão aptos a participar desta licitação.
- o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- que o prazo de execução dos serviços é de até cinco meses após assinatura do Contrato.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura - Responsável

Carimbo do CNPJ





**ANEXO II**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022TP**  
**MINUTA DO CONTRATO N.º xxx/2022**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE**  
**ENTRE SI, FAZEM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO**  
**LARANJEIRAS - BA E A EMPRESA, NA FORMA**  
**ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, entidade de Direito Público Interno, com sede à Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia – CEP. 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, nest ato, representada por seu titular **PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade N.º 1.746.061-17, SSP-BA, CPF/MF N.º 370.132.545-68, com endereço de citação e intimação na sede da Prefeitura do Município de **SEBASTIÃO LARANJEIRAS - Bahia**, doravante denominada como **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa....., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ...../0001-..., estabelecida à Rua ....., N.º ....., Bairro ....., no Município de ....., CEP: ..... neste ato legalmente representada pelo Sócio Administrador, o Sr.º ....., portador de Carteira de identidade N.º ..... SSP - ....., inscrito no CPF/MF sob o N.º .....-, doravante denominada como **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas adiante estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA E EQUIPE DE SAÚDE BUCAL) NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, ZONA URBANA DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - CONFORME CONVÊNIO SESAB N.º 039/2022, CONFORME ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL**, atendendo rigorosamente ao Processo Administrativo de **TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022TP**, o qual passa a fazer parte integrante e complementar deste instrumento como se aqui estivesse transcrito.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADJUDICAÇÃO**

2.1 - Ficam adjudicados os serviços acima relacionados à empresa....., ora contratada, em razão de ter sido vencedora da **TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022TP**, realizada no dia 21 de junho de 2022, às ..... (..) horas, conforme Ata da Comissão Permanente de Licitação e Homologação do Sr.º Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

3.1 - A vigência do presente instrumento será a partir da data de sua assinatura, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93 com suas alterações.

3.2 - O presente contrato terá sua validade de 06 (seis) meses a contar da data da assinatura.

3.3 - O contrato poderá ter seu prazo de execução prorrogado caso se verifiquem as condições previstas no parágrafo 1º do artigo 57 e seus itens da Lei Federal N.º 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR GLOBAL**

4.1 - Pela prestação dos serviços supracitados, a **CONTRATADA**, receberá a importância de **R\$.....** (.....), cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

|                          |   |
|--------------------------|---|
| <b>Unidade</b>           | 0505 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                  |
| <b>Projeto/atividade</b> | 1.527 – CONSTRUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE |
| <b>Elemento</b>          | 44905100 – Obras e Instalações                      |
| <b>Fonte de recurso</b>  | 15001002<br>16000000<br>16310000                    |

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**5.1 - O pagamento do valor contratado será efetuado, conforme a prestação dos serviços, mediante apresentação de boletim de medição e nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados após boletim de medições emitido por técnicos do Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, assinado também pelo responsável técnico da empresa, tendo o Município o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de empenho da referida fatura para efetuar o pagamento da mesma.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO - O Município fará as retenções de ISS e INSS e demais tributos permitidos em Lei quando da realização do pagamento.**

**PARÁGRAFO TERCEIRO - A empresa contratada deverá constar na Nota Fiscal se é Optante pelo Simples Nacional e especificar qual o percentual de ISS.**







#### CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

**6.1** - A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades previstas no CAPÍTULO III SEÇÃO V - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO, da Lei Federal N.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**7.1** – Executar os serviços objeto deste contrato, em conformidade ao Processo Administrativo da **TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022TP**.

**7.2** – Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Administrativo da **TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022TP**, da qual resultou o presente Contrato.

**7.3** – Arcar com todos os custos diretos e indiretos com a mão de obra para execução dos serviços contratados.

**7.4** – Manter o quadro de funcionários contratados para execução dos serviços devidamente registrados de acordo com as leis trabalhistas e disponibilizar Equipamento de Proteção Individual – EPI, sendo este procedimento sujeito a fiscalização.

**7.5** – Observar os itens constantes da planilha orçamentária e edital, pois os mesmos deverão ser executados, ainda que estejam previstos em apenas uma destas peças.

**7.6** – Observar os itens que não constarem na planilha orçamentária, deverão ter seus preços diluídos nos preços unitários da proposta orçamentária.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

**8.1** – A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da execução dos serviços através da engenheira civil, sra. RAYANNE FERNANDES PORTELLA BACELAR, CREA-MG 141502897, visto BA 3000036031.

#### CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DE PREÇOS

**9.1** – A revisão de PREÇOS obedecerá às disposições constantes na Lei Federal N.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

**10.1** – Em caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição ora estabelecida, o(a) contratado(a) ficará, após o exercício do direito de defesa, sujeita às seguintes penalidades, mediante publicação divulgada no Diário Oficial do Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provada a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será procedida sempre que o contratado ressarcir ao Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;
- d) A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, conforme abaixo:
  - I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de sua convocação;
  - II - Em caso de inadimplemento, por parte da licitante vencedora de quaisquer das cláusulas ou condições do contrato, à licitante vencedora será aplicada a multa no percentual de 0,1 % (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor global do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo contratual, o que dará ensejo a sua rescisão.
  - III – O atraso na execução das obras/serviços/fornecimentos, inclusive dos prazos parciais constantes do cronograma físico, constitui inadimplência passível de aplicação de multa, conforme Inc. II acima.

**10.2** - Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pelo MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte:

- a) A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para a complementação do seu valor no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da convocação, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente sem prejuízo de outras apenações previstas em lei.
- b) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela empresa vencedora, esta será convocada a recolher ao MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS o valor total da multa, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da comunicação.
- c) – Ocorrido o inadimplemento, a penalidade será aplicada pelo MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, através do ato da Autoridade Competente baseado no relatório do fiscal do contrato ou comissão constituída para tal fim, observando o seguinte:
  - c.1) – Cientificada da recomendação da cominação de penalidade, a contratada poderá apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias





PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**

corridos.

c.2) – Após o procedimento estabelecido acima, a defesa será apreciada pela Autoridade Competente e, ouvida a Assessoria Jurídica, esse deverá decidir sobre a aplicação ou não da sanção.

c.3) – A contratada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da cientificação da aplicação da penalidade pela Autoridade Competente, para apresentar recurso ao MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

c.4) – Ouvida a Comissão e a Assessoria Jurídica, poderá a Autoridade Competente relevar ou não a aplicação da pena.

c.5) – Em caso de relevação da multa, a PREFEITURA DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS se reserva o direito de cobrar perdas e danos cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

c.6) – Caso seja mantida a sanção, os autos deverão ser remetidos ao Gabinete do Prefeito para julgamento do recurso.

c.7) – Caso o Gabinete do Prefeito mantenha a multa, não caberá mais recurso.

c.8) – A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação de seu valor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO**

**11.1** – A prestação dos serviços se processará, conforme discriminação da **TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022TP** e deverá ser iniciado mediante requisição expedida pelo setor competente do Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA e seu recebimento se dará conforme disposto nos arts. 73 a 76 da Lei Federal N.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

**12.1** – A rescisão contratual efetuada nas formas previstas no CAPÍTULO III - SEÇÃO V – da RESCISÃO CONTRATUAL, da Lei Federal N.º 8.666/93 com as consequências nela estabelecidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

**13.1** – Fica estabelecido que a CONTRATADA não poderá subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PROIBIÇÃO DE CESSÃO**

**14.1** – A CONTRATADA não poderá transferir ou ceder a execução deste Contrato parcial ou totalmente, salvo as subcontratações permitidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**15.1** – Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, ficando ciente a CONTRATADA das estipulações contidas nos Arts. 68 a 71 da Lei Federal N.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

**16.1** – Este Contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos contidos na Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

**17.1** – Fica eleito o Foro da cidade de Palmas de Monte Alto - BA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, .....de ..... de 2022.

**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**

**Prefeito Municipal**

Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:





ANEXO III  
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022TP

MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob N.º .....com sede à Rua....., N.º ....., Bairro ..... na Cidade de ....., Estado ....., CEP....., endereço eletrônico ....., Telefone: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a) ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade N.º ..... Orgão Emissor ...../..... inscrito no CPF/MF sob N.º ..... residente e domiciliado à Rua....., N.º ....., Bairro .....na Cidade de ....., Estado ....., CEP ....., endereço eletrônico ....., Cel: (.....)....., **DECLARA**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste, ato convocatório, que é **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar N.º 123/2006 e suas alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação.

\_\_\_\_\_, x.x de x.x.x.x.x de 2022.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**Observações:**

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal;
- Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006 e suas alterações





**ANEXO IV**  
**TOMADA DE PREÇOS 006/2022TP**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob N.º .....com sede à Rua....., N.º ....., Bairro ..... na Cidade de ....., Estado ....., CEP....., endereço eletrônico ....., Telefone: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a) ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade N.º ..... Orgão Emissor ...../..... inscrito no CPF/MF sob N.º ..... residente e domiciliado à Rua....., N.º ....., Bairro .....na Cidade de ....., Estado ....., Cep....., endereço eletrônico ....., Cel: (.....)....., **DECLARA**, sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal N.º 8.666/93, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA





**ANEXO V  
TOMADA DE PREÇOS 006/2022TP**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

Ao  
Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob N.º .....com sede à Rua....., N.º ....., Bairro ..... na Cidade de ....., Estado ....., CEP....., endereço eletrônico ....., Telefone: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a) ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade N.º ..... Orgão Emissor ...../..... inscrito no CPF/MF sob N.º ..... residente e domiciliado à Rua....., N.º ....., Bairro .....na Cidade de ....., Estado ....., CEP ....., endereço eletrônico ....., Cel: (.....) ....., **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a empresa não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação de sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
RAZAO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA





**ANEXO VI  
TOMADA DE PREÇOS 006/2022TP**

**MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (LEI Nº 9.854/99)**

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob N.º .....com sede à Rua....., N.º ....., Bairro ..... na Cidade de ....., Estado ....., CEP....., endereço eletrônico ....., Telefone: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a) ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade N.º ..... Orgão Emissor ...../..... inscrito no CPF/MF sob N.º ..... residente e domiciliado à Rua....., N.º ....., Bairro .....na Cidade de ....., Estado ....., CEP....., endereço eletrônico ....., Cel: (.....)....., **DECLARA**, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei Federal N.º 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( ) nem menor de 16 anos.

( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA





**ANEXO VII**  
**TOMADA DE PREÇOS 006/2022TP**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

(Instrução Normativa N.º 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão).

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob N.º .....com sede à Rua ....., N.º ....., Bairro ..... na Cidade de ....., Estado ....., CEP ....., endereço eletrônico ....., Telefone: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a) ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade N.º ..... Orgão Emissor ...../..... inscrito no CPF/MF sob N.º ..... residente e domiciliado à Rua ....., N.º ....., Bairro .....na Cidade de ....., Estado ....., CEP ....., endereço eletrônico ....., Cel: (.....) ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal do Licitante)





**ANEXO VIII  
TOMADA DE PREÇOS 006/2022TP**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO DOS CUSTOS  
ADICIONAIS.**

**DECLARAÇÃO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob N.º .....com sede à Rua  
.....  
,  
N.º ....., Bairro ..... na Cidade de ....., Estado ....., CEP  
.....  
,  
endereço eletrônico ....., Telefone: (.....) ....., por intermédio de seu representante legal  
o  
Sr(a) ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade N.º .....  
Orgão Emissor ...../..... inscrito no CPF/MF sob N.º ..... residente e domiciliado à Rua  
.....  
,  
N.º ....., Bairro .....na Cidade de ....., Estado ....., CEP:  
.....  
,  
endereço eletrônico ....., Cel: (.....)..... **DECLARA**, para fins de atendimento aos  
preceitos estabelecidos através do edital de **TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022TP**, que os preços ora apresentados  
encontram-se inclusos todos os custos adicionais para execução dos serviços, tais como: mão de obra, frete, seguro, taxas,  
impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, **na única remuneração devida pela contratante para  
execução completa do contrato.**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

RAZAO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE  
LEGALE ASSINATURA







**ANEXO IX  
TOMADA DE PREÇOS 006/2022TP**

**MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA AO LOCAL DAS  
OBRAS/SERVIÇOS**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ por seu representante legal (ou responsável técnico) visitou os locais de execução das obras e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução das obras/serviços/fornecimentos, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

(LOCAL) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL TÉCNICO (LICITANTE)  
CREA N.º \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO





**ANEXO X  
TOMADA DE PREÇOS 006/2022TP**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, DECLARA que optou por não realizar a visita técnica aos locais para prestação dos serviços constantes no objeto deste edital, e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta financeira, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório e não alegarei desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes com o intuito de se eximir das obrigações assumidas.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE  
LEGALE ASSINATURA





ANEXO XI  
TOMADA DE PREÇOS 006/2022TP

MODELO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal, infrafirmado DECLARA que o Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob n.º \_\_\_\_\_, registrado no Conselho, sob o n.º \_\_\_\_\_, será o responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto deste edital.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE  
LEGALE ASSINATURA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL





## ANEXO XII

## TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022TP.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FUTURA CONTRATAÇÃO  
PROFISSIONAL

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal, infrafirmado DECLARA para fins de participação no edital TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022TP, que o profissional, o Sr \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, registrado no Conselho, sob o nº \_\_\_\_\_, integrará a equipe técnica desta empresa, sendo contratado para prestação de serviços elencados no objeto desta licitação.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
ASSINATURA

Eu \_\_\_\_\_, declaro estar de pleno acordo com a contratação relacionada neste \_\_\_\_\_ documento e que executarei todos os serviços estritamente, conforme o estipulado no Edital TP 006/2022TP e seus anexos.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL





## ANEXOS

(Disponíveis em melhor resolução no site oficial do município através do site:  
[http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br/transparencia/compras/editais\\_de\\_licitacoes](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacoes))





Governo do Estado da Bahia  
Secretaria de Saúde do Estado da Bahia  
Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física  
Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.  
Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

## MEMORIAL DESCRITIVO DE ARQUITETURA BAHIA

### UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – 01 EQUIPE PROJETO PADRÃO

BAHIA  
Maio / 2018

1





Governo do Estado da Bahia  
 Secretaria de Saúde do Estado da Bahia  
 Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.  
 Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.  
 Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

## ÍNDICE

|                                       |    |
|---------------------------------------|----|
| APRESENTAÇÃO.....                     | 3  |
| MEMORIAL DESCRITIVO.....              | 3  |
| SERVIÇOS PRELIMINARES.....            | 5  |
| PAREDE E PAINÉIS.....                 | 9  |
| ESQUADRIAS E VIDROS.....              | 10 |
| REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS..... | 12 |
| PAVIMENTAÇÃO.....                     | 14 |
| INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS.....          | 17 |
| INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....            | 19 |
| PINTURA.....                          | 20 |
| COBERTURA.....                        | 21 |
| DIVERSOS.....                         | 22 |
| LIMPEZA.....                          | 22 |
| ATIVIDADES.....                       | 23 |





Governo do Estado da Bahia  
Secretaria de Saúde do Estado da Bahia  
Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.  
Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.  
Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

## 1. APRESENTAÇÃO

O presente caderno de Memorial Descritivo e Especificações Técnicas refere-se ao Projeto de Arquitetura da **Unidade Básica de Saúde para 01 Equipe**.

Este documento tem por objetivo estabelecer os critérios para a execução das obras relativas à construção da Unidade Básica de Saúde da Família para 1 equipe. Todos os materiais a serem utilizados deverão ser de 1ª qualidade, não devendo apresentar nenhum defeito de fabricação.

Em caso de contradição entre este texto e os projetos, prevalecerá o aqui indicado, e quaisquer modificações nos mesmos somente deverão ser efetivadas com a aprovação do projetista da obra.

A administração da obra deverá ser exercida por Engenheiro ou Arquiteto de comprovada experiência em obras similares.

## 2. MEMORIAL DESCRITIVO

### 2.1. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS AO CONTRATO DE EXECUÇÃO

A FISCALIZAÇÃO, exercida no interesse exclusivo do CONTRATANTE, não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em co-responsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos. A CONTRATADA se comprometerá a dar à FISCALIZAÇÃO, no cumprimento de suas funções, livre acesso aos locais de execução dos serviços, bem como fornecer todas as informações e demais elementos necessários.

A CONTRATADA será responsável por todas as despesas e providências necessárias a aprovação da obra, tais como, licenças, alvarás e habite-se.

Cabe às LICITANTES fazer, com a devida atenção, minucioso estudo, verificação e

3







Governo do Estado da Bahia  
 Secretaria de Saúde do Estado da Bahia  
 Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.  
 Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.  
 Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

comparação de todos os projetos fornecidos, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRATANTE para a execução da obra.

A CONTRATADA deverá manter, na obra, conjunto completo e atualizado dos desenhos de todas as partes da obra. Esses desenhos estarão prontos para serem examinados a qualquer momento pela FISCALIZAÇÃO e por toda e qualquer pessoa autorizada pela mesma.

A CONTRATADA deverá providenciar a atualização de todos os desenhos que sofram alterações em relação ao projeto original e, ao final da obra, entregar à CONTRATANTE um conjunto completo de plantas de "as built" – em meio magnético para AUTOCAD 2000 ou superior e uma cópia de cada projeto plotada em papel sulfite.

Para qualquer serviço mal executado, a FISCALIZAÇÃO reservar-se-á o direito de modificar, refazer, substituir da forma e com os materiais que melhor lhe convierem, sem que tal fato acarrete em solicitação de ressarcimento financeiro por parte da CONTRATADA, nem extensão do prazo para conclusão da obra.

A obra só se dará por concluída após o término de todas as etapas especificadas, retirada dos entulhos e completa limpeza de todas as áreas trabalhadas.

Antes do recebimento final da obra, as galerias, as coberturas, os arruamentos, as calçadas e demais áreas ocupadas pela CONTRATADA, relacionadas com a obra, deverão ser limpas de todo o lixo, excesso de material, estruturas temporárias e equipamentos. As tubulações, valetas e a drenagem deverão ser limpas de quaisquer depósitos resultantes dos serviços da CONTRATADA e conservadas até que a inspeção final tenha sido feita.

A CONTRATADA se obrigará a efetuar um rigoroso controle tecnológico de todas as peças concretadas que forem executadas (em corpos de prova), utilizados na obra, rompendo-os segundo as normas técnicas vigentes, certificando que as resistências das peças atingiram o índice informado no projeto.

Os ensaios e demais provas exigidos por normas técnicas, para boa execução dos serviços, correrão, sempre, por conta da empresa contratada. Tais custos deverão estar

4





Governo do Estado da Bahia  
Secretaria de Saúde do Estado da Bahia  
Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.  
Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.  
Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

previstos no BDI da contratada.

Em caso de necessidade de revalidação da aprovação dos projetos, esta será de responsabilidade da CONTRATADA.

Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual(EPI) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários. Todos os operários, empregados da empresa ou sub-contratados deverão estar convenientemente fardados, onde conste o nome da empresa, portar equipamentos de segurança tais como botas, capacete, luvas, óculos, cintos, etc., crachá de identificação onde conste o nome da empresa e do empregado, cargo e/ou função, retrato do empregado, assinatura sobre carimbo, do responsável pela empresa. A não obediência acarretará o impedimento do acesso do empregado ao local da obra, bem como, se encontrado sem a vestimenta e equipamentos de segurança adequados, a sua imediata retirada do local da obra.

Nenhuma alteração de projeto, seja de especificação, ou outra qualquer, que possa afetar o dimensionamento das instalações definidas, será executada sem autorização prévia do projetista.

### 3. SERVIÇOS PRELIMINARES

O estudo preliminar de arquitetura foi fornecido pela SESAB à empresa executora dos projetos complementares. Para fins de viabilização das instalações complementares, o estudo preliminar de arquitetura fornecido pela SESAB passou por ajustes com o objetivo de atender às demandas que surgiram por parte das instalações como elétrica, cabeamento, segurança predial (CFTV), GLP e outras, configurando, desta forma, a compatibilização e unidade entre o projeto de arquitetura, os projetos complementares, de fundação e estrutura.

5





Governo do Estado da Bahia  
Secretaria de Saúde do Estado da Bahia  
Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.  
Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.  
Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

### 3.1. LIMPEZA DO TERRENO

A limpeza inicial consiste na capina e/ou raspagem da camada vegetal do terreno.

As condições de limpeza deverão ser mantidas em todas as etapas da obra. A retirada de entulhos será feita sempre que o volume dos mesmos possa atrapalhar as atividades desenvolvidas em canteiro.

### 3.2. LOCAÇÃO

Consiste na execução da locação todos os elementos necessários à perfeita implantação da obra. Será executada inicialmente através de equipe habilitada, que deverá executá-la rigorosamente a partir dos pontos de referência previamente estabelecidos, lançando, sobre gabaritos de madeira, os eixos e níveis imprescindíveis à fiel execução da obra, de acordo com as exigências contratuais.

Em casos específicos, havendo consentimento da Fiscalização, o gabarito poderá ser descontinuo.

O gabarito deverá ser desmanchado somente após a concretagem do primeiro nível da obra, após a autorização da Fiscalização.

Para fins de pagamento, a unidade de medição é o metro quadrado de área construída, em projeção, da edificação demarcada pelo gabarito.

### 3.3. PLACA DA OBRA

Será fixada uma placa no início da obra no padrão exigido pelo Ministério da Saúde, com dimensões de 3,00 x 1,50 m.

### 3.4. MOVIMENTO DE TERRA

#### 3.4.1. Escavação

Haverá escavação para implantação da fundação projetada. Será utilizada a escavação manual, devendo ser seguido rigorosamente as indicações do projeto e as especificações no que se refere a locação, profundidade e declividade para escavação.

6







Governo do Estado da Bahia  
Secretaria de Saúde do Estado da Bahia  
Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.  
Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.  
Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

Poderá haver mudanças na profundidade, caso seja necessário, até que se encontrem as condições de suporte para apoio das estruturas.

#### 3.4.2. Reaterro e apiloamento

O reaterro de valas consiste no preenchimento ou recomposição de escavações, utilizando-se o próprio material escavado.

As operações de aterros ou reaterros compreendem a descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração, e compactação quando previsto em projeto.

A operação será precedida da remoção de entulhos, detritos, pedras, água e lama, do fundo da escavação.

Os controles e ensaios de compactação serão feitos baseando-se nos critérios estabelecidos pela NBR 7182.

Os serviços serão pagos de acordo com os volumes medidos, através da média das áreas das valas, estando incluídos todos os custos com equipamentos, material, transporte, mão-de-obra e encargos necessários à execução do serviço.

### 3.5. INFRA-ESTRUTURA

#### 3.5.1. Lastro de concreto

Todo concreto de regularização colocado sobre solo natural, deverá ser despejado sobre superfícies limpas, úmidas, sem barro ou poças d'água, antecipadamente regularizadas e compactadas.

As eventuais diferenças de níveis do terreno deverão ser preenchidas com concreto magro.

O lastro de concreto deverá possuir fck 10MPa, com aditivo impermeabilizante.

#### 3.5.2. Alvenaria de pedra argamassada

Deverão ser selecionadas pedras de boa qualidade, não se admitindo o uso de material em estado de decomposição ou proveniente de capa de pedreira. O assentamento será feito, preferencialmente, com argamassa no traço 1:4:5 (de cimento, saibro e areia).

7





Governo do Estado da Bahia  
Secretaria de Saúde do Estado da Bahia  
Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.  
Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.  
Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

As pedras deverão ser colocadas lado a lado formando uma camada horizontal; em seguida, a superfície formada será umedecida em toda sua extensão. Será, então, lançada uma camada de argamassa, de modo a possibilitar a aderência com a camada de pedras subsequentes. Os espaços maiores entre as pedras serão preenchidos com pedras menores, permitindo um melhor preenchimento dos vazios entre elas, aumentando, assim, a segurança da estrutura.

Desse modo, em camadas sucessivas, o maciço será executado até atingir a altura indicada no projeto.

Será medida em metros cúbicos de volume efetivamente executado, de acordo com o projeto estrutural.

### 3.6. SUPERESTRUTURA

#### 3.6.1. Formas

Serão feitas em chapas de compensado plastificadas, de primeiro uso, na espessura mínima de 10mm.

Em peças altas e estreitas, deverão ser deixadas janelas de inspeção e limpeza na parte inferior das peças.

Imediatamente antes das concretagens as formas deverão ser molhadas até a saturação, a fim de se evitar a absorção da água de amassamento do concreto por parte dos painéis.

Cuidados com emendas, diâmetros de pontaletes, detalhes construtivos deverão seguir as recomendações da NBR 6118.

#### 3.6.2. Armaduras

As barras ou peças, ao serem armazenadas na obra deverão ser colocadas em estrados, afastadas do solo, não sendo permitido o uso de aço oxidado.

As barras ou peças ao serem utilizadas deverão estar isentas de manchas de óleos, argamassas aderidas ou quaisquer outras substâncias que possam prejudicar a aderência do concreto.

Deverão ser utilizados espaçadores para permitir o cobrimento especificado.





Governo do Estado da Bahia  
 Secretaria de Saúde do Estado da Bahia  
 Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.  
 Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.  
 Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

### 3.6.3. Preparo e lançamento do concreto

O concreto a ser utilizado deverá apresentar fck 20Mpa em todas as peças componentes da superestrutura.

O amassamento deverá ser em betoneira, num tempo nunca inferior a 1 minuto, após a colocação da totalidade dos materiais da betonada; o adensamento deverá ser feito com vibrador de imersão ou régua vibratória (preferível, em lajes).

A cura deverá ser feita a partir do início da pega até, no mínimo 7 dias, após a concretagem que somente poderá ser liberada, com consentimento da fiscalização, após a verificação das formas, ferragem e materiais a empregar.

### 3.7. DESMOLDAGEM

Os prazos mínimos de desmoldagem serão os seguintes:

- Laterais de vigas e pilares: 3 dias;
- Fundo de vigas e lajes: 14 dias, deixando-se os pontaletes bem encunhados, somente sendo retirados após 21 dias;

Os pilares terão seção conforme projeto e a cinta de amarração superior terá seção de (0,15 x 0,20)m, devendo ser armados com ferros de 3/4" e 1/2" respectivamente com estribos a cada 20cm.

## 4. PAREDES E PAINÉIS

### ALVENARIA DE BLOCO

Serão de vedação em blocos cerâmicos furados com dimensões de (9x19x39) cm com espessura aproximada de 0,09m com argamassa mista com cal hidratada, traço 1:2:8.

O assentamento será iniciado pelos cantos principais ou pelas ligações com quaisquer outros componentes e elementos da edificação. Como guia das juntas deverá ser utilizado o escantilhão.

Após o levantamento dos cantos, será utilizada uma linha entre eles, fiada por fiada, para que o prumo e a horizontalidade sejam garantidos.

9







Governo do Estado da Bahia  
 Secretaria de Saúde do Estado da Bahia  
 Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.  
 Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.  
 Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

A partir de, aproximadamente 1,50m de altura, deverá ser providenciado um sistema de cavaletes com andaimes, para que o pedreiro possa trabalhar de forma adequada.

As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas, com a utilização do nível de bolha e prumo.

Todas as juntas deverão ser rebaixadas com a ponta da colher para que o emboço adira facilmente.

A amarração das alvenarias de alvenaria deverá ser feita em todas as fiadas, de forma a se obter um perfeito engastamento.

Os serviços serão medidos pela área de alvenaria executada em metros quadrados.

#### VERGAS

A presença de vãos nas alvenarias exige a construção de vergas de modo a se distribuir da melhor forma os esforços concentrados na região dos vãos. As vergas são pequenas vigas de concreto que sustentam as cargas sobre elas depositadas e redistribuem estas cargas nas regiões laterais aos vãos.

Poderão ser moldadas in loco ou pré-moldadas. Deverão ser convenientemente dimensionadas, com engastamento lateral mínimo de 30 cm ou de 1,50 vezes a espessura da parede, prevalecendo a maior.

Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos.

## 5. ESQUADRIAS E VIDROS

#### ESQUADRIAS DE ALUMINIO

As esquadrias de alumínio deverão ser de material de 1ª qualidade e poderão ser confeccionadas em escala industrial ou sob encomenda.

As portas de alumínio serão de abrir conforme especificação de projeto.

As esquadrias deverão ser recebidas em embalagens individuais e devidamente inspecionadas quando do seu recebimento.





Governo do Estado da Bahia  
 Secretaria de Saúde do Estado da Bahia  
 Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.  
 Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.  
 Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

Deverão ser armazenadas em local seco e coberto, na posição vertical sobre calços nunca localizados no meio dos vãos de forma a não causar empenamento nas peças.

A montagem se dará inicialmente com o assentamento dos contramarcos. Sua função é garantir a vedação e a regularização do vão em termos de dimensões, prumos e níveis. Serão afixados com buchas e parafusos, cuja bitola e quantidade serão especificadas pelo fabricante. Sobre o contramarcos, serão assentados os marcos, através de parafusos ou encaixe, e correspondem ao quadro periférico visível das esquadrias. Depois serão instalados os quadros móveis ou folhas, através de sistemas de rodízios internos, no caso de peças de correr, ou de pinos tipo macho e fêmea, no caso de peças de abrir. Por fim, serão instalados os vidros ou venezianas característicos da esquadria.

#### VIDROS

Os vidros serão do tipo canelado com espessura de 4mm. Serão fixados por meio de baguetes de alumínio, guarnições de neoprene ou com massa de vidraceiro.

Havendo folga entre o vidro e a baguete, esta deverá ser reduzida com a introdução de massa.

#### ESQUADRIAS DE MADEIRA

Todas as portas serão de abrir, com dimensões especificadas em projeto.

As esquadrias serão entregues nas dimensões especificadas em projeto, devidamente aparelhadas e lixadas. Antes da pintura, deverão receber uma demão de selador para madeira.

Deverão ser armazenadas na posição vertical, sobre calços, e em local isento de cal, cimento, óleo, graxas e barras de aço.

A montagem dar-se-á inicialmente com os montantes e quadros que deverão ser montados com sistema de encaixe tipo espiga ou cavilha. Todos os batentes serão fixados com parafusos e chapuzes. Os parafusos terão suas cabeças rebaixadas e os respectivos orifícios tarugados com a mesma madeira dos batentes, a ser fornecida pelo fabricante das esquadrias.

Serão medidas as esquadrias entregues, assentadas e completas, incluindo todos







Governo do Estado da Bahia  
 Secretaria de Saúde do Estado da Bahia  
 Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.  
 Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.  
 Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

os acessórios e ferragens.

#### PEITORIL

Os peitoris serão em mármore branco.

Na escolha da pedra a ser utilizada, deverão ser considerados os seguintes aspectos: durabilidade do material, propriedades mecânicas da pedra (resistência à compressão, resistência à flexão, resistência à abrasão e resistência ao impacto de corpo duro) e a porosidade e a absorção de água do material.

As placas de pedra deverão ser afeiçãoadas, aparelhadas e apresentar o acabamento especificado em projeto.

Não serão aceitas peças rachadas, emendadas ou com veios que comprometam seu aspecto, durabilidade e resistência.

Deverá ser efetuada seleção das peças a serem utilizadas de modo a evitar variações de textura e coloração, de forma que resultem superfícies uniformemente mescladas em seu conjunto, sem concentrações desequilibradas e/ou discrepantes.

Para o rejuntamento, deverão ser utilizadas argamassas industrializadas.

No assentamento dos peitoris, deve-se atentar para alguns detalhes executivos, como a previsão de uma inclinação mínima de 3% em favor do lado externo da edificação e a adoção de pingadeiras de, no mínimo, 1,5 cm, visando evitar o escoamento ao longo da fachada.

Terminada a pega da argamassa de assentamento, deverá ser verificada, por percussão ao toque, a presença de som cavo, sendo reassentadas as peças, porventura, comprometidas.

## 6. REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS

Deverá seguir especificações da NB-279 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Os revestimentos devem apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, apurados, alinhados e nivelados, as arestas devem ser vivas e os cantos perfeitos.

12





Governo do Estado da Bahia  
 Secretaria de Saúde do Estado da Bahia  
 Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.  
 Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.  
 Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

### CHAPISCO

Trata-se da camada de argamassa, constituída de cimento, areia grossa, água e, eventualmente aditivo, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento.

A argamassa será utilizada no traço 1:3, com espessura de 5mm, devendo ser aplicada sobre qualquer base a ser revestida. Nas paredes externas, será adicionado à mistura impermeabilizante.

Para a aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos ou quaisquer produtos que venham a prejudicar a aderência.

Quando a base apresentar elevada absorção, deverá ser pré-molhada suficientemente.

### MASSA ÚNICA

A massa única só será iniciada após a completa pega da argamassa das alvenarias e chapisco e após embutidas todas as canalizações e instalações que por ela devam passar.

Deverá ser fortemente comprimida contra as superfícies que deverão apresentar paramento áspero ou sulcado para fácil aderência. Antes da aplicação da massa única, as superfícies serão abundantemente molhadas a mangueira.

A espessura da massa única não deverá ultrapassar a medida de 20 mm.

Nas paredes internas, será utilizado massa única no traço 1:3. Nas paredes externas, será mantido o traço, porém será adicionado a mistura impermeabilizante.

### REVESTIMENTO CERÂMICO

Deverão ser de 1ª qualidade, PEI IV e com dimensões de 30x30cm. Serão aplicados nas paredes dos banheiros até uma altura de 1,50m.

As peças cerâmicas deverão apresentar arestas bem definidas e esmalte resistente. Não deverão apresentar deformações, empenamentos, escamas, rachaduras, fendas, trincas, bolhas ou lascas.

O assentamento será procedido com o emprego de argamassa de alta adesividade (cimento colante). Deverá ser adicionada água a esta argamassa conforme instruções do fabricante, até obter-se a consistência pastosa.

13





Governo do Estado da Bahia  
 Secretaria de Saúde do Estado da Bahia  
 Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.  
 Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.  
 Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

Inicialmente, espalha-se a argamassa de assentamento com a desempenadeira de aço.

Depois, deve-se formar os cordões com o lado dentado da desempenadeira. Em seguida, demarca-se o gabarito para o assentamento das peças.

Assentam-se, inicialmente, as peças da primeira faixa horizontal e da primeira vertical. Em seguida, complementa-se a área definida entre estas faixas.

As espessuras regulares das juntas serão garantidas através de espaçadores apropriados. As juntas deverão ser escovadas e umedecidas como preparação para recebimento do rejunte.

Decorridos 5 dias de assentamento, será iniciado o rejuntamento com o espalhamento da massa e posterior retirada do excesso com pano úmido ou esponja.

#### FORRO

Será instalado forro de PVC em todos os ambientes da construção. Será constituído por painéis lineares de PVC com dimensões de (0,20x6,00)m, fixados em estrutura de madeira.

O tarugamento deverá ser feito com sarrafos de pinho aparelhados. Nos sarrafos, deverão ser grampeados os painéis de forro. O comprimento dos painéis de PVC deverá ser de aproximadamente 0,5cm menor do que o vão a ser forrado, para permitir a livre dilatação do material. Para o acabamento periférico deverá ser utilizado rodaforro em PVC.

## 7. PAVIMENTAÇÃO

Todos os pisos a serem utilizados na obra serão sempre de boa qualidade, com primorosa execução rigidamente verificada pelo Responsável Técnico da obra, desde a compra, até a aplicação final.

#### REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA PISO CERÂMICO

A camada de regularização ou contrapiso será constituída por argamassa com traço 1:4 (cimento e areia) com espessura de 3 cm. Na hipótese de ser necessária espessura superior a 2,5cm, a camada deverá ser executada em duas etapas, sendo a







Governo do Estado da Bahia  
 Secretaria de Saúde do Estado da Bahia  
 Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.  
 Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.  
 Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

segunda etapa iniciada somente a cura completa da primeira.

A quantidade de argamassa a preparar para a regularização será tal que o início da pega do cimento venha a ocorrer posteriormente ao término da sua aplicação.

### PISO CERÂMICO

O piso cerâmico será composto por peças de 1ª qualidade, com dimensões de 30x30cm, PEI IV. Serão aplicados somente nas áreas dos banheiros.

A superfície para assentamento do piso cerâmico deverá estar limpa, com toda a poeira e partículas soltas removidas.

Após terem sido distribuídos sobre a área a pavimentar, os pisos cerâmicos serão batidos com o auxílio de um martelo de borracha.

As juntas serão corridas e rigorosamente alinhadas com espessura de 3,0 a 5,0mm.

Após 48 horas do assentamento das peças, será iniciado o rejuntamento. Antes do completo endurecimento da pasta, será procedida cuidadosamente a limpeza da pavimentação com auxílio de um pano úmido ou esponja.

### REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA PISO DE ALTA RESISTÊNCIA

A camada de regularização ou contrapiso será constituída por argamassa com traço 1:3 (cimento e areia) com espessura de 3 cm. Esta camada deverá ser sarrafeada com uma régua de madeira e adensada de forma, a resultar uma superfície áspera e nivelada para posterior aplicação de piso de alta resistência.

A quantidade de argamassa a preparar para a regularização será tal que o início da pega do cimento venha a ocorrer posteriormente ao término da sua aplicação.

### PISO DE ALTA RESISTÊNCIA

O piso industrial tipo granitina deverá atender à NB1343 – Execução de piso com argamassa de alta resistência mecânica e EB2100 – Argamassa de alta resistência mecânica para pisos. O piso terá 8 mm de espessura e será composto de grana mista de granito, basalto e cristal de rocha, preparado em proporções iguais, com adição de pigmento branco. Deverá ser assentada no sistema úmido sobre seco, em quadros de 1,20 x 1,20 m, com juntas plásticas de dilatação 3mm, na cor branca, devidamente

15





Governo do Estado da Bahia  
 Secretaria de Saúde do Estado da Bahia  
 Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.  
 Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.  
 Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

alinhadas e esquadrejadas.

Após a cura da camada de alta resistência, será procedido o polimento com esmeris de carborundum de N.º 30 e sucessivamente mais fino até o de N.º 120.

#### PISO CIMENTADO

São pisos executados com cimento e areia, deverá apresentar acabamento liso e fck superior a 13,5MPa.

Terá espessura de cerca de 20mm não podendo ser, em nenhum ponto, inferior a 10mm. Deverá ser executado sobre lastro de concreto com função de contrapiso, devendo ser observado quanto ao caimento.

Em seguida, será aplicada a argamassa de cimento e areia, na espessura e traço especificados. A argamassa ser sarrafeada entre as guias ou mestras, atendendo ao nivelamento proposto para as superfícies cimentadas.

O acabamento liso dar-se-á será feito com desempenadeira de aço, devendo ser espalhado, previamente, pó de cimento de modo uniforme sobre a argamassa sarrafeada e ainda úmida, o que formará uma pasta a ser alisada com a desempenadeira.

#### SOLEIRAS

As soleiras serão em mármore branco, com largura de 15 cm, devendo-se apresentar-se sem rajas, furos ou manchas.

As soleiras constituem elemento da pavimentação utilizado como transição entre pisos de características diferentes.

## 8. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações serão executadas rigorosamente de acordo com os projetos e com as normas da ABNT pertinentes.

As canalizações de água e esgoto serão externas com exceção das do pavimento térreo, que ficarão assentes sob os pisos. As canalizações serão assentes antes da execução de pisos e contrapisos. Nos casos em que as canalizações devam ser fixadas em lajes, pilares e paredes os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportantes

16





PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**



Governo do Estado da Bahia  
Secretaria de Saúde do Estado da Bahia  
Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.  
Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.  
Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

de fixação serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.

Para as furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos estruturais devem ser tomados os cuidados necessários para que não venham sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.

As canalizações de distribuição de água nunca serão inteiramente horizontais, devendo apresentar declividade mínima de 2% no sentido do escoamento.

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões rosqueados ou plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel. As tubulações, antes de eventual fechamento de rasgos ou do seu recobrimento por argamassa, devem ser lentamente cheias, para a eliminação do ar e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna. De um modo geral, todas as instalações serão convenientemente verificadas pela fiscalização, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

Os tubos, de um modo geral, serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.

O sistema de ventilação das instalações de esgoto, constituído por colunas de ventilação, tubos ventiladores e ramais de ventilação serão executados sem que exista a menor possibilidade de gases emanados dos coletores entrarem no ambiente interno do prédio.

As tubulações e conexões utilizadas no projeto deverão ser de 1ª qualidade, sendo instaladas de acordo com o prescrito pelo fabricante.

Os reservatórios deverão ser em fibrocimento.

#### APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

Todos os aparelhos sanitários e respectivos pertences e acessórios serão de 1ª qualidade e deverão ser instalados com o maior esmero e restrita observância às recomendações do fabricante. O encanador deverá proceder a locação das louças de acordo com os pontos de tomada de água e esgoto. Nessa atividade, deverá ser garantido que nenhuma tubulação se conecte à peça de maneira forçada, visando impedir futuros rompimentos e vazamentos.

Após a locação deverá ser executada a fixação da peça. Todas as louças deverão

17







Governo do Estado da Bahia  
 Secretaria de Saúde do Estado da Bahia  
 Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.  
 Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.  
 Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

ser fixadas, seja através de chumbação com argamassa com traço 1:3, seja com a utilização de parafusos com buchas.

A seguir, deverá ser executado o rejuntamento entre a peça e a superfície à qual foi fixada com a utilização de cimento branco com ou sem a adição de corantes.

Todos os aparelhos serão instalados de forma a permitir sua fácil limpeza e/ou substituição.

Os metais e acessórios deverão ser instalados após a remoção de todos os resíduos de argamassa, concreto e outros materiais que porventura estejam presentes nas roscas e conexões das tubulações as quais serão conectados os metais sanitários.

Deverá ser procedida também uma verificação visual quanto a possíveis obstruções nas tubulações e remove-las quando for o caso.

Nas conexões de água, deverá ser utilizada a fita veda rosca. Sua aplicação deverá ser efetuada com um mínimo de duas voltas na conexão que possuir a rosca externa, sempre no mesmo sentido de giro para acoplamento.

Nas conexões de esgoto, deverá ser utilizado o anel de borracha, fornecido pelo fabricante da peça, visando a estanqueidade da ligação.

Todos os ralos terão fecho hídrico.

Os lavatórios serão de louça, sem coluna, na cor branca.

As bacias sanitárias serão de louça com caixa acoplada, na cor branca, dotados de assentos e tampas de PVC na cor branca.

Os metais utilizados nos aparelhos sanitários deverão ser de 1ª qualidade, devendo ser instalados de acordo com as recomendações dos fabricantes.

## 9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas serão executadas rigorosamente de acordo com os projetos.

Todas as instalações serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos acessórios, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

Todo equipamento será afixado firmemente no local em que deve ser instalado,

18





PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**



Governo do Estado da Bahia

Secretaria de Saúde do Estado da Bahia

Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.

Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.

Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

prevendo-se meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do equipamento considerado.

Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência ou com a do isolamento executado. Nas deflexões, os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores do que os mínimos admitidos para o seu tipo.

As emendas e derivações dos condutores deverão ser executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito, bem como a permanente interligação por meio de conectores apropriados. As emendas serão sempre efetuadas em caixas de passagens com dimensões apropriadas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características, no mínimo, equivalentes às dos condutores usados.

Os condutores de proteção ou de ligação à terra deverão ser presos aos equipamentos por meios mecânicos, tais como braçadeiras, orelhas, conectores que assegurem contato elétrico perfeito e permanente, não devendo ser usados dispositivos que dependam do uso de solda a estanho.

Os condutores de proteção ou de ligação à terra deverão ser ligados ao condutor de proteção geral existente no prédio com exceção dos condutores que protegerão equipamentos especiais, estes deverão ter uma rede de aterramento própria.

Os condutores deverão satisfazer ao especificado na EM-13/06, sendo obrigatório o emprego de eletrodutos em toda a instalação.

Os espelhos dos interruptores e tomadas deverão ser de 1ª qualidade.

Os circuitos que deverão ser distribuídos através de sistemas de conduletes e petroletes, de acordo com sua capacidade.

As caixas devem ser empregadas em todos os pontos de entrada e saída dos condutores na canalização, em todos os pontos de emendas ou derivações de condutores, e em todos os pontos de instalação de aparelhos e dispositivos.

Os circuitos deverão ser protegidos por disjuntores, com amperagens de acordo com o projeto específico.







Governo do Estado da Bahia  
Secretaria de Saúde do Estado da Bahia  
Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.  
Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.  
Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

## 10. PINTURA

### EM PAREDES

As superfícies a serem pintadas receberão cuidadosa limpeza, eliminando poeiras, corpos estranhos e qualquer irregularidade que prejudique o perfeito recobrimento dos planos. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificações em contrário, devendo ser dadas tantas demãos quantas forem necessárias (no mínimo duas), até se obter a coloração uniforme e o cobrimento desejado.

Os serviços de pintura devem ser suspensos nos dias chuvosos e de muito vento.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas à pintura (vidros, fechaduras, divisórias, pisos). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado, sempre que necessário.

Todas as superfícies das paredes externas e internas receberão pintura de tinta acrílica, acabamento acetinado, seguindo rigorosamente as recomendações de preparação de superfície, imprimação, aplicação e dosagens expressas pelo fabricante.

Precede aos serviços de pintura a aplicação de selador de acordo com o tipo de tinta utilizada e as recomendações dos fabricantes.

Nenhuma superfície, passível de revestimento com tinta, ficará sem a correta proteção com a pintura adequada.

### EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA

A superfície deverá ser lixada com lixa nº 80 ou 100. O pó será removido com pano umedecido com aguarrás.

Será aplicada então uma demão de fundo nivelador branco fosco, que permite um bom lixamento, uniformização da superfície e economia da tinta de acabamento.

Após seca, a superfície será novamente lixada, com lixa para madeira nº120 e o pó

20





Governo do Estado da Bahia  
 Secretaria de Saúde do Estado da Bahia  
 Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.  
 Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.  
 Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

removido.

Para acabamento fino, deverá ser aplicada massa a óleo, seguida de lixamento com lixa para madeira nº 100 e limpeza do pó.

A tinta a óleo ou esmalte será aplicada deixando-se secar.

A tinta utilizada deverá ser de 1ª qualidade. Nas aduelas, alisares e folhas das portas, serão aplicados emassamento e pintura com esmalte com duas demãos.

## 11. COBERTURA

### MADEIRAMENTO

A estrutura do madeiramento do telhado será executada de acordo com o projeto e totalmente em madeira de lei, de preferência massaranduba.

As partes essenciais das estruturas como as treliças, constarão sempre de peças escolhidas de uma mesma espécie vegetal.

As peças de madeira cujas seções transversais possuam a maior dimensão menor ou igual a 3" só poderão ser emendadas sobre apoio.

Para o apoio das estruturas (pilares) será obrigatório o uso de contraventamentos sempre que o índice de esbeltez for maior ou igual a 100.

Todo o madeiramento antes de ser levado para a cobertura, deverá ser imunizado.

### TELHAMENTO

A telha utilizada será do tipo colonial comum, inclusive cumeeira. A cobertura deverá apresentar beiral mínimo de 80cm. As telhas cerâmicas deverão ser simplesmente encaixadas sobre si, devendo ser emboçadas com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8.

O caimento mínimo aceitável do telhado será de 35%.

As cumeeiras deverão estar protegidas contra a entrada de água pela superposição de telhas com sua parte côncava voltada para baixo. As telhas da cumeeira deverão estar perfeitamente alinhadas e emboçadas com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8.

Não poderão ser utilizadas telhas que apresentem defeitos de fabricação como

21





Governo do Estado da Bahia  
 Secretaria de Saúde do Estado da Bahia  
 Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.  
 Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.  
 Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

fissuras ou arestas imperfeitas. Deverão ser impermeáveis, não podendo apresentar gotejamentos ou vazamentos quando umedecidas.

## 12. DIVERSOS

Todas as bancadas lisas e/ou com cubas deverão ser de 1ª qualidade, com largura de 0,60m, assentadas conforme especificação do fabricante.

No contorno externo do prédio construir calçada com 0,60 m de largura e altura média de 0,06m, com caimento para fora do prédio, acabada com desempenadeira de madeira. A concretagem dos “quadros” (de 0,60X1,00 m) da calçada deverá ser feita de modo alternado com defasagem mínima de 24 h. Não deixar juntas de madeira entre os “quadros”.

As caixas para ar condicionado deverão ser em concreto.

As barras metálicas de apoio para deficientes deverão ser chumbadas na parede através de grapas metálicas, utilizando argamassa de cimento e areia, no traço 1:2.

*OBS: Os gases medicinais são usados eventualmente, assim serão utilizados torpedos de oxigênio e/ou ar comprimido.*

## 13. LIMPEZA

A obra será entregue perfeitamente limpa, devendo ser removidos todos os entulhos. Haverá especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies. Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, principalmente nos vidros e ferragens de esquadrias bem como em metais e louças sanitárias.

Todas as instalações e esquadrias deverão estar em perfeito funcionamento.

A obra será considerada concluída após a fiscalização e emissão do termo de recebimento pela Fiscalização.





Governo do Estado da Bahia

Secretaria de Saúde do Estado da Bahia

Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.

Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.

Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

## 14. ATIVIDADES

### ATRIBUIÇÃO 1: PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO ELETIVO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM REGIME AMBULATORIAL

#### ATIVIDADES:

- 1.1 - Realizar ações individuais ou coletivas de prevenção à saúde tais como: imunizações, primeiro atendimento, controle de doenças, visita domiciliar, etc.;
- 1.2 - Realizar vigilância epidemiológica através de coleta e análise sistemática de dados, investigação epidemiológica, informação sobre doenças, etc.;
- 1.3 - Promover ações de educação para a saúde, através de palestras, demonstrações e treinamento "in loco", campanha, etc.;
- 1.4 - Orientar as ações em saneamento básico através da instalação e manutenção de melhorias sanitárias domiciliares relacionadas com água, esgoto e resíduos sólidos;
- 1.5 - Recepcionar, registrar e fazer marcação de consultas;
- 1.6 - Proceder à consulta médica, odontológica, de farmácia e de enfermagem;
- 1.10 - Executar e registrar a assistência médica e de enfermagem.

Engenheiro José Antônio Lopes Barbosa  
CREA: 10.417/D  
RESPOSÁVEL LEGAL

Arq. Darlan de Oliveira Blohem  
CAU: A36898-9  
RESPOSÁVEL TÉCNICO

23







### **1- Entrada de Água Potável**

A alimentação de água potável será executada de acordo com o projeto específico, a partir da rede da EMBASA- Empresa Baiana de saneamento, com tubo de pvc rígido soldável, no nível do pavimento térreo.

Para medição do volume consumido, será instalado pela EMBASA, um hidrômetro totalizador de volume, em caixa de concreto ou alvenaria, e tampão de ferro fundido.

Este hidrômetro e a sua instalação, bem como a derivação da rede pública, é fornecida pela concessionária.

Para controle do fluxo de entrada de água potável, devem ser instalados um registro de gaveta bruto ref. 1502, logo após o hidrômetro, de fabricação da Deca, Docol, ou Fabrimar.

O sistema de água fria potável, descrito neste projeto, deve obedecer rigorosamente ao determinado na norma NBR 5626/82 da ABNT.

### **2- Reservatório Superior, inferior e Barriletes**

O reservatório superior em polietileno (de 2.000 l), possui volume de água para atender o consumo de dois dias.

O material do barrilete será em tubos e conexões de PVC rígido soldável, classe 15 de fabricação de Tigre, ou Fortilit.

Os registros de comando serão do tipo gaveta, para 125psi, ref. 1502 da Deca ou Fabrimar.





Existe no projeto um ramal de ventilação do barrilete. Torna-se imprescindível que este ramal, se projete até o fundo da tampa do reservatório, mantendo sua extremidade livre de quaisquer obstruções, a fim de se garantir a minimização de eventuais golpes de aríete, bem como a eliminação de sub-pressões porventura existentes durante o funcionamento, que possam provocar retrossifongem.

### 3- Rede de Distribuição

A rede de distribuição será executada em tubos e conexões em PVC soldável classe 15 Tigre ou Fortilit. As conexões da cobertura devem ser rigidamente ancoradas para garantir eventuais movimentações da rede, provocadas por golpe de aríete.

A execução destas redes deverá obedecer rigorosamente ao previsto na norma Brasileira, e as recomendações do fabricante, principalmente quanto ao uso e aplicações de soldas, soluções limpadoras, etc.

A rede deverá ser instalada em rasgos na alvenaria ou concreto (quando o caso), previamente executados para este fim, retilíneas, aprumadas e esquadradas, evitando a ocorrência de conexões terminais “engolidas” ou sobressaindo da argamassa ou azulejo final.

Estes pontos devem possuir um recuo de cinco milímetros a contar da superfície externa e acabada da parede para se evitar a ocorrência de canoplas soltas quando da instalação dos acabamentos.

Sob hipótese alguma será admitido o aquecimento destas tubulações, principalmente no caso de abertura de “bolsas” para reutilização de tubos. Neste caso deve ser usada luva dupla do mesmo material do tubo.





Também deve ser evitada a mistura de tubos e conexões de fabricantes diferentes para se garantir a inexistência de folgas entre as conexões e tubulações.

Antes do seu atacamento, toda rede devera ser testada com a utilização de bomba de pistão ou equipamento que atinja e mantenha os limites de pressão recomendados, com no mínimo 2.5 vezes a pressão máxima de trabalho, mantidos por 24 horas.

#### 4- Materiais Sanitários

Todos os metais sanitários aqui descritos, (registros, torneiras, etc.), deverão ser de fabricação Deca, Fabrimar ou Docol, com as referências e acabamentos descritos.

Todos os registros de gaveta localizados nos barriletes, nas áreas externas, serão do tipo bruto Ref. 1502 B da Deca.

Os registros de pressão serão 1416 C, com os mesmo acabamento cromado.

As bacias sanitárias serão com válvula de descarga ,fabricante a escolher.

As torneiras da pia quando em parede, serão sempre 1157 C da Deca.

As válvulas de escoamento serão dos mesmos fabricantes das torneiras, totalmente em metal cromado, fixadas com mastique de fixação tipo junta bel ou silicone, antes do aperto final.

As válvulas das cubas de aço inoxidável, deverão ser totalmente em metal cromado, fornecidas pelo mesmo fabricante da cuba e possuir grelhas de retenção de sólidos.







Torneiras de uso geral, para jardim, ou lavanderia, possuirão sempre conexões para mangueira, e serão de ref. 1153 C-39 Marajó da Deca, Docol ou Fabrimar.

Todos os sifões serão totalmente em metal cromado do tipo copo para retenção de material sólido, com tubo de ligação, canopla, acessórios cromados, e conexões compatíveis com as válvulas e rede de esgoto, de fabricação Deca, Fabrimar ou Esteves.

Os engates flexíveis, serão em PVC de fabricação, Astra, Cipla ou Akkros, rosqueados com o uso da fita Teflon como descrito pelo fabricante.

#### **5- Tubulações e Conexões de Esgoto**

Toda rede de esgoto foi calculada para trabalho de no máximo a meia seção e a pressão atmosférica, sendo vedado portanto o seu teste em diferentes condições, como sejam verificação de estanqueidade da rede ou das calhas de cobertura com o enchimento das mesmas, provocando o seu funcionamento sob o sistema de condutos forçados.

A estanqueidade deve ser verificada por teste de fumaça e simulação de funcionamento.

A rede de esgoto será executada em tubos e conexões de PVC rígido classe esgoto coletor público, branca, ponta e bolsa com diâmetro de até 100mm, de fabricação Fortilit, Tigre ou Cande.

Nos trechos horizontais as declividades deverão ser constantes, com queda na direção das prumadas, sem a formação de flechas que possam permitir a deposição de materiais sólidos.





A rede mesmo nos trechos aparentes, deverá estar confinada por meio de elementos de concreto ou alvenaria, sem entretanto estar solidária com a estrutura do prédio de modo a permitir sua movimentação devido a dilatação térmica.

As uniões e conexões, bem como os testes de aceitação deverão obedecer rigorosamente as recomendações do fabricante e ABNT, do mesmo modo que a rede de água potável.

Todo esgoto primário será obrigatoriamente ventilado, pela sua geratriz superior, como indica nos detalhes. Lembramos que a inserção do ramal de ventilação da prumada deve ser executado rigorosamente como detalhado no projeto, como recomendado pela única revisão da norma brasileira.

As redes subterrâneas devem ser assentadas sobre berço de areia executado no fundo da vala, com profundidade mínima de 0,6m e máxima de 1,5m. No caso de total impossibilidade de obediência destas profundidades, deverá ser providenciado o envelopamento da rede em concreto simples ou armado a depender de cada caso, a critério da fiscalização, para garantir a integridade do tubo sob influência de esforços mecânicos oriundos do tráfego de cargas pesadas sobre pavimentação, ou sobrecarga de reaterro.

#### **6- Ralos e Caixas Sifonadas e Caixas em Alvenaria**

Todas as caixas sifonadas e ralos quando em PVC serão do mesmo fabricante da tubulação de esgoto, com grelhas e porta grelhas em aço inoxidável.

Deve ser rigorosamente observado a altura mínima da lamina d'água exigida pela norma brasileira.





As caixas de inspeção podem ser em alvenaria de bloco argamassadas com a adição de SIKA ou VEDACIT, para garantir sua perfeita impermeabilização de acordo com as recomendações, ou mesmo de concreto pré-moldado. Os fundos das caixas deverão ser executados com uma laje de concreto simples, revestidas com a mesma argamassa das paredes, e com meia cana direcionada a tubulação de saída, de forma a manter a caixa permanentemente seca.

As caixas de gordura em alvenaria, deverão ser executadas obedecendo aos mesmos critérios descritos acima. Porém como trabalham permanentemente cheias, tornam-se desnecessárias a execução da meia cana citada.

Todas as caixas devem possuir tampão em concreto armado, com capacidade de carga compatível com a solicitação a que possa ser submetida de modo a permitir sua fácil inspeção e limpeza, notadamente no caso de gordura que devem ser limpas no mínimo anualmente.

### Índice

- 1- Entrada de Água Potável
- 2- Reservatório superior e Barriletes
- 3- Rede de Distribuição
- 4- Materiais Sanitários





5- Tubulações e Conexões de Esgoto

6- Ralos e Caixas Sifonadas e Caixas em Alvenaria





## Especificação Técnica

### Projeto de Água Fria e de Esgotos

#### UBS PADRÃO 01-SESAB

PROJETO: JORGE OTÁVIO DA S.BRANDÃO  
ENG CIVIL CREA 24.721-D





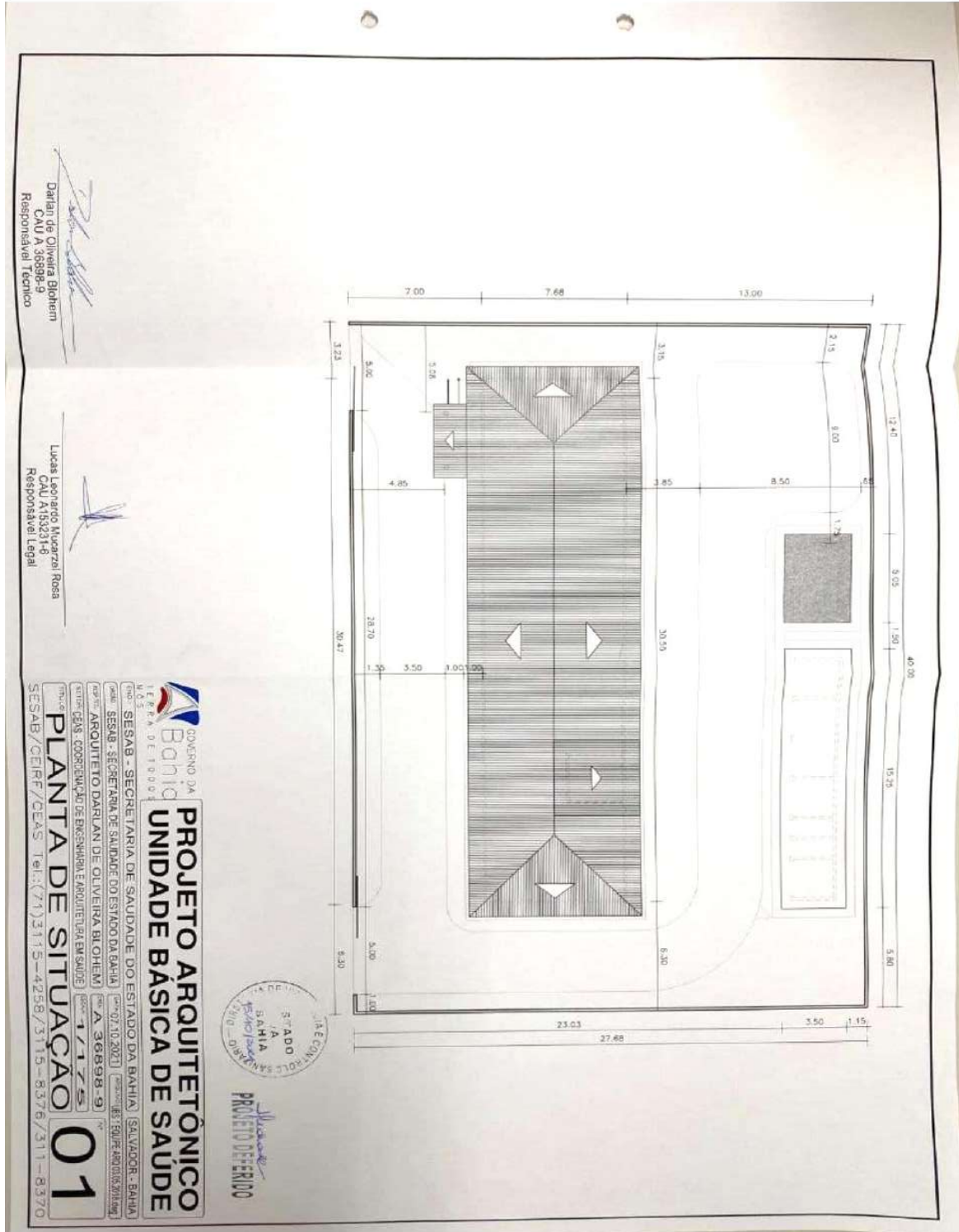








PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**



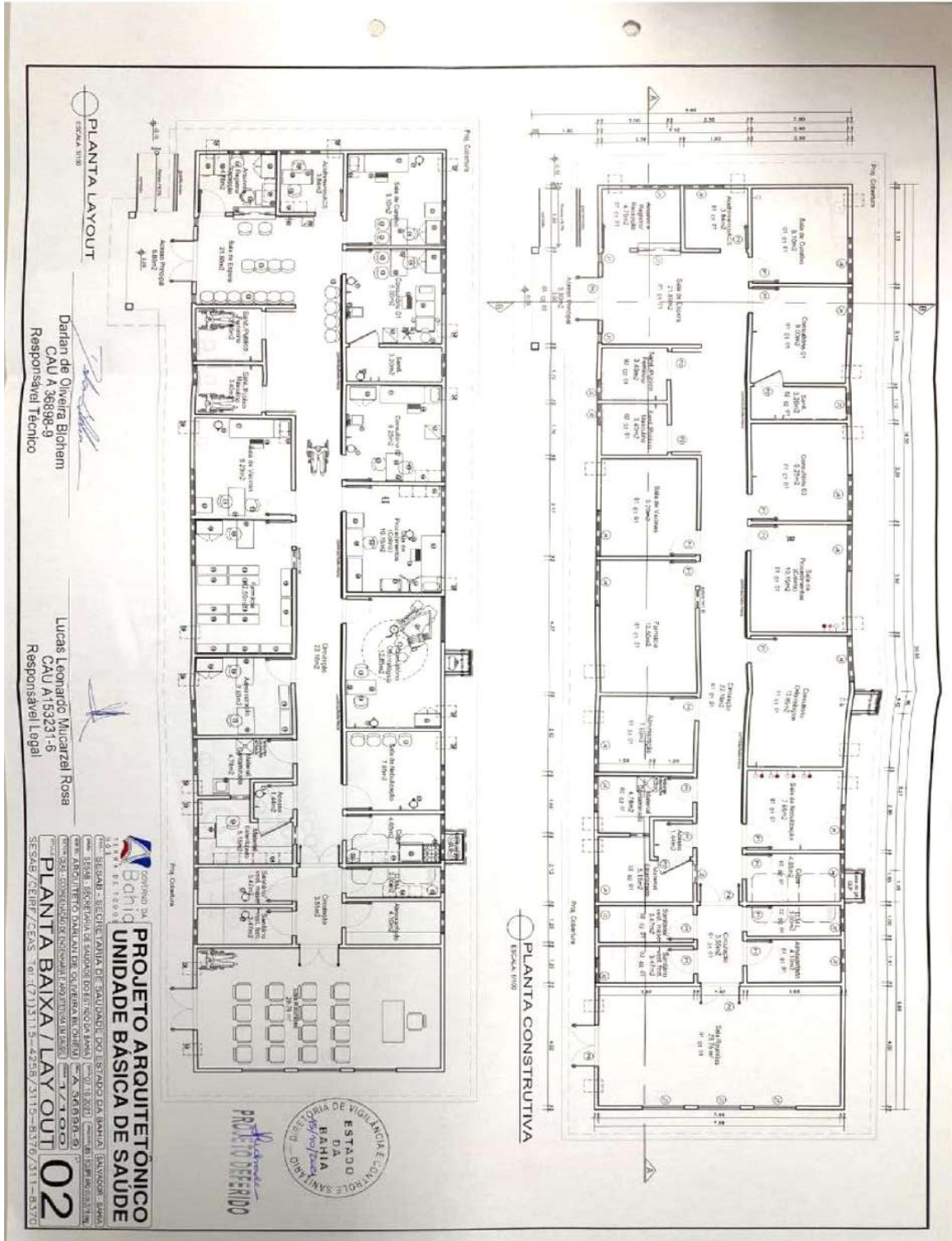
GOVERNO DA  
**Bahia**  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA  
ARQUITETO DARIAN DE OLIVEIRA BLOHEM  
COORDENADOR DE RESERVA E ARQUITETO DE SAÚDE  
PLANTA DE SITUAÇÃO  
01

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57  
Rua do de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98103-1186 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br  
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



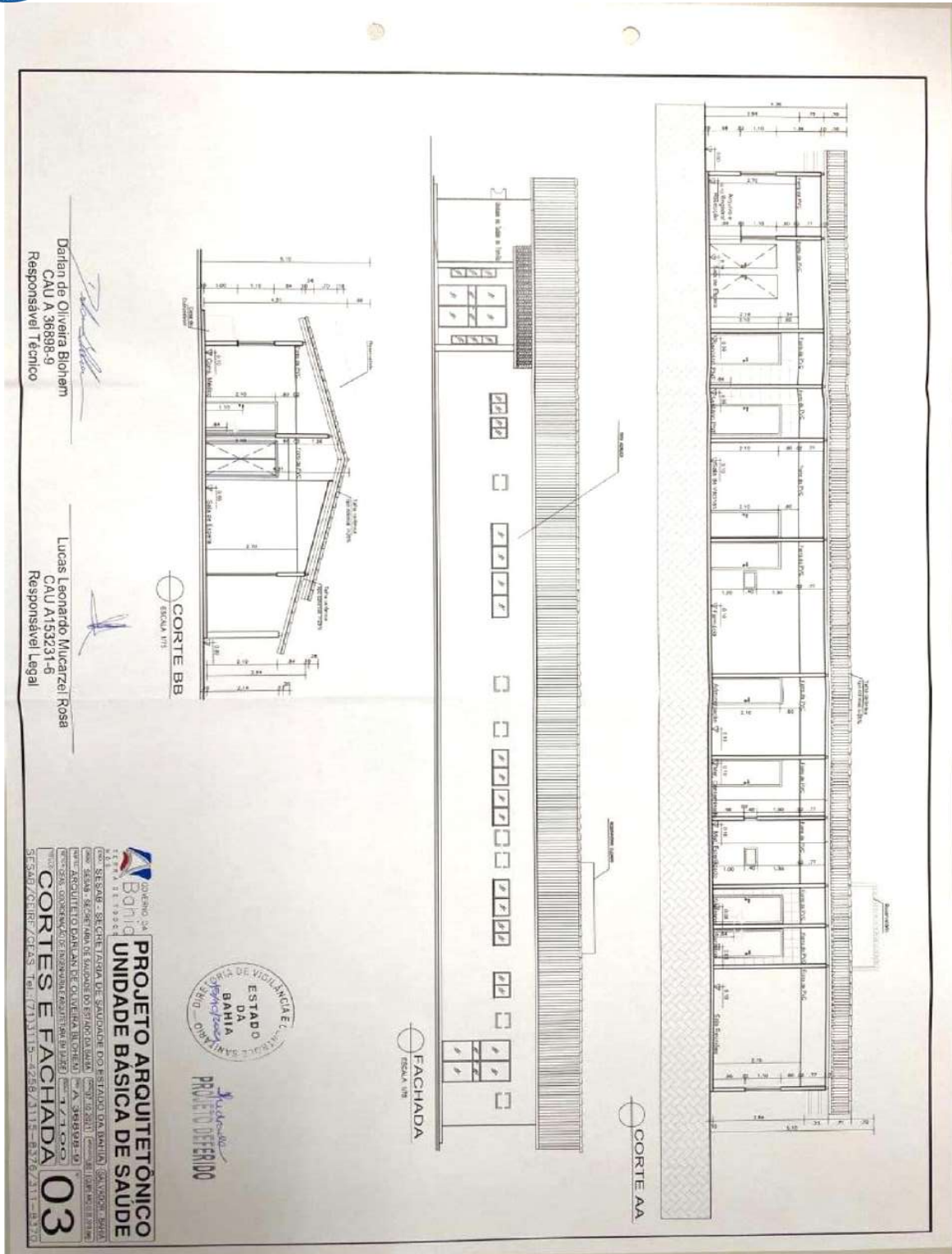


PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO LARANJEIRAS**





PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**



Darlan de Oliveira Blonham  
CAU A 36898-9  
Responsável Técnico

Lucas Leonardo Mucartel Rosa  
CAU A153231-6  
Responsável Legal


**Projeto Arquitetônico**  
**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**  
**CORTES E FACHADA**  
**03**



PROJETO DEFENDIDO

03

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57  
Rua de Mauro, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98103-1186 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br  
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



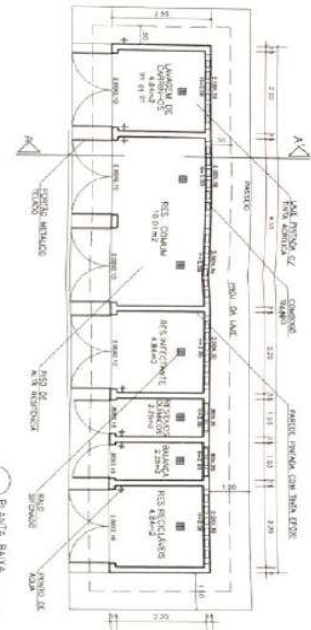
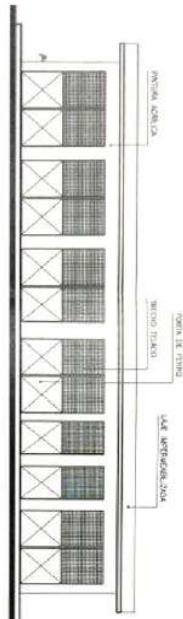
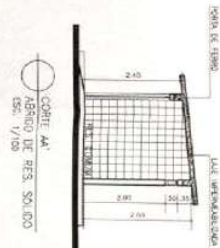




PREFEITURA DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Darlan de Oliveira Biótem  
CAU A 38899-9  
Responsável Técnico

Lucas Leonardo Mucartzel Rosa  
CAU A153231-6  
Responsável Legal



Projeto Arquitetônico Unidade Básica de Saúde PLANTA BAIXA, CORTE E FACHADA

ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DE SAÚDE PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 04

Table with 2 columns: COD (LARG. X ALT.) and FUNDAMENTO. It lists various materials and their specifications for the project.





PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

**PLANTA BAIXA**

**PLANTA BARRILETE**

**DETAHES**

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------|---------|----------------|-------------|
| 1    | 1          | m²      | 100,00         | 100,00      |
| 2    | 1          | m²      | 150,00         | 150,00      |
| 3    | 1          | m²      | 200,00         | 200,00      |
| 4    | 1          | m²      | 250,00         | 250,00      |
| 5    | 1          | m²      | 300,00         | 300,00      |
| 6    | 1          | m²      | 350,00         | 350,00      |
| 7    | 1          | m²      | 400,00         | 400,00      |
| 8    | 1          | m²      | 450,00         | 450,00      |
| 9    | 1          | m²      | 500,00         | 500,00      |
| 10   | 1          | m²      | 550,00         | 550,00      |
| 11   | 1          | m²      | 600,00         | 600,00      |
| 12   | 1          | m²      | 650,00         | 650,00      |
| 13   | 1          | m²      | 700,00         | 700,00      |
| 14   | 1          | m²      | 750,00         | 750,00      |
| 15   | 1          | m²      | 800,00         | 800,00      |
| 16   | 1          | m²      | 850,00         | 850,00      |
| 17   | 1          | m²      | 900,00         | 900,00      |
| 18   | 1          | m²      | 950,00         | 950,00      |
| 19   | 1          | m²      | 1000,00        | 1000,00     |
| 20   | 1          | m²      | 1050,00        | 1050,00     |
| 21   | 1          | m²      | 1100,00        | 1100,00     |
| 22   | 1          | m²      | 1150,00        | 1150,00     |
| 23   | 1          | m²      | 1200,00        | 1200,00     |
| 24   | 1          | m²      | 1250,00        | 1250,00     |
| 25   | 1          | m²      | 1300,00        | 1300,00     |
| 26   | 1          | m²      | 1350,00        | 1350,00     |
| 27   | 1          | m²      | 1400,00        | 1400,00     |
| 28   | 1          | m²      | 1450,00        | 1450,00     |
| 29   | 1          | m²      | 1500,00        | 1500,00     |
| 30   | 1          | m²      | 1550,00        | 1550,00     |
| 31   | 1          | m²      | 1600,00        | 1600,00     |
| 32   | 1          | m²      | 1650,00        | 1650,00     |
| 33   | 1          | m²      | 1700,00        | 1700,00     |
| 34   | 1          | m²      | 1750,00        | 1750,00     |
| 35   | 1          | m²      | 1800,00        | 1800,00     |
| 36   | 1          | m²      | 1850,00        | 1850,00     |
| 37   | 1          | m²      | 1900,00        | 1900,00     |
| 38   | 1          | m²      | 1950,00        | 1950,00     |
| 39   | 1          | m²      | 2000,00        | 2000,00     |
| 40   | 1          | m²      | 2050,00        | 2050,00     |
| 41   | 1          | m²      | 2100,00        | 2100,00     |
| 42   | 1          | m²      | 2150,00        | 2150,00     |
| 43   | 1          | m²      | 2200,00        | 2200,00     |
| 44   | 1          | m²      | 2250,00        | 2250,00     |
| 45   | 1          | m²      | 2300,00        | 2300,00     |
| 46   | 1          | m²      | 2350,00        | 2350,00     |
| 47   | 1          | m²      | 2400,00        | 2400,00     |
| 48   | 1          | m²      | 2450,00        | 2450,00     |
| 49   | 1          | m²      | 2500,00        | 2500,00     |
| 50   | 1          | m²      | 2550,00        | 2550,00     |
| 51   | 1          | m²      | 2600,00        | 2600,00     |
| 52   | 1          | m²      | 2650,00        | 2650,00     |
| 53   | 1          | m²      | 2700,00        | 2700,00     |
| 54   | 1          | m²      | 2750,00        | 2750,00     |
| 55   | 1          | m²      | 2800,00        | 2800,00     |
| 56   | 1          | m²      | 2850,00        | 2850,00     |
| 57   | 1          | m²      | 2900,00        | 2900,00     |
| 58   | 1          | m²      | 2950,00        | 2950,00     |
| 59   | 1          | m²      | 3000,00        | 3000,00     |
| 60   | 1          | m²      | 3050,00        | 3050,00     |
| 61   | 1          | m²      | 3100,00        | 3100,00     |
| 62   | 1          | m²      | 3150,00        | 3150,00     |
| 63   | 1          | m²      | 3200,00        | 3200,00     |
| 64   | 1          | m²      | 3250,00        | 3250,00     |
| 65   | 1          | m²      | 3300,00        | 3300,00     |
| 66   | 1          | m²      | 3350,00        | 3350,00     |
| 67   | 1          | m²      | 3400,00        | 3400,00     |
| 68   | 1          | m²      | 3450,00        | 3450,00     |
| 69   | 1          | m²      | 3500,00        | 3500,00     |
| 70   | 1          | m²      | 3550,00        | 3550,00     |
| 71   | 1          | m²      | 3600,00        | 3600,00     |
| 72   | 1          | m²      | 3650,00        | 3650,00     |
| 73   | 1          | m²      | 3700,00        | 3700,00     |
| 74   | 1          | m²      | 3750,00        | 3750,00     |
| 75   | 1          | m²      | 3800,00        | 3800,00     |
| 76   | 1          | m²      | 3850,00        | 3850,00     |
| 77   | 1          | m²      | 3900,00        | 3900,00     |
| 78   | 1          | m²      | 3950,00        | 3950,00     |
| 79   | 1          | m²      | 4000,00        | 4000,00     |
| 80   | 1          | m²      | 4050,00        | 4050,00     |
| 81   | 1          | m²      | 4100,00        | 4100,00     |
| 82   | 1          | m²      | 4150,00        | 4150,00     |
| 83   | 1          | m²      | 4200,00        | 4200,00     |
| 84   | 1          | m²      | 4250,00        | 4250,00     |
| 85   | 1          | m²      | 4300,00        | 4300,00     |
| 86   | 1          | m²      | 4350,00        | 4350,00     |
| 87   | 1          | m²      | 4400,00        | 4400,00     |
| 88   | 1          | m²      | 4450,00        | 4450,00     |
| 89   | 1          | m²      | 4500,00        | 4500,00     |
| 90   | 1          | m²      | 4550,00        | 4550,00     |
| 91   | 1          | m²      | 4600,00        | 4600,00     |
| 92   | 1          | m²      | 4650,00        | 4650,00     |
| 93   | 1          | m²      | 4700,00        | 4700,00     |
| 94   | 1          | m²      | 4750,00        | 4750,00     |
| 95   | 1          | m²      | 4800,00        | 4800,00     |
| 96   | 1          | m²      | 4850,00        | 4850,00     |
| 97   | 1          | m²      | 4900,00        | 4900,00     |
| 98   | 1          | m²      | 4950,00        | 4950,00     |
| 99   | 1          | m²      | 5000,00        | 5000,00     |
| 100  | 1          | m²      | 5050,00        | 5050,00     |
| 101  | 1          | m²      | 5100,00        | 5100,00     |
| 102  | 1          | m²      | 5150,00        | 5150,00     |
| 103  | 1          | m²      | 5200,00        | 5200,00     |
| 104  | 1          | m²      | 5250,00        | 5250,00     |
| 105  | 1          | m²      | 5300,00        | 5300,00     |
| 106  | 1          | m²      | 5350,00        | 5350,00     |
| 107  | 1          | m²      | 5400,00        | 5400,00     |
| 108  | 1          | m²      | 5450,00        | 5450,00     |
| 109  | 1          | m²      | 5500,00        | 5500,00     |
| 110  | 1          | m²      | 5550,00        | 5550,00     |
| 111  | 1          | m²      | 5600,00        | 5600,00     |
| 112  | 1          | m²      | 5650,00        | 5650,00     |
| 113  | 1          | m²      | 5700,00        | 5700,00     |
| 114  | 1          | m²      | 5750,00        | 5750,00     |
| 115  | 1          | m²      | 5800,00        | 5800,00     |
| 116  | 1          | m²      | 5850,00        | 5850,00     |
| 117  | 1          | m²      | 5900,00        | 5900,00     |
| 118  | 1          | m²      | 5950,00        | 5950,00     |
| 119  | 1          | m²      | 6000,00        | 6000,00     |
| 120  | 1          | m²      | 6050,00        | 6050,00     |
| 121  | 1          | m²      | 6100,00        | 6100,00     |
| 122  | 1          | m²      | 6150,00        | 6150,00     |
| 123  | 1          | m²      | 6200,00        | 6200,00     |
| 124  | 1          | m²      | 6250,00        | 6250,00     |
| 125  | 1          | m²      | 6300,00        | 6300,00     |
| 126  | 1          | m²      | 6350,00        | 6350,00     |
| 127  | 1          | m²      | 6400,00        | 6400,00     |
| 128  | 1          | m²      | 6450,00        | 6450,00     |
| 129  | 1          | m²      | 6500,00        | 6500,00     |
| 130  | 1          | m²      | 6550,00        | 6550,00     |
| 131  | 1          | m²      | 6600,00        | 6600,00     |
| 132  | 1          | m²      | 6650,00        | 6650,00     |
| 133  | 1          | m²      | 6700,00        | 6700,00     |
| 134  | 1          | m²      | 6750,00        | 6750,00     |
| 135  | 1          | m²      | 6800,00        | 6800,00     |
| 136  | 1          | m²      | 6850,00        | 6850,00     |
| 137  | 1          | m²      | 6900,00        | 6900,00     |
| 138  | 1          | m²      | 6950,00        | 6950,00     |
| 139  | 1          | m²      | 7000,00        | 7000,00     |
| 140  | 1          | m²      | 7050,00        | 7050,00     |
| 141  | 1          | m²      | 7100,00        | 7100,00     |
| 142  | 1          | m²      | 7150,00        | 7150,00     |
| 143  | 1          | m²      | 7200,00        | 7200,00     |
| 144  | 1          | m²      | 7250,00        | 7250,00     |
| 145  | 1          | m²      | 7300,00        | 7300,00     |
| 146  | 1          | m²      | 7350,00        | 7350,00     |
| 147  | 1          | m²      | 7400,00        | 7400,00     |
| 148  | 1          | m²      | 7450,00        | 7450,00     |
| 149  | 1          | m²      | 7500,00        | 7500,00     |
| 150  | 1          | m²      | 7550,00        | 7550,00     |
| 151  | 1          | m²      | 7600,00        | 7600,00     |
| 152  | 1          | m²      | 7650,00        | 7650,00     |
| 153  | 1          | m²      | 7700,00        | 7700,00     |
| 154  | 1          | m²      | 7750,00        | 7750,00     |
| 155  | 1          | m²      | 7800,00        | 7800,00     |
| 156  | 1          | m²      | 7850,00        | 7850,00     |
| 157  | 1          | m²      | 7900,00        | 7900,00     |
| 158  | 1          | m²      | 7950,00        | 7950,00     |
| 159  | 1          | m²      | 8000,00        | 8000,00     |
| 160  | 1          | m²      | 8050,00        | 8050,00     |
| 161  | 1          | m²      | 8100,00        | 8100,00     |
| 162  | 1          | m²      | 8150,00        | 8150,00     |
| 163  | 1          | m²      | 8200,00        | 8200,00     |
| 164  | 1          | m²      | 8250,00        | 8250,00     |
| 165  | 1          | m²      | 8300,00        | 8300,00     |
| 166  | 1          | m²      | 8350,00        | 8350,00     |
| 167  | 1          | m²      | 8400,00        | 8400,00     |
| 168  | 1          | m²      | 8450,00        | 8450,00     |
| 169  | 1          | m²      | 8500,00        | 8500,00     |
| 170  | 1          | m²      | 8550,00        | 8550,00     |
| 171  | 1          | m²      | 8600,00        | 8600,00     |
| 172  | 1          | m²      | 8650,00        | 8650,00     |
| 173  | 1          | m²      | 8700,00        | 8700,00     |
| 174  | 1          | m²      | 8750,00        | 8750,00     |
| 175  | 1          | m²      | 8800,00        | 8800,00     |
| 176  | 1          | m²      | 8850,00        | 8850,00     |
| 177  | 1          | m²      | 8900,00        | 8900,00     |
| 178  | 1          | m²      | 8950,00        | 8950,00     |
| 179  | 1          | m²      | 9000,00        | 9000,00     |
| 180  | 1          | m²      | 9050,00        | 9050,00     |
| 181  | 1          | m²      | 9100,00        | 9100,00     |
| 182  | 1          | m²      | 9150,00        | 9150,00     |
| 183  | 1          | m²      | 9200,00        | 9200,00     |
| 184  | 1          | m²      | 9250,00        | 9250,00     |
| 185  | 1          | m²      | 9300,00        | 9300,00     |
| 186  | 1          | m²      | 9350,00        | 9350,00     |
| 187  | 1          | m²      | 9400,00        | 9400,00     |
| 188  | 1          | m²      | 9450,00        | 9450,00     |
| 189  | 1          | m²      | 9500,00        | 9500,00     |
| 190  | 1          | m²      | 9550,00        | 9550,00     |
| 191  | 1          | m²      | 9600,00        | 9600,00     |
| 192  | 1          | m²      | 9650,00        | 9650,00     |
| 193  | 1          | m²      | 9700,00        | 9700,00     |
| 194  | 1          | m²      | 9750,00        | 9750,00     |
| 195  | 1          | m²      | 9800,00        | 9800,00     |
| 196  | 1          | m²      | 9850,00        | 9850,00     |
| 197  | 1          | m²      | 9900,00        | 9900,00     |
| 198  | 1          | m²      | 9950,00        | 9950,00     |
| 199  | 1          | m²      | 10000,00       | 10000,00    |

**LEGENDA**

**LEGENDA**

**NOTAS**

**REFERÊNCIAS**

1. PROJETO DE ARQUITETURA

2. PROJETO DE ESTRUTURA

3. PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

4. PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

5. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE VENTILAÇÃO

6. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO

7. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

8. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA RUÍDO

9. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA VIBRAÇÃO

10. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA INUNDACÃO

11. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA QUAQUILHAS

12. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA RÁDIOS ELETROMAGNÉTICOS

13. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA INTERFERÊNCIAS

14. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA TEMPESTADES

15. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA TERREMOTOS

16. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA GRANIZADAS

17. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA NEVAÇAS

18. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA GELADAS

19. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA CHUVAZADAS

20. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA NEVOZADAS

21. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA GRANIZADAS

22. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA NEVAÇAS

23. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA GELADAS

24. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA CHUVAZADAS

25. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA NEVOZADAS

26. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA GRANIZADAS

27. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA NEVAÇAS

28. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA GELADAS

29. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA CHUVAZADAS

30. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA NEVOZADAS

31. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA GRANIZADAS

32. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA NEVAÇAS

33. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA GELADAS

34. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA CHUVAZADAS

35. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA NEVOZADAS

36. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA GRANIZADAS

37. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA NEVAÇAS

38. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA GELADAS

39. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA CHUVAZADAS

40. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA NEVOZADAS

41. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA GRANIZADAS

42. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA NEVAÇAS

43. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA GELADAS

44. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA CHUVAZADAS

45. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA NEVOZADAS

46. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA GRANIZADAS

47. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA NEVAÇAS

48. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA GELADAS

49. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA CHUVAZADAS

50. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA NEVOZADAS

51. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA GRANIZADAS

52. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA NEVAÇAS

53. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA GELADAS

54. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA CHUVAZADAS

55. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA NEVOZADAS

56. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA GRANIZADAS

57. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA NEVAÇAS

58. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA GELADAS

59. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA CHUVAZADAS

60. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA NEVOZADAS

61. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA GRANIZADAS

62. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA NEVAÇAS

63. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA GELADAS

64. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA CHUVAZADAS

65. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA NEVOZADAS

66. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA GRANIZADAS

67. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA NEVAÇAS

68. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA GELADAS

69. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA CHUVAZADAS

70. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA NEVOZADAS

71. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA GRANIZADAS

72. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA NEVAÇAS

73. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA GELADAS

74. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA CHUVAZADAS

75. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA NEVOZADAS

76. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA GRANIZADAS

77. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA NEVAÇAS

78. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA GELADAS

79. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA CHUVAZADAS

80. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA NEVOZADAS

81. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA GRANIZADAS

82. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA NEVAÇAS

83. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA GELADAS

84. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA CHUVAZADAS

85. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA NEVOZADAS

86. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA GRANIZADAS

87. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA NEVAÇAS

88. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA GELADAS</



**PROJETO TÉCNICO SIMPLIFICADO  
PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO  
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

DEZ / 2021

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98103-1186 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)

Página 67 de 156







Projeto Técnico Simplificado de Prevenção Contra Incêndio e Pânico  
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO -SESAB  
Memorial Descritivo

## PROJETO TÉCNICO SIMPLIFICADO

Projeto de Prevenção Contra Incêndio e Pânico

Memorial Descritivo das Instalações

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

### I - Notas Introdutórias

- a) Este Memorial indicativo de equipamentos e instalações de prevenção contra Incêndio e Pânico obedece as normas técnicas da ABNT e a escolha dos equipamentos nele citados são de livre determinação do responsável técnico pela execução do projeto.
- b) Os ocupantes do imóvel deverão ser esclarecidos quanto a importância da manutenção de pessoal treinado e especializado no uso das instalações e equipamentos contra incêndio, sendo o responsável pelo prédio devidamente instruído, pelo construtor, quando da entrega das obras.
- c) Serão utilizados equipamentos que retardem a propagação do fogo com comprovada resistência e durabilidade.
- d) Colocar-se-á sinalização apropriada para o tipo de risco.
- e) Os equipamentos serão mantidos em perfeito estado de funcionamento até a entrega aos usuários.
- f) Os funcionários do empreendimento deverão receber treinamento para que, em caso de emergência, saibam manusear os equipamentos até a chegada do Corpo de Bombeiros.

### II - Características da Edificação

- a) **Localização**  
Nordestina / Bahia
- b) **Atividade**

2





Projeto Técnico Simplificado de Prevenção Contra Incêndio e Pânico  
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO -SESAB  
Memorial Descritivo

Serviço de Saúde e Institucional

**c) Empreendimento**

Unidade básica de saúde

**d) Método Construtivo**

Estrutura em Concreto

Vedação em alvenaria de blocos

**e) Número de pavimentos**

Térreo

**f) Área total construída**

Área Construída 317,10m<sup>2</sup>

**g) Alimentação do Sistema Elétrico da Edificação**

A alimentação será oriunda da concessionária que atende ao município.

**III - Classificação da Edificação**

**a) Tabela 01**

Grupo: H

Ocupação: Serviço de saúde e institucional

Divisão: H6

DESCRIÇÃO: Clínica e consultório médico

**b) Tabela 02**

Tipo: I

Denominação: Edificação estrutura e área de risco térrea

**c) Tabela 03**

Risco: Baixo

Carga: 300MJ/m<sup>2</sup>

**d) Tabela 06**

Medidas de Segurança Contra Incêndio:





Projeto Técnico Simplificado de Prevenção Contra Incêndio e Pânico  
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO -SESAB  
Memorial Descritivo

- 1) Saídas de emergência
- 2) Brigada de incêndio
- 3) Iluminação de emergência
- 4) Sinalização de emergência
- 5) Extintores

#### IV - Instrumentos Normativos

- a) IT 0018/2017 CBMBA - Iluminação de Emergência
- b) IT 0011/2016 CBMBA - Saídas de Emergência
- c) IT 0021/2017 CBMBA - Extintores de Incêndio
- d) IT 0020/2017 CBMBA - Sinalização de Segurança

#### V - Métodos de Proteção

##### a) Extintores

**Classificação, natureza do fogo: classe A e C**

Do tipo manual e portátil:

- Pó Químico Seco ABC 06 kg
  - Carga 6Kg – Capacidade extintora 2A-20BC

Serão posicionados em locais indicados no projeto arquitetônico, com as seguintes recomendações:

- Fixados a uma altura máxima de 1,60 m do piso pronto e não devem ficar em contato com o solo – pelo menos 20 cm acima.
- Colocação de ficha técnica no corpo do equipamento contendo identificação, data de carga e recarga e última inspeção.
- Inspeção de 06 em 06 meses e teste de carga a cada 05 anos.
- Os extintores de água pressurizada terão avisos com dizeres proibindo a sua utilização em incêndios envolvendo equipamentos energizados.
- Colocação de letreiro identificando o tipo do extintor.

4





Projeto Técnico Simplificado de Prevenção Contra Incêndio e Pânico  
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO -SESAB  
Memorial Descritivo

- Somente serão aceitos extintores que possuam selos de marca em conformidade com a ABNT.

### c) Iluminação de Emergência

Deverá permitir o controle das áreas a serem abandonadas e iluminação com intensidade suficiente para garantir a evacuação do imóvel.

Conforme NBR 10898/99 - Sistema de Iluminação de Emergência, a iluminação de emergência será atendida através de Bloco Autônomo.

#### **Pg. 03 - 4.1 Tipos de sistemas**

Sistema em conjunto de blocos autônomos com instalação fixa.

#### **Pg. 08 - 4.9 Autonomia**

O sistema de iluminação de emergência deve garantir a intensidade dos pontos de luz de maneira a respeitar os níveis mínimos de iluminamento desejado e cumprir o objetivo.

Altura do ponto de luz em relação ao piso: 2,20m.

Intensidade máxima do ponto de luz: 400cd.

Iluminância ao nível do piso: 64cd/m<sup>2</sup>

A tensão da luminária será a mesma da fornecida pela concessionária local.

O sistema não poderá ter uma autonomia menor que 1 h de funcionamento, com uma perda maior que 10% de sua luminosidade inicial.

Blocos autônomos são aparelhos de iluminação de emergência constituídos de um único invólucro adequado, contendo lâmpadas incandescentes, fluorescentes ou similares e:

- a) Fonte de energia com carregador e controles de supervisão;
- b) Sensor de falha na tensão alternada, dispositivo necessário para colocá-lo em funcionamento, no caso de interrupção de alimentação da rede elétrica da concessionária ou na falta de uma iluminação adequada.





Projeto Técnico Simplificado de Prevenção Contra Incêndio e Pânico  
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO -SESAB  
Memorial Descritivo

#### **d) Saídas de Emergências**

Conforme IT 11/2016, a edificação está projetada como:

A evacuação do público ocupante e dos funcionários será efetuada por portas que serão devidamente sinalizadas, conforme indicado nas peças gráficas.

$N = P/C$

Onde:

N= Número de unidades de passagem, arredondando para o número inteiro

P= População

C= Capacidade da unidade de passagem

Densidade: 1 pessoa para cada 7,00m<sup>2</sup>

Área = 317,10m<sup>2</sup>

609,25m<sup>2</sup> / 7,00 = 45,30

Logo:

$45,30 / 100 = 0,45$

P= 45

C=100

N= 0,45

$1,0 * 0,80 = 0,8$

Adotou-se 02 (DUAS) porta de Saída de Emergência, com 1,60 (Hum metro) de largura proporcionando uma saída livre de obstáculos de 3,20m, totalmente desobstruídas.

#### **f) Sinalização de Emergência**

As placas de sinalização das rotas de fuga, utilizadas neste projeto, a fim de atender o prescrito na IT 20/2017, terão as seguintes dimensões:

Considerando-se uma distância máxima de observação de 18m, pela norma utilizada temos:

6







Projeto Técnico Simplificado de Prevenção Contra Incêndio e Pânico  
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO -SESAB  
Memorial Descritivo

Dimensões da placa H = 158mm e L = 2xH = 316mm (IT 20/2017 – tabela 1)

Altura mínima das letras: 150mm (IT 20/2017 – tabela 2)

H **SAÍDA**

L

Deverão ser sinalizados os equipamentos contra incêndio, as rotas e portas de saída, observando-se os símbolos, cores e mensagens definidas na IT 11/2017 CBMBA, convenientemente localizadas no interior da edificação.

Pertencente ao grupo I, sub classe I-1, usamos como sinalização básica P-A-S-E e como complementar a-b-c-d, onde:

P – sinalização de proibição de ações capazes de produzir início de incêndio.

A – sinalização de alerta alertando para áreas de risco.

S – sinalização de orientação e salvamento, indicando rotas de saída e ações para seu acesso.

E – sinalização de equipamentos de combate e alarme, indicando localização e tipos de equipamentos para combate a incêndio.

Para complementá-la:

- a) Indicação continuada de rotas de saída.
- b) Indicação de obstáculos.

7







Projeto Técnico Simplificado de Prevenção Contra Incêndio e Pânico  
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO -SESAB  
Memorial Descritivo

- c) Indicação de pisos, etc.
- d) Indicação de silhueta de combate a incêndio.

Utilizando a sinalização complementar, deverão ser sinalizados todos os equipamentos contra incêndio, subestações, painéis de energia elétrica, bombas, casa de máquinas, alertando-se para o perigo de seu manuseio e funcionamento. Também deverão ser sinalizadas as rotas de saída e indicação de obstáculos (Pilares, etc.).

#### g) Brigada de Incêndio

**Cálculo da Brigada de Incêndio conforme IT 17/2016:**

**Pavimento Térreo – População Fixa = 3 pessoas por turno**

**Risco: Baixo**

**Todos os colaboradores fixos serão brigadistas**

**Total de brigadistas por turno: 2 + 1 = 3**  
**Nível de treinamento básico.**

Renilce Almeida  
Arquiteta  
CAU.: A111849-8





**PLANTA BAIXA**

**PLANTA LAYOUT**

| N.º | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO                           | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----|------------|-------------------------------------|---------|----------------|-------------|
| 1   | 01         | Instalação de TV, Telefone e Lógica | Serviço |                |             |
| 2   | 01         | Instalação de SCSAB                 | Serviço |                |             |

**LEGENDA:**

- Dimensão Bruta x Lda
- Dimensão Bruta x Lda x Altura
- Área de Cobertura
- Área de Cobertura x Altura
- Área de Cobertura x Altura x Área de Cobertura
- Área de Cobertura x Altura x Área de Cobertura x Altura
- Área de Cobertura x Altura x Área de Cobertura x Altura x Área de Cobertura
- Área de Cobertura x Altura x Área de Cobertura x Altura x Área de Cobertura x Altura

**NOTAS:**

1. OBRAS DE INSTALAÇÃO DE TV, TELEFONE E LÓGICA E SCSAB.

2. OBRAS DE INSTALAÇÃO DE SCSAB.

3. OBRAS DE INSTALAÇÃO DE SCSAB.

**UNião dos Municípios da Bahia**  
 COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

**UBS / SCSAB**  
 Instalações de TV, Telefone e Lógica

Planta Baixa, Corte e Detalhes

01/01

TEL: 252221







PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**

| Quantidade |     | Unidade |        | Valor Unitário |        | Valor Total |        |
|------------|-----|---------|--------|----------------|--------|-------------|--------|
| Item       | Qtd | Unid    | Valor  | Qtd            | Valor  | Qtd         | Valor  |
| 1          | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 2          | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 3          | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 4          | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 5          | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 6          | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 7          | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 8          | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 9          | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 10         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 11         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 12         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 13         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 14         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 15         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 16         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 17         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 18         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 19         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 20         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 21         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 22         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 23         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 24         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 25         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 26         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 27         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 28         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 29         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 30         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 31         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 32         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 33         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 34         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 35         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 36         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 37         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 38         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 39         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 40         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 41         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 42         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 43         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 44         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 45         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 46         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 47         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 48         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 49         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 50         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 51         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 52         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 53         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 54         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 55         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 56         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 57         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 58         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 59         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 60         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 61         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 62         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 63         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 64         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 65         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 66         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 67         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 68         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 69         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 70         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 71         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 72         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 73         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 74         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 75         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 76         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 77         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 78         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 79         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 80         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 81         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 82         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 83         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 84         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 85         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 86         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 87         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 88         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 89         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 90         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 91         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 92         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 93         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 94         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 95         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 96         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 97         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 98         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 99         | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |
| 100        | 1   | un      | 100,00 | 1              | 100,00 | 1           | 100,00 |

**LEGENDA**

1. LUMINÁRIA DE TETO

2. TENSIVIAZ

3. ...

**UNIBR** UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA

COMPANHIA DE ENGENHARIA E PROJETOS

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

UBS I / SESAB

Quadros e Diagramas

Projeto: 150 ELE 251721

03/03





PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**

DETAHE JERINHAL DE VENTILACAO

DETAHE DE INSTALACAO SANITARIA

**UNIAO DOS MUNICIPIOS DA BAHIA**  
**INSTALACOES HIDROSSANITARIAS**  
**USU / SRSAB**  
**ESGOTO SANITARIO**  
**PLANTA DE ESGOTO E DETALHES**

Projeto: 11-100      HS-266/21      01/02

**LEGENDA**

**LEGENDA**

**LEGENDA**

**LEGENDA**

**LEGENDA**

**LEGENDA**

**LEGENDA**

**LEGENDA**

**LEGENDA**

**LEGENDA**

**LEGENDA**

**LEGENDA**











PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**

Obs.: Locação dos pilares de acordo com o projeto.

| DE | PARA | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----|------|------------|---------|----------------|-------------|
| 01 | 02   | 1          | m²      | 1,00           | 1,00        |
| 03 | 04   | 1          | m²      | 1,00           | 1,00        |
| 05 | 06   | 1          | m²      | 1,00           | 1,00        |
| 07 | 08   | 1          | m²      | 1,00           | 1,00        |
| 09 | 10   | 1          | m²      | 1,00           | 1,00        |
| 11 | 12   | 1          | m²      | 1,00           | 1,00        |
| 13 | 14   | 1          | m²      | 1,00           | 1,00        |
| 15 | 16   | 1          | m²      | 1,00           | 1,00        |
| 17 | 18   | 1          | m²      | 1,00           | 1,00        |
| 19 | 20   | 1          | m²      | 1,00           | 1,00        |
| 21 | 22   | 1          | m²      | 1,00           | 1,00        |
| 23 | 24   | 1          | m²      | 1,00           | 1,00        |
| 25 | 26   | 1          | m²      | 1,00           | 1,00        |
| 27 | 28   | 1          | m²      | 1,00           | 1,00        |
| 29 | 30   | 1          | m²      | 1,00           | 1,00        |
| 31 | 32   | 1          | m²      | 1,00           | 1,00        |
| 33 | 34   | 1          | m²      | 1,00           | 1,00        |
| 35 | 36   | 1          | m²      | 1,00           | 1,00        |
| 37 | 38   | 1          | m²      | 1,00           | 1,00        |
| 39 | 40   | 1          | m²      | 1,00           | 1,00        |
| 41 | 42   | 1          | m²      | 1,00           | 1,00        |
| 43 | 44   | 1          | m²      | 1,00           | 1,00        |
| 45 | 46   | 1          | m²      | 1,00           | 1,00        |
| 47 | 48   | 1          | m²      | 1,00           | 1,00        |
| 49 | 50   | 1          | m²      | 1,00           | 1,00        |
| 51 | 52   | 1          | m²      | 1,00           | 1,00        |
| 53 | 54   | 1          | m²      | 1,00           | 1,00        |
| 55 | 56   | 1          | m²      | 1,00           | 1,00        |
| 57 | 58   | 1          | m²      | 1,00           | 1,00        |
| 59 | 60   | 1          | m²      | 1,00           | 1,00        |
| 61 | 62   | 1          | m²      | 1,00           | 1,00        |
| 63 | 64   | 1          | m²      | 1,00           | 1,00        |
| 65 | 66   | 1          | m²      | 1,00           | 1,00        |
| 67 | 68   | 1          | m²      | 1,00           | 1,00        |
| 69 | 70   | 1          | m²      | 1,00           | 1,00        |
| 71 | 72   | 1          | m²      | 1,00           | 1,00        |
| 73 | 74   | 1          | m²      | 1,00           | 1,00        |
| 75 | 76   | 1          | m²      | 1,00           | 1,00        |
| 77 | 78   | 1          | m²      | 1,00           | 1,00        |
| 79 | 80   | 1          | m²      | 1,00           | 1,00        |
| 81 | 82   | 1          | m²      | 1,00           | 1,00        |
| 83 | 84   | 1          | m²      | 1,00           | 1,00        |
| 85 | 86   | 1          | m²      | 1,00           | 1,00        |
| 87 | 88   | 1          | m²      | 1,00           | 1,00        |
| 89 | 90   | 1          | m²      | 1,00           | 1,00        |
| 91 | 92   | 1          | m²      | 1,00           | 1,00        |
| 93 | 94   | 1          | m²      | 1,00           | 1,00        |
| 95 | 96   | 1          | m²      | 1,00           | 1,00        |
| 97 | 98   | 1          | m²      | 1,00           | 1,00        |
| 99 | 100  | 1          | m²      | 1,00           | 1,00        |

**UNião dos Municípios da Bahia**  
COORDENADORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

**UBS 1 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PROJETO ESTRUTURAL**

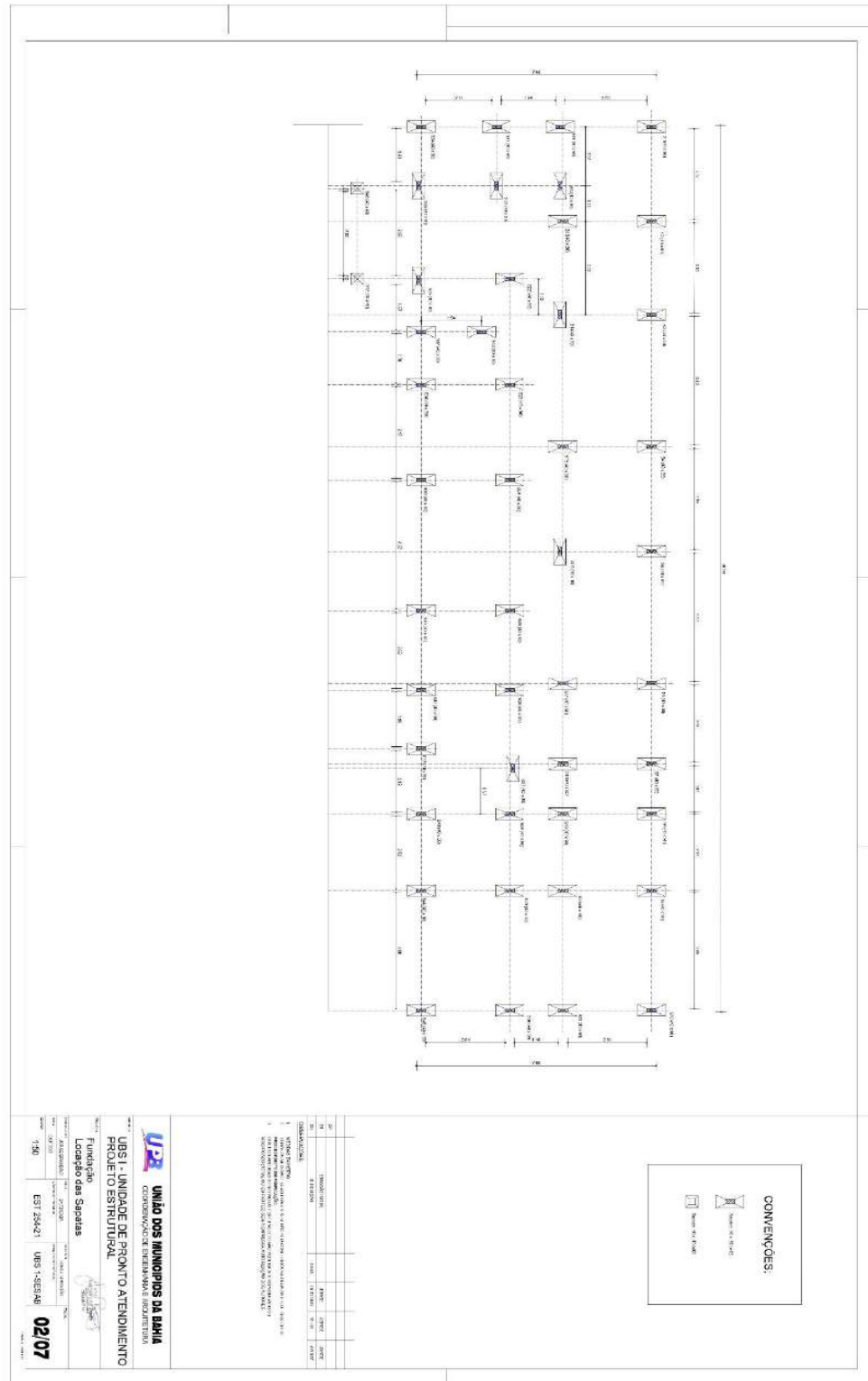
Fundação  
Lançamento dos Pilares

150

UBS 1-SSM8

01/07







PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**

**UNião dos Municípios da Bahia**  
SISTEMA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

**URSI - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO**  
PROJETO ESTRUTURAL

Fundação  
Planitia Bahia

PROJ. Nº: 150      E37/24-21      URSI - SECAB      **03/07**

**CONVENÇÕES:**

- Aço estrutural
- Concreto armado
- Tijolo cerâmico
- Tijolo cerâmico com argamassa
- Tijolo cerâmico com argamassa e reforço





PREFEITURA DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

**SAPATAS 45X90 X(45)**

**ELEVACÃO**

**PLANO**

**SAPATAS 40X40 X(02)**

**ELEVACÃO**

**PLANO**

**FUNDAÇÃO CORRIDA**

**ARMACÇÃO DAS VIGAS BALDRAMES (V1-12X30)**

**FUNDAÇÃO BALDRAME CORRIDA**

**ARMACÇÃO DAS VIGAS BALDRAMES (V1-12X30)**

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------|---------|----------------|-------------|
| 1    | 1          | m³      | 1.000,00       | 1.000,00    |
| 2    | 1          | m³      | 1.000,00       | 1.000,00    |
| 3    | 1          | m³      | 1.000,00       | 1.000,00    |
| 4    | 1          | m³      | 1.000,00       | 1.000,00    |
| 5    | 1          | m³      | 1.000,00       | 1.000,00    |
| 6    | 1          | m³      | 1.000,00       | 1.000,00    |
| 7    | 1          | m³      | 1.000,00       | 1.000,00    |
| 8    | 1          | m³      | 1.000,00       | 1.000,00    |
| 9    | 1          | m³      | 1.000,00       | 1.000,00    |
| 10   | 1          | m³      | 1.000,00       | 1.000,00    |
| 11   | 1          | m³      | 1.000,00       | 1.000,00    |
| 12   | 1          | m³      | 1.000,00       | 1.000,00    |
| 13   | 1          | m³      | 1.000,00       | 1.000,00    |
| 14   | 1          | m³      | 1.000,00       | 1.000,00    |
| 15   | 1          | m³      | 1.000,00       | 1.000,00    |
| 16   | 1          | m³      | 1.000,00       | 1.000,00    |
| 17   | 1          | m³      | 1.000,00       | 1.000,00    |
| 18   | 1          | m³      | 1.000,00       | 1.000,00    |
| 19   | 1          | m³      | 1.000,00       | 1.000,00    |
| 20   | 1          | m³      | 1.000,00       | 1.000,00    |
| 21   | 1          | m³      | 1.000,00       | 1.000,00    |
| 22   | 1          | m³      | 1.000,00       | 1.000,00    |
| 23   | 1          | m³      | 1.000,00       | 1.000,00    |
| 24   | 1          | m³      | 1.000,00       | 1.000,00    |
| 25   | 1          | m³      | 1.000,00       | 1.000,00    |
| 26   | 1          | m³      | 1.000,00       | 1.000,00    |
| 27   | 1          | m³      | 1.000,00       | 1.000,00    |
| 28   | 1          | m³      | 1.000,00       | 1.000,00    |
| 29   | 1          | m³      | 1.000,00       | 1.000,00    |
| 30   | 1          | m³      | 1.000,00       | 1.000,00    |

**NOTAS:**

1. CONSULTAR PLANO DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO.
2. CONFERIR O NÍVEL DE CIMENTO.
3. CIMENTOS: PORTLAND - SEMI RESISTENTE.
4. AÇO: CA-50A - 5.0 - 08.
5. DIMENSÃO DE CIMENTO: 25kg.
6. DIMENSÃO DE AÇO: 12mm - 13mm - 16mm - 20mm - 25mm - 32mm - 36mm - 42mm - 48mm - 56mm - 63mm - 75mm - 89mm - 95mm - 108mm - 125mm - 149mm - 177mm - 203mm - 235mm - 270mm - 305mm - 355mm - 406mm - 457mm - 508mm - 568mm - 635mm - 714mm - 800mm - 900mm - 1000mm.
7. AÇO NA REDE DE ENLACE DEBEM SER MARCADOS COM O NOME DO FABRICANTE E O NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE.
8. O NÍVEL DE CIMENTO DEVE SER MARCADO COM O NÍVEL DE CIMENTO.
9. O NÍVEL DE CIMENTO DEVE SER MARCADO COM O NÍVEL DE CIMENTO.
10. O NÍVEL DE CIMENTO DEVE SER MARCADO COM O NÍVEL DE CIMENTO.
11. O NÍVEL DE CIMENTO DEVE SER MARCADO COM O NÍVEL DE CIMENTO.
12. O NÍVEL DE CIMENTO DEVE SER MARCADO COM O NÍVEL DE CIMENTO.
13. O NÍVEL DE CIMENTO DEVE SER MARCADO COM O NÍVEL DE CIMENTO.
14. O NÍVEL DE CIMENTO DEVE SER MARCADO COM O NÍVEL DE CIMENTO.
15. O NÍVEL DE CIMENTO DEVE SER MARCADO COM O NÍVEL DE CIMENTO.
16. O NÍVEL DE CIMENTO DEVE SER MARCADO COM O NÍVEL DE CIMENTO.
17. O NÍVEL DE CIMENTO DEVE SER MARCADO COM O NÍVEL DE CIMENTO.
18. O NÍVEL DE CIMENTO DEVE SER MARCADO COM O NÍVEL DE CIMENTO.
19. O NÍVEL DE CIMENTO DEVE SER MARCADO COM O NÍVEL DE CIMENTO.
20. O NÍVEL DE CIMENTO DEVE SER MARCADO COM O NÍVEL DE CIMENTO.
21. O NÍVEL DE CIMENTO DEVE SER MARCADO COM O NÍVEL DE CIMENTO.
22. O NÍVEL DE CIMENTO DEVE SER MARCADO COM O NÍVEL DE CIMENTO.
23. O NÍVEL DE CIMENTO DEVE SER MARCADO COM O NÍVEL DE CIMENTO.
24. O NÍVEL DE CIMENTO DEVE SER MARCADO COM O NÍVEL DE CIMENTO.
25. O NÍVEL DE CIMENTO DEVE SER MARCADO COM O NÍVEL DE CIMENTO.
26. O NÍVEL DE CIMENTO DEVE SER MARCADO COM O NÍVEL DE CIMENTO.
27. O NÍVEL DE CIMENTO DEVE SER MARCADO COM O NÍVEL DE CIMENTO.
28. O NÍVEL DE CIMENTO DEVE SER MARCADO COM O NÍVEL DE CIMENTO.
29. O NÍVEL DE CIMENTO DEVE SER MARCADO COM O NÍVEL DE CIMENTO.
30. O NÍVEL DE CIMENTO DEVE SER MARCADO COM O NÍVEL DE CIMENTO.

**UNião dos Municípios da Bahia**  
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

**UPA I - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO**  
**PROJETO ESTRUTURAL**

**Fundação**  
**Detalhamento**

PROJETO: 04/07

PROJETA: EST 254-21

PROJETA: UBS 4-SESAB





PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**

**CONVENÇÕES:**

— Linhas de alinhamento

— Linhas de fachada

— Linhas de recuo

— Linhas de esquina

— Linhas de esquina arredondada

— Linhas de esquina quadrada

— Linhas de esquina arredondada quadrada

— Linhas de esquina quadrada arredondada

— Linhas de esquina quadrada arredondada quadrada

| DE | PARA                     | TIPO           | VALOR | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR TOTAL |
|----|--------------------------|----------------|-------|---------|------------|-------------|
| 1  | ÁREA TOTAL               | M <sup>2</sup> |       |         |            |             |
| 2  | ÁREA ÚTIL                | M <sup>2</sup> |       |         |            |             |
| 3  | ÁREA DE PAVIMENTO        | M <sup>2</sup> |       |         |            |             |
| 4  | ÁREA DE PAREDE           | M <sup>2</sup> |       |         |            |             |
| 5  | ÁREA DE TETO             | M <sup>2</sup> |       |         |            |             |
| 6  | ÁREA DE LAJE             | M <sup>2</sup> |       |         |            |             |
| 7  | ÁREA DE PAREDE LATERAL   | M <sup>2</sup> |       |         |            |             |
| 8  | ÁREA DE PAREDE DE FRENTE | M <sup>2</sup> |       |         |            |             |
| 9  | ÁREA DE PAREDE DE TRÁS   | M <sup>2</sup> |       |         |            |             |
| 10 | ÁREA DE PAREDE DE LADO   | M <sup>2</sup> |       |         |            |             |
| 11 | ÁREA DE PAREDE DE CIMA   | M <sup>2</sup> |       |         |            |             |
| 12 | ÁREA DE PAREDE DE BAIXO  | M <sup>2</sup> |       |         |            |             |

**UNião dos Municípios da Bahia**  
 Companhia de Desenvolvimento Econômico e Industrial

**UBSI - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO**  
 PROJETO ESTRUTURAL

Super Estutura

Forma

150      EST 204-21      UBS 1.569A      **05/07**







PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**

**PILAR - (12 x 30) x45**

SEÇÃO

ESTRIBO

4N3 Ø8-2.92

4

7

24 Z7N4- C10-Ø5.0-0.66

**PILAR - (20 x 20) x2**

SEÇÃO

ESTRIBO

4N3 Ø8-2.92

4

14

14 Z7N5- C10-Ø5.0-0.80

**CINTA - C (10 x 30)**

COMPIMENTO LINEAR - 197,53m

2N1 Ø 8.0 - 197,53m

1.646 N2 C12

2N1 Ø 8.0 - 197,53m

ESTRIBO

24

5

N2 Ø 5.0 - 0.60

**QUANTO DE TEMPO**

| DI               | UNIDADE | QUANTIDADE | CONSUMO | CONDIÇÃO      |
|------------------|---------|------------|---------|---------------|
| N2               | 5       | 166        | 7.50    | 287.00        |
| N3               | 5       | 181        | 7.20    | 287.00        |
| N4               | 5       | 181        | 7.20    | 287.00        |
| N5               | 5       | 181        | 7.80    | 327.00        |
| <b>TOTAL=105</b> |         |            |         | <b>327.00</b> |

**RESUMO**

| EST              | CONG   | RESOL | PRECONC       |
|------------------|--------|-------|---------------|
| 5                | 167.00 | 5.30  | 222.95        |
| 5                | 133.00 | 0.30  | 57.47         |
| <b>TOTAL=105</b> |        |       | <b>280.42</b> |

**NOTAS:**

1. INDICAR O TIPO DE SERVIÇO A SER EXECUTADO

2. INDICAR O VALOR DE CADA UNIDADE DE SERVIÇO

3. INDICAR O VALOR DE CADA UNIDADE DE SERVIÇO

**UNião dos Municípios da Bahia**

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

**UBS I - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO**

**PROJETO ESTRUTURAL**

**Super Estrutura**

**ARMAÇÃO**

PROJETO: 06/07

**UNião dos Municípios da Bahia**

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

**UBS I - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO**

**PROJETO ESTRUTURAL**

**Super Estrutura**

**ARMAÇÃO**

PROJETO: 06/07





PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**

**FORMA-COTA DA LAJE +2.95**

**CORTE AA**

**ARMAÇÃO DA LAJE DO RESERVATÓRIO**

**CINTA - C (10 x 30)**  
Sem escala  
COMPRIMENTO LINEAR - 11,60m

**ESTRIBO**  
24 - 10#6 C10,05 0,0,66

**PILAR - (12 x 30) x 4**

**SEÇÃO**

**ESTRIBO**

**CONVENÇÕES :**

PILARES

DESENO DE FUNDAMENTAÇÃO

DESENO DE FUNDAMENTAÇÃO COM REBRAS

COM O NÍVEL SUPERIOR DA LAJE

**NOTAS:**

1- DIMENSÃO DE FUNDAMENTAÇÃO EM (LARGURA X COMPRIMENTO)

2- DIMENSÃO DE FUNDAMENTAÇÃO EM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA)

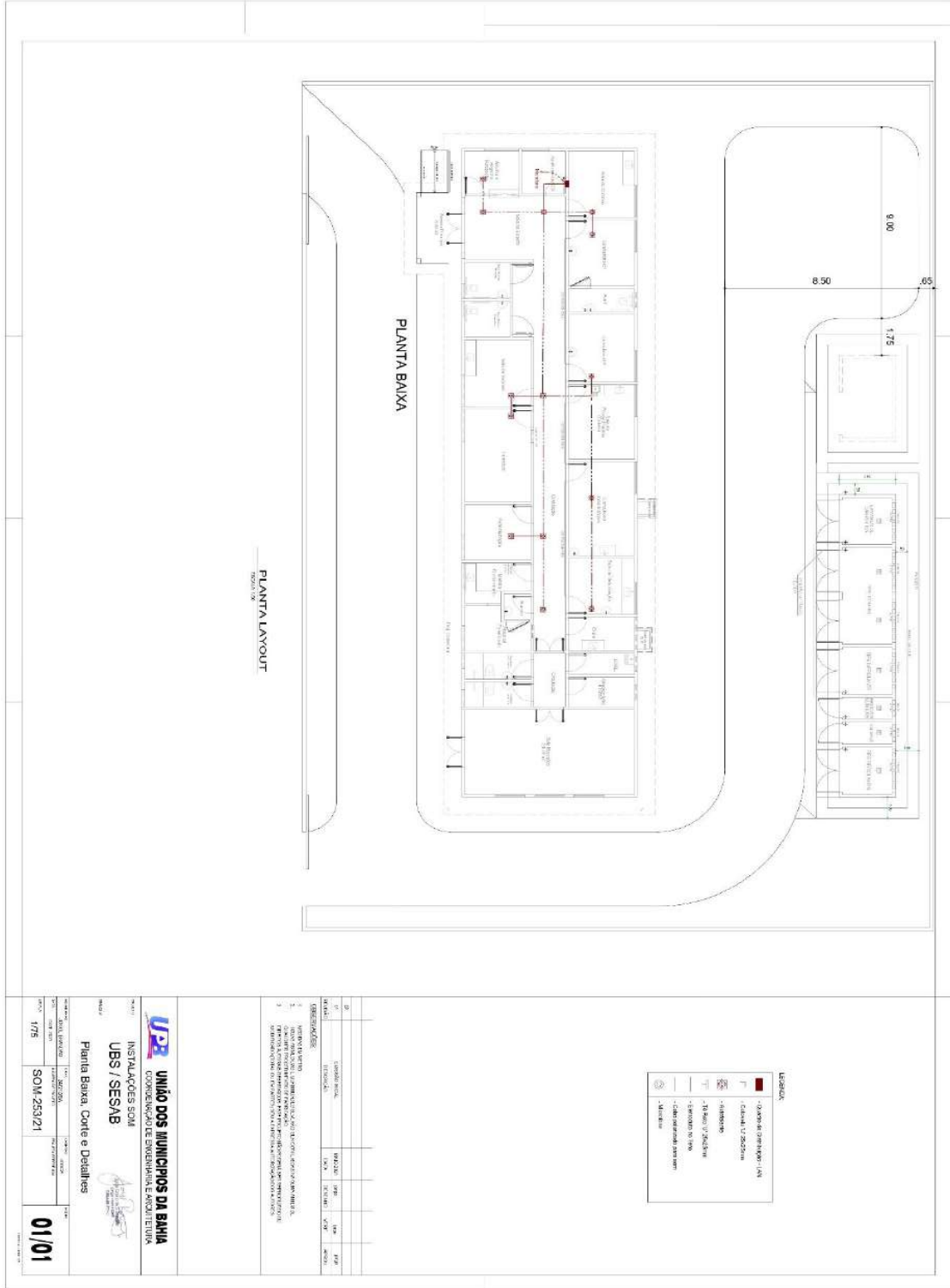
3- DIMENSÃO DE FUNDAMENTAÇÃO EM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA X COMPRIMENTO)

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE       | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------|---------------|----------------|-------------|
| 01   | 1          | FORMA MOLDADA | 125,00         | 125,00      |
| 02   | 1          | FORMA MOLDADA | 125,00         | 125,00      |
| 03   | 1          | FORMA MOLDADA | 125,00         | 125,00      |
| 04   | 1          | FORMA MOLDADA | 125,00         | 125,00      |
| 05   | 1          | FORMA MOLDADA | 125,00         | 125,00      |
| 06   | 1          | FORMA MOLDADA | 125,00         | 125,00      |
| 07   | 1          | FORMA MOLDADA | 125,00         | 125,00      |
| 08   | 1          | FORMA MOLDADA | 125,00         | 125,00      |
| 09   | 1          | FORMA MOLDADA | 125,00         | 125,00      |
| 10   | 1          | FORMA MOLDADA | 125,00         | 125,00      |
| 11   | 1          | FORMA MOLDADA | 125,00         | 125,00      |
| 12   | 1          | FORMA MOLDADA | 125,00         | 125,00      |
| 13   | 1          | FORMA MOLDADA | 125,00         | 125,00      |
| 14   | 1          | FORMA MOLDADA | 125,00         | 125,00      |
| 15   | 1          | FORMA MOLDADA | 125,00         | 125,00      |
| 16   | 1          | FORMA MOLDADA | 125,00         | 125,00      |
| 17   | 1          | FORMA MOLDADA | 125,00         | 125,00      |
| 18   | 1          | FORMA MOLDADA | 125,00         | 125,00      |
| 19   | 1          | FORMA MOLDADA | 125,00         | 125,00      |
| 20   | 1          | FORMA MOLDADA | 125,00         | 125,00      |
| 21   | 1          | FORMA MOLDADA | 125,00         | 125,00      |
| 22   | 1          | FORMA MOLDADA | 125,00         | 125,00      |
| 23   | 1          | FORMA MOLDADA | 125,00         | 125,00      |
| 24   | 1          | FORMA MOLDADA | 125,00         | 125,00      |
| 25   | 1          | FORMA MOLDADA | 125,00         | 125,00      |
| 26   | 1          | FORMA MOLDADA | 125,00         | 125,00      |
| 27   | 1          | FORMA MOLDADA | 125,00         | 125,00      |
| 28   | 1          | FORMA MOLDADA | 125,00         | 125,00      |
| 29   | 1          | FORMA MOLDADA | 125,00         | 125,00      |
| 30   | 1          | FORMA MOLDADA | 125,00         | 125,00      |
| 31   | 1          | FORMA MOLDADA | 125,00         | 125,00      |
| 32   | 1          | FORMA MOLDADA | 125,00         | 125,00      |
| 33   | 1          | FORMA MOLDADA | 125,00         | 125,00      |
| 34   | 1          | FORMA MOLDADA | 125,00         | 125,00      |
| 35   | 1          | FORMA MOLDADA | 125,00         | 125,00      |
| 36   | 1          | FORMA MOLDADA | 125,00         | 125,00      |
| 37   | 1          | FORMA MOLDADA | 125,00         | 125,00      |
| 38   | 1          | FORMA MOLDADA | 125,00         | 125,00      |
| 39   | 1          | FORMA MOLDADA | 125,00         | 125,00      |
| 40   | 1          | FORMA MOLDADA | 125,00         | 125,00      |
| 41   | 1          | FORMA MOLDADA | 125,00         | 125,00      |
| 42   | 1          | FORMA MOLDADA | 125,00         | 125,00      |
| 43   | 1          | FORMA MOLDADA | 125,00         | 125,00      |
| 44   | 1          | FORMA MOLDADA | 125,00         | 125,00      |
| 45   | 1          | FORMA MOLDADA | 125,00         | 125,00      |
| 46   | 1          | FORMA MOLDADA | 125,00         | 125,00      |
| 47   | 1          | FORMA MOLDADA | 125,00         | 125,00      |
| 48   | 1          | FORMA MOLDADA | 125,00         | 125,00      |
| 49   | 1          | FORMA MOLDADA | 125,00         | 125,00      |
| 50   | 1          | FORMA MOLDADA | 125,00         | 125,00      |





PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO LARANJEIRAS**







PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**

| Planilha Orçamentária              |   | L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 % |        | Pag. 1                    |                   |
|------------------------------------|---|-------------------------------|--------|---------------------------|-------------------|
| SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO |   |                               |        | Lic.                      |                   |
| Loc: -Dt.Criação: 17/03/2021       |   |                               |        |                           |                   |
| IDENTIFICAÇÃO                      | DESCRIÇÃO   | UND                           | QTDE.  | VALOR                     | PARCELA           |
| <b>001</b>                         | <b>ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO</b>   |                               |        |                           |                   |
| <b>001-001</b>                     | <b>LOCAÇÃO DE OBRA</b>  |                               |        | <b>B.D.I ==&gt;</b> 25,00 |                   |
| 60-24-03-002 O                     | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDA PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.AF_10/2018 CS: 90059  | M                             | 84,46  | 63,85                     | 5.392,77          |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>        |   |                               |        |                           | <b>5.392,77</b>   |
| <b>001-002</b>                     | <b>INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS (BARRACÃO/TAPUME/PLACA DE OBRA)</b>  |                               |        | <b>B.D.I ==&gt;</b> 25,00 |                   |
| 60-23-02-002 O                     | TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA.AF_05/2018 CS: 98458   | M2                            | 209,13 | 163,05                    | 34.098,65         |
| 50-02-02-001 O                     | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO CS: 74209/1 - F.C   | M2                            | 4,50   | 438,58                    | 1.973,61          |
| 50-02-01-004 O                     | EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO CS:93584 - F.C  | M2                            | 30,00  | 985,58                    | 29.567,40         |
| 50-50-01-979 O                     | EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016 CS: 93210  | M2                            | 25,00  | 684,35                    | 17.108,75         |
| 50-50-01-977 O                     | EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016 CS: 93208  | M2                            | 15,00  | 1.210,01                  | 18.150,15         |
| 50-11-08-002 O                     | ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA CS: 41598  | UN                            | 1,00   | 2.455,81                  | 2.455,81          |
| 78-01-01-005 O                     | COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 10 M, LARGURA DA VALA=0,65M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, C/COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ RED ESGOTO JEI 100 MM E CONEXÕES. CS: 93350 | UN                            | 1,00   | 1.243,88                  | 1.243,88          |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>        |   |                               |        |                           | <b>104.598,25</b> |
| <b>001-003</b>                     | <b>EQUIPE ADMINISTRATIVA</b>  |                               |        | <b>B.D.I ==&gt;</b> 25,00 |                   |
| 78-01-03-019 O                     | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (32H/MÊS)  | MÊS                           | 6,00   | 3.659,60                  | 21.957,60         |
| 50-80-83-009 O                     | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CS: 93572  | MÊS                           | 6,00   | 6.403,58                  | 38.421,48         |
| 78-01-03-021 O                     | VIGIA NOTURNO (176H/MÊS)  | MÊS                           | 6,00   | 4.793,80                  | 28.762,80         |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>        |   |                               |        |                           | <b>89.141,88</b>  |
| <b>001-004</b>                     | <b>LIMPEZA DO TERRENO / MOVIMENTO DE TERRA</b>  |                               |        | <b>B.D.I ==&gt;</b> 25,00 |                   |
| 50-23-01-002 O                     | CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS CS: 73822/1  | M2                            | 273,85 | 6,48                      | 1.774,55          |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>        |   |                               |        |                           | <b>1.774,55</b>   |
| <b>Total da Sub-Obra -&gt;</b>     |   |                               |        |                           | <b>200.907,45</b> |
| <b>002</b>                         | <b>INFRAESTRUTURA</b>   |                               |        |                           |                   |
| <b>002-001</b>                     | <b>ESCAVAÇÃO E ATERRO</b>   |                               |        | <b>B.D.I ==&gt;</b> 25,00 |                   |
| 60-16-03-005 O                     | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017 CS: 96523  | M3                            | 56,16  | 102,45                    | 5.753,59          |

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021  
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS





| Planilha Orçamentária              |  | L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 % |        | Pag. 2                     |           |
|------------------------------------|--|-------------------------------|--------|----------------------------|-----------|
| SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO |  |                               |        | Lic.                       |           |
| Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021      |  |                               |        |                            |           |
| IDENTIFICAÇÃO                      | DESCRIÇÃO  | UND                           | QTDE.  | VALOR                      | PARCELA   |
| 60-16-03-004 O                     | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017 CS: 96527   | M3                            | 25,16  | 134,20                     | 3.376,47  |
| 50-16-05-012 O                     | REATERRO MANUAL COM APILOAMENTO.AF_10/20017 CS: 96995  | M3                            | 53,58  | 51,80                      | 2.774,41  |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>        |  |                               |        | <b>11.904,47</b>           |           |
| <b>002-002</b>                     | <b>LASTRO DE CONCRETO/CONCRETAGEM</b>  |                               |        | <b>B.D.I. ==&gt;</b> 25,00 |           |
| 60-09-11-010 O                     | (COMP. REPRES.) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK=25MPA. AF_01/2017 CS: 95957   | M3                            | 12,15  | 3.629,48                   | 44.098,18 |
| 50-80-81-001 O                     | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L CS: 94962  | M3                            | 0,83   | 420,26                     | 348,82    |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>        |  |                               |        | <b>44.447,00</b>           |           |
| <b>Total da Sub-Obra -&gt;</b>     |  |                               |        | <b>56.351,47</b>           |           |
| <b>003</b>                         | <b>SUPERESTRUTURA</b>  |                               |        |                            |           |
| <b>003-001</b>                     | <b>LASTRO DE CONCRETO/CONCRETAGEM</b>  |                               |        | <b>B.D.I. ==&gt;</b> 25,00 |           |
| 60-09-11-010 O                     | (COMP. REPRES.) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK=25MPA. AF_01/2017 CS: 95957   | M3                            | 10,87  | 3.629,48                   | 39.452,45 |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>        |  |                               |        | <b>39.452,45</b>           |           |
| <b>Total da Sub-Obra -&gt;</b>     |  |                               |        | <b>39.452,45</b>           |           |
| <b>004</b>                         | <b>ALVENARIAS/VEDAÇÕES</b>   |                               |        |                            |           |
| <b>004-001</b>                     | <b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>  |                               |        | <b>B.D.I. ==&gt;</b> 25,00 |           |
| 50-17-01-018 O                     | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERT DE 14X19X39CM (ESP 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M²/S/ VÃOS E ARGAM DE ASSENT. C/ PREPARO MANUAL. 87480 | M2                            | 558,65 | 85,61                      | 47.826,03 |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>        |  |                               |        | <b>47.826,03</b>           |           |
| <b>004-002</b>                     | <b>VERGAS E CONTRAVERGAS</b>   |                               |        | <b>B.D.I. ==&gt;</b> 25,00 |           |
| 60-09-10-003 O                     | VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5M DE VÃO. AF_03/2016 CS: 93184  | M                             | 28,40  | 44,88                      | 1.274,59  |
| 60-09-10-001 O                     | VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5M DE VÃO. AF_03/2016 CS: 93182   | M                             | 40,30  | 60,58                      | 2.441,37  |
| 60-09-10-005 O                     | CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 CS: 93194   | M                             | 40,30  | 59,29                      | 2.389,39  |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>        |  |                               |        | <b>6.105,35</b>            |           |
| <b>Total da Sub-Obra -&gt;</b>     |  |                               |        | <b>53.931,38</b>           |           |
| <b>005</b>                         | <b>COBERTURA</b>   |                               |        |                            |           |
| <b>005-001</b>                     | <b>ESTRUTURA DA COBERTURA / TESOURAS</b>   |                               |        | <b>B.D.I. ==&gt;</b> 25,00 |           |
| 50-50-01-809 O                     | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAI   | M2                            | 308,72 | 105,73                     | 32.640,97 |

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021  
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS



| Planilha Orçamentária             |  | LS (P/A): 114,02 % - 70,79 % |          | Pag. 3              |              |
|-----------------------------------|--|------------------------------|----------|---------------------|--------------|
| SESAB (A) Obra: 21001C-UBS PADRÃO |  |                              |          | Lic.                |              |
| Loc: -Dt.Criação: 17/03/2021      |  |                              |          |                     |              |
| IDENTIFICAÇÃO                     | DESCRIÇÃO  | UND                          | QTDE.    | VALOR               | PARCELA      |
| 50-04-01-001 O                    | BROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 CS: 92541   | M2                           | 308,72   | 6,79                | 2.096,21     |
| 50-50-01-818 O                    | IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR CS: 55960  | UN                           | 6,00     | 2.733,25            | 16.399,50    |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>       |  |                              |          | <b>51.136,68</b>    |              |
| <b>005-002</b>                    | <b>TELHAMENTO</b>  |                              |          | <b>B.D.I ==&gt;</b> | <b>25,00</b> |
| 50-04-02-005 O                    | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO O TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016 CS: 94201  | M2                           | 308,72   | 52,53               | 16.217,06    |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>       |  |                              |          | <b>16.217,06</b>    |              |
| <b>005-003</b>                    | <b>CHAPIM/RUFO/CALHA/ESPIGÃO</b>   |                              |          | <b>B.D.I ==&gt;</b> | <b>25,00</b> |
| 50-04-12-002 O                    | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, CORTE DE 25CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016 CS: 94231   | M                            | 9,24     | 60,49               | 558,93       |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>       |  |                              |          | <b>558,93</b>       |              |
| <b>Total da Sub-Obra -&gt;</b>    |  |                              |          | <b>67.912,67</b>    |              |
| <b>006</b>                        | <b>REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS</b>   |                              |          |                     |              |
| <b>006-001</b>                    | <b>REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS</b>  |                              |          | <b>B.D.I ==&gt;</b> | <b>25,00</b> |
| 50-21-01-042 O                    | CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 CS: 87904         | M2                           | 235,57   | 10,58               | 2.492,33     |
| 50-21-02-102 O                    | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREP. MECÂN. COM BETON. 400L APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXT. DA SACADA, E=35MM, SEM USO DE TELA MET. DE REFORÇO CONTRA FISS. CS: 87813        | M2                           | 235,57   | 109,79              | 25.803,23    |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>       |  |                              |          | <b>28.355,56</b>    |              |
| <b>006-002</b>                    | <b>REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS</b>  |                              |          | <b>B.D.I ==&gt;</b> | <b>25,00</b> |
| 50-21-01-017 O                    | CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 CS: 87878                    | M2                           | 1.117,30 | 5,29                | 5.910,52     |
| 50-21-02-039 O                    | EMBOÇO, PARA RECEB DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREP MEC C/ BETON 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES C/ ÁREA < 5M2, E=20MM, C/ EXEC. DE TALISCAS CS: 87527 | M2                           | 217,16   | 45,90               | 9.967,64     |

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021  
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS



| Planilha Orçamentária              |   | L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 % |        | Pag. 4              |              |
|------------------------------------|---|-------------------------------|--------|---------------------|--------------|
| SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO |   |                               |        | Lic.                |              |
| Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021      |   |                               |        |                     |              |
| IDENTIFICAÇÃO                      | DESCRIÇÃO   | UND                           | QTDE.  | VALOR               | PARCELA      |
| 50-21-02-041 O                     | MASSA ÚNICA, PARA RECEB DE PINTURA, EM ARGAM TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO C/ BETONEIRA 400L, APLIC MANUALM EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES C/ ÁREA < 10M2, E=20MM, C/ TALISCAS CS: 87529   | M2                            | 900,14 | 41,68               | 37.517,84    |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>        |   |                               |        | <b>53.396,00</b>    |              |
| <b>006-003</b>                     | <b>REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES INTERNAS</b>  |                               |        | <b>B.D.I ==&gt;</b> | <b>25,00</b> |
| 50-21-04-014 O                     | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES. AF_06/2014 CS: 87268 | M2                            | 217,16 | 75,13               | 16.315,23    |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>        |   |                               |        | <b>16.315,23</b>    |              |
| <b>006-004</b>                     | <b>PINTURA EXTERNA</b>  |                               |        | <b>B.D.I ==&gt;</b> | <b>25,00</b> |
| 50-19-01-019 O                     | APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014 CS: 88415   | M2                            | 248,29 | 3,35                | 831,77       |
| 60-19-01-010 O                     | APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017 CS: 96135  | M2                            | 248,29 | 29,11               | 7.227,72     |
| 50-19-01-038 O                     | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA (PREMIUM) EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 CS: 88489  | M2                            | 248,29 | 14,94               | 3.709,45     |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>        |   |                               |        | <b>11.768,94</b>    |              |
| <b>006-005</b>                     | <b>PINTURA INTERNA (PAREDES E TETOS)</b>  |                               |        | <b>B.D.I ==&gt;</b> | <b>25,00</b> |
| 50-19-01-018 O                     | APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014 CS: 88414   | M2                            | 581,57 | 5,30                | 3.082,32     |
| 50-80-81-454 O                     | EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES REF. 08624/ORSE   | M2                            | 581,57 | 23,06               | 13.411,00    |
| 50-19-01-038 O                     | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA (PREMIUM) EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 CS: 88489  | M2                            | 581,57 | 14,94               | 8.688,66     |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>        |   |                               |        | <b>25.181,98</b>    |              |
| <b>Total da Sub-Obra -&gt;</b>     |   |                               |        | <b>135.017,71</b>   |              |
| <b>007</b>                         | <b>REVESTIMENTO DE PISO</b>   |                               |        | <b>B.D.I ==&gt;</b> | <b>25,00</b> |
| <b>007-001</b>                     | <b>CONTRAPISO/REGULARIZAÇÃO</b>   |                               |        | <b>B.D.I ==&gt;</b> | <b>25,00</b> |
| 60-09-03-003 O                     | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS. AF_08/2017 CS: 96620  | M3                            | 14,08  | 630,56              | 8.878,28     |
| 50-20-17-006 O                     | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014 CS: 87622   | M2                            | 215,59 | 42,25               | 9.108,68     |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>        |   |                               |        | <b>17.986,96</b>    |              |
| <b>007-002</b>                     | <b>REVESTIMENTO CERÂMICO DE PISO / PEDRAS ORNAMENTAIS</b>   |                               |        | <b>B.D.I ==&gt;</b> | <b>25,00</b> |

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021  
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS



| Planilha Orçamentária              |  | L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 % |        | Pag. 5               |                  |
|------------------------------------|--|-------------------------------|--------|----------------------|------------------|
| SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO |  |                               |        | Lic.                 |                  |
| Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021      |  |                               |        |                      |                  |
| IDENTIFICAÇÃO                      | DESCRIÇÃO  | UND                           | QTDE.  | VALOR                | PARCELA          |
| 50-20-03-001 O                     | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014 CS: 87246 | M2                            | 36,36  | 60,74                | 2.208,51         |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>        |  |                               |        |                      | <b>2.208,51</b>  |
| <b>007-003</b>                     | <b>REVESTIMENTOS DE ALTA RESISTÊNCIA</b>   |                               |        | <b>B.D.I. ==&gt;</b> | <b>25,00</b>     |
| 50-20-06-001 O                     | PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO CS: 72136                               | M2                            | 179,23 | 108,40               | 19.428,53        |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>        |  |                               |        |                      | <b>19.428,53</b> |
| <b>007-004</b>                     | <b>RODAPE</b>  |                               |        | <b>B.D.I. ==&gt;</b> | <b>25,00</b>     |
| 50-80-81-426 O                     | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF_09/2020 CS:98689  | M                             | 12,00  | 97,13                | 1.165,56         |
| 78-01-03-010 O                     | RODAPE ALTA RESISTÊNCIA, H=10CM  | M                             | 232,44 | 12,76                | 2.965,93         |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>        |  |                               |        |                      | <b>4.131,49</b>  |
| <b>Total da Sub-Obra -&gt;</b>     |  |                               |        |                      | <b>43.755,49</b> |
| <b>008</b>                         | <b>FORRO</b>   |                               |        |                      |                  |
| <b>008-001</b>                     | <b>FORRO EM PVC</b>  |                               |        | <b>B.D.I. ==&gt;</b> | <b>25,00</b>     |
| 60-21-10-007 O                     | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 CS: 96116   | M2                            | 215,59 | 92,79                | 20.004,60        |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>        |  |                               |        |                      | <b>20.004,60</b> |
| <b>Total da Sub-Obra -&gt;</b>     |  |                               |        |                      | <b>20.004,60</b> |
| <b>009</b>                         | <b>ESQUADRIAS</b>  |                               |        |                      |                  |
| <b>009-001</b>                     | <b>ESQUADRIAS METÁLICAS (PORTAS/JANELAS)</b>   |                               |        | <b>B.D.I. ==&gt;</b> | <b>25,00</b>     |
| 60-07-15-001 O                     | JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016 CS: 94581  | M2                            | 4,50   | 511,45               | 2.301,53         |
| 50-07-15-004 O                     | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA CS: 94582   | M2                            | 22,22  | 291,71               | 6.481,80         |
| 60-07-04-001 O                     | JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_12/2019 CS: 94559   | M2                            | 0,84   | 722,10               | 606,56           |
| 78-01-02-001 O                     | JANELA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, MOLDURA-VIDRO, TIPO GUILHOTINA, EXCLUSIVE VIDRO. 11944/ORSE   | M2                            | 0,72   | 366,88               | 264,15           |
| 50-07-08-006 O                     | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 CS: 91341                         | M2                            | 5,88   | 499,80               | 2.938,82         |
| 78-01-03-018 O                     | GUICHÉ EM ALUMÍNIO, REF 11944/ORSE   | M2                            | 0,72   | 366,88               | 264,15           |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>        |  |                               |        |                      | <b>12.857,01</b> |
| <b>009-002</b>                     | <b>ESQUADRIAS DE MADEIRA (PORTAS)</b>  |                               |        | <b>B.D.I. ==&gt;</b> | <b>25,00</b>     |
| 50-07-01-055 O                     | KIT DE PORTA DE MADEIRA P/ PINTURA, SEMI   | UN                            | 18,00  | 1.123,18             | 20.217,24        |

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021  
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS





| Planilha Orçamentária             |   | LS (P/A): 114,02 % - 70,79 % |       | Pag. 6                     |           |
|-----------------------------------|---|------------------------------|-------|----------------------------|-----------|
| SESAB (A) Obra: 21001C-UBS PADRÃO |   |                              |       | Lic.                       |           |
| Loc: -Dt.Criação: 17/03/2021      |   |                              |       |                            |           |
| IDENTIFICAÇÃO                     | DESCRIÇÃO   | UND                          | QTDE. | VALOR                      | PARCELA   |
| 78-01-03-001 O                    | OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉD., 80X210CM, ESP 3,5CM, INCLUS: DOBRADIÇAS, MONT E INST DO BATENTE, FECHADURA C/FURO - FORNEC. E INST. AF_12/2019 CS: 90843                          | UN                           | 4,00  | 2.285,61                   | 9.142,44  |
| 60-07-01-010 O                    | KIT DE PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA, DIM. 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO, INCLUSO BARRA DE APOIO EM AÇO INOX, ADUELA, ALISAR, FERRAGENS E FECHADURA.  | UN                           | 2,00  | 2.359,10                   | 4.718,20  |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>       |   |                              |       | <b>34.077,88</b>           |           |
| <b>009-003</b>                    | <b>ESQUADRIAS EM AÇO (PORTÕES/GRADES/GRADIS)</b>  |                              |       | <b>B.D.I. ==&gt;</b> 25,00 |           |
| 78-01-02-032 O                    | PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR 02 FOLHAS 5,00 X 2,03, COMPLETO. REF. 11842/ORSE   | UN                           | 1,00  | 10.632,74                  | 10.632,74 |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>       |   |                              |       | <b>10.632,74</b>           |           |
| <b>009-004</b>                    | <b>VIDROS</b>   |                              |       | <b>B.D.I. ==&gt;</b> 25,00 |           |
| 50-07-13-007 O                    | VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM CS: 72122   | M2                           | 4,50  | 213,73                     | 961,79    |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>       |   |                              |       | <b>961,79</b>              |           |
| <b>Total da Sub-Obra -&gt;</b>    |   |                              |       | <b>58.529,42</b>           |           |
| <b>010</b>                        | <b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>  |                              |       |                            |           |
| <b>010-001</b>                    | <b>IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS MOLHADAS INTERNAS</b>   |                              |       | <b>B.D.I. ==&gt;</b> 25,00 |           |
| 50-10-06-009 O                    | IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ASFA LTO ELASTOMÉRICO, INCLUSO PRIMER E VEU DE FIBRA DE VIDRO CS: 73762/004   | M2                           | 30,10 | 192,98                     | 5.808,70  |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>       |   |                              |       | <b>5.808,70</b>            |           |
| <b>010-002</b>                    | <b>PEITORIS/ FILETES</b>  |                              |       | <b>B.D.I. ==&gt;</b> 25,00 |           |
| 60-21-07-001 O                    | PEITORIL EM GRANITO, LARGURA 17CM, ESP. 2CM REF. 01988/ORSE   | M                            | 31,60 | 68,36                      | 2.160,18  |
| 78-01-02-018 O                    | FILETE EM GRANITO CINZA ANDORINHA, 15CM, PARA ACABAMENTO. 7794/ORSE   | M                            | 2,40  | 71,01                      | 170,42    |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>       |   |                              |       | <b>2.330,60</b>            |           |
| <b>Total da Sub-Obra -&gt;</b>    |   |                              |       | <b>8.139,30</b>            |           |
| <b>011</b>                        | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>  |                              |       |                            |           |
| <b>011-001</b>                    | <b>PONTOS DE ILUMINAÇÃO/TOMADAS</b>   |                              |       | <b>B.D.I. ==&gt;</b> 25,00 |           |
| 50-50-01-354 O                    | PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, E LETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 CS: 93128 | UN                           | 55,00 | 163,29                     | 8.980,95  |
| 60-11-07-025 O                    | LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA LÂMPADA TUBO LED 2 X 18/20W, COMPLETA, INCLUSIVE LÂMPADA. REF. 12021/ORSE   | UN                           | 40,00 | 221,84                     | 8.873,60  |

Dt. Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI//ORSE DE FEVEREIRO DE 2021  
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS





PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**

## Planilha Orçamentária

LS (P/A): 114,02 % - 70,79 %

Pag. 7

SESAB (A) Obra: 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

| IDENTIFICAÇÃO  | DESCRIÇÃO   | UND | QTDE. | Lic.     |           |
|----------------|---|-----|-------|----------|-----------|
|                |   |     |       | VALOR    | PARCELA   |
| 60-11-07-029 O | LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 CS: 97607   | UN  | 2,00  | 101,45   | 202,90    |
| 78-01-02-010 O | LUMINÁRIA DE EMBUTIR REDONDA PARA LÂMPADA FLOUDESCENTE OU LED 11W, COMPACTA SISTEMA DRAW BACK, MODELO REF: 1140 DA MARCA BONIN OU SIMILAR. 12901/ORSE   | UN  | 10,00 | 142,98   | 1.429,80  |
| 78-01-02-011 O | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, DE SOBREPOR, TIPO BALIZAMENTO COM BLOCO AUTÔNOMO, COM AUTONOMIA DE 3H, MODELO LLE 1106-1DFB, DA KBR OU SIMILAR. 11866/ORSE   | UN  | 2,00  | 242,59   | 485,18    |
| 50-50-01-619 O | INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 CS: 91967  | UN  | 1,00  | 58,21    | 58,21     |
| 78-01-01-010 O | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 25MM <sup>2</sup> E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUI SA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_P. CS: 101531       | UN  | 1,00  | 1.530,34 | 1.530,34  |
| 78-01-02-012 O | PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, DE EMBUTIR, 10A, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4, FIO RÍGIDO 2,5MM <sup>2</sup> (FIO 12), INCLUSIVE PLACA EM PVC E ATERRAMENTO. 3298/ORSE | PT  | 55,00 | 265,29   | 14.590,95 |
| 50-50-01-361 O | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 CS: 93143  | UN  | 9,00  | 204,81   | 1.843,29  |
| 78-01-02-013 O | PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, DE EMBUTIR, 10A, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4, FIO RÍGIDO 4,0MM <sup>2</sup> (FIO 12), INCLUSIVE PLACA EM PVC E ATERRAMENTO. 8244/ORSE | PT  | 2,00  | 301,74   | 603,48    |
| 50-50-01-360 O | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 CS: 93142  | UN  | 2,00  | 223,78   | 447,56    |
| 78-01-02-014 O | PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, 10A, DE USO GERAL, EM PISOS, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO, INCLUSIVE ATERRAMENTO. 3296/ORSE  | PT  | 1,00  | 374,35   | 374,35    |
| 60-13-09-012 O | PONTO DE TOMADA 3P PARA CHUVEIRO ELÉTRICO ATÉ 4000VA, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO DN 3/4, INCLUSIVE ATERRAMENTO REF. 03396/ORSE   | PT  | 2,00  | 331,16   | 662,32    |
| 60-13-09-010 O | PONTO DE TOMADA 3P PARA AR-CONDICIONADO ATÉ 3000VA, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO DN 3/4, INCLUINDO   | UN  | 13,00 | 313,85   | 4.077,45  |

Dt. Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI//ORSE DE FEVEREIRO DE 2021  
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS



| Planilha Orçamentária             |   | L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 % |        | Pag. 8              |              |
|-----------------------------------|---|-------------------------------|--------|---------------------|--------------|
| SESAB (A) Obra: 21001C-UBS PADRÃO |   |                               |        | Lic.                |              |
| Loc: -Dt.Criação: 17/03/2021      |   |                               |        | Lic.                |              |
| IDENTIFICAÇÃO                     | DESCRIÇÃO   | UND                           | QTDE.  | VALOR               | PARCELA      |
| 60-11-07-003 O                    | CONJUNTO ASTOP 30A-220V, INCLUSIVE ATERAMENTO REF. 3397/ORSE<br>LUMINÁRIA AUTÔNOMA, INDICADOR DE SETA DE EMERGÊNCIA P/ ACLARAMENTO OU BALIZAMENTO C/ DUAS LÂMPADAS DE 11W REF. 09056/ORSE | UN                            | 1,00   | 610,19              | 610,19       |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>       |   |                               |        | <b>44.770,57</b>    |              |
| <b>011-002</b>                    | <b>QUADROS/DISJUNTORES</b>  |                               |        | <b>B.D.L ==&gt;</b> | <b>25,00</b> |
| 78-01-02-015 O                    | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 56 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES. 12232/ORSE  | UN                            | 1,00   | 2.772,75            | 2.772,75     |
| 60-11-05-010 O                    | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 CS: 93662   | UN                            | 22,00  | 69,18               | 1.521,96     |
| 60-11-05-011 O                    | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 CS: 93663   | UN                            | 4,00   | 69,18               | 276,72       |
| 60-11-05-012 O                    | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 CS: 93664   | UN                            | 2,00   | 72,34               | 144,68       |
| 78-01-03-009 O                    | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 60A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 REF CS: 93673  | UN                            | 1,00   | 120,40              | 120,40       |
| 60-11-01-036 O                    | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 CS: 91835                              | M                             | 45,00  | 10,66               | 479,70       |
| 60-11-01-037 O                    | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 CS: 91837                                 | M                             | 25,00  | 15,10               | 377,50       |
| 78-01-03-012 O                    | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40MM (1.1/4), LANÇADO DIRETAMENTE NO SOL, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO. AF_12/2015 REF CS: 91860  | M                             | 20,00  | 13,59               | 271,80       |
| 78-01-02-031 O                    | DISJUNTOR TETRAPOLAR DR 125 A, TIPO AC, CORRENTE NOMINAL RESIDUAL 30MA, REF.: SIEMENS 5SM3-3450 OU SIMILAR. 9969/ORSE   | UN                            | 1,00   | 244,46              | 244,46       |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>       |   |                               |        | <b>6.209,97</b>     |              |
| <b>011-003</b>                    | <b>CAIXA DE PASSAGEM</b>  |                               |        | <b>B.D.L ==&gt;</b> | <b>25,00</b> |
| 60-11-17-006 O                    | CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4M AF_05/2018 CS: 97891  | UN                            | 2,00   | 216,54              | 433,08       |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>       |   |                               |        | <b>433,08</b>       |              |
| <b>011-004</b>                    | <b>CABOS E CONECTORES</b>   |                               |        | <b>B.D.L ==&gt;</b> | <b>25,00</b> |
| 50-50-01-553 O                    | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², A  | M                             | 108,00 | 8,14                | 879,12       |

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021  
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS



| Planilha Orçamentária             |  | L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 % |        | 06/10/2021 Pag. 9    |                  |
|-----------------------------------|--|-------------------------------|--------|----------------------|------------------|
| SESAB (A) Obra: 21001C-UBS PADRÃO |  |                               |        | Lic.                 |                  |
| Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021     |  |                               |        |                      |                  |
| IDENTIFICAÇÃO                     | DESCRIÇÃO  | UND                           | QTDE.  | VALOR                | PARCELA          |
|                                   | NTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERM INAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12 /2015 CS: 91928  |                               |        |                      |                  |
| 50-50-01-555 O                    | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², A NTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERM INAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12 /2015 CS: 91930 | M                             | 20,00  | 11,18                | 223,60           |
| 50-50-01-560 O                    | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 CS: 91935  | M                             | 50,00  | 30,03                | 1.501,50         |
| 50-11-02-018 O                    | TERMINAL A PRESSAO REFORCADO PARA CONEXÃO DE CABO DE COBRE A BARRA, CABO 16 E 25 MM² - FORNECIMENTO E INSTALACAO CS. 7378 2/5              | UN                            | 10,00  | 30,65                | 306,50           |
| 78-01-02-016 O                    | FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ANILHA PARA IDENTIFICAÇÃO. 698/ORSE  | UN                            | 86,00  | 1,08                 | 92,88            |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>       |  |                               |        |                      | <b>3.003,60</b>  |
| <b>011-005</b>                    | <b>CENTRAL DE AR</b>   |                               |        | <b>B.D.I. ==&gt;</b> | 25,00            |
| 78-01-03-016 O                    | COMPRESSOR ODONTOLOGICO 50 LITROS SILENCIOSO ISENTO DE OLEO 78 DB, CMO-8/50 2 HP   | UN                            | 1,00   | 2.698,75             | 2.698,75         |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>       |  |                               |        |                      | <b>2.698,75</b>  |
| <b>Total da Sub-Obra -&gt;</b>    |  |                               |        |                      | <b>57.115,97</b> |
| <b>012</b>                        | <b>CABEAMENTO ESTRUTURADO</b>  |                               |        |                      |                  |
| <b>012-001</b>                    | <b>INSTALAÇÕES DE TELEFONIA</b>  |                               |        | <b>B.D.I. ==&gt;</b> | 25,00            |
| 60-13-09-008 O                    | PONTO DE TELEFONE, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO DN 3/4 REF. 0677/ORSE   | PT                            | 9,00   | 217,24               | 1.955,16         |
| 60-12-02-002 O                    | TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 CS: 98307  | UN                            | 9,00   | 45,60                | 410,40           |
| 60-12-02-001 O                    | CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO E MEDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTAÇÃO. AF_03/2018 CS: 98297 (CABO UTP CAT 6)        | M                             | 143,10 | 2,69                 | 384,94           |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>       |  |                               |        |                      | <b>2.750,50</b>  |
| <b>012-002</b>                    | <b>INSTALAÇÕES DE LÓGICA</b>   |                               |        | <b>B.D.I. ==&gt;</b> | 25,00            |
| 60-13-09-008 O                    | PONTO DE TELEFONE, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO DN 3/4 REF. 0677/ORSE   | PT                            | 14,00  | 217,24               | 3.041,36         |
| 60-12-02-002 O                    | TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 CS: 98307  | UN                            | 14,00  | 45,60                | 638,40           |
| 60-12-02-001 O                    | CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO E MEDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTAÇÃO. AF_03/2018 CS: 98297 (CABO UTP CAT 6)        | M                             | 222,60 | 2,69                 | 598,79           |
| 78-01-02-019 O                    | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINI RACK DE PAREDE 19 X 8U X 450MM. 8439/ORSE  | UN                            | 1,00   | 890,40               | 890,40           |
| 60-12-02-003 O                    | SWITCH 24 PORTAS 10/100MBPS - FORNECIMENTO REF. 07867/ORSE   | UN                            | 1,00   | 650,00               | 650,00           |
| 60-12-02-004 O                    | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATH CORDS  | UN                            | 15,00  | 20,38                | 305,70           |

DI.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021  
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS



| Planilha Orçamentária              |   | L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 % |       | 06/10/2021 Pag. 10 |          |
|------------------------------------|---|-------------------------------|-------|--------------------|----------|
| SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO |   |                               |       |                    |          |
| Loc: - D.L.Criação: 17/03/2021     |   |                               |       | Lic.               |          |
| IDENTIFICAÇÃO                      | DESCRIÇÃO   | UND                           | QTDE. | VALOR              | PARCELA  |
| 78-01-02-020 O                     | CONECTOR RJ45 C/ 1,50M REF. 09534/ORSE<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATCH PANEL<br>COM 24 PORTAS CAT.6 - REV 01 11229/ORSE                               | UN                            | 1,00  | 470,90             | 470,90   |
| 78-01-02-021 O                     | FORNECIMENTO E MONTAGEM DE GUIA DE CABOS<br>HORIZONTAIS FECHADO DE CORPO DE AÇO SAE<br>1020, PROF=40MM 8362/ORSE  | UN                            | 2,00  | 28,04              | 56,08    |
| 78-01-02-022 O                     | RÉGUA (FILTRO DE LINHA) COM 8 TOMADAS. 1<br>1419/ORSE   | UN                            | 1,00  | 26,44              | 26,44    |
| 78-01-02-023 O                     | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NO-BREAK 11<br>0/220 V, 1.2 KVA COM 03 SAÍDAS 110 V AC.<br>0755/ORSE   | UN                            | 1,00  | 990,60             | 990,60   |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>        |   |                               |       | <b>7.668,67</b>    |          |
| <b>Total da Sub-Obra -&gt;</b>     |   |                               |       | <b>10.419,17</b>   |          |
| <b>013</b>                         | <b>CIRCUITO FECHADO DE TV E CFTV</b>  |                               |       |                    |          |
| <b>013-001</b>                     | <b>CFTV</b>   |                               |       |                    |          |
| 60-13-09-011 O                     | PONTO SECO PARA INSTALAÇÃO DE SOM OU TV,<br>INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CO<br>RRUGADO E CAIXA COM ESPELHO  | UN                            | 6,00  | 395,64             | 2.373,84 |
| 50-50-01-484 O                     | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 M<br>M (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTA<br>LADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃ<br>O. AF_12/2015 CS: 91863 | M                             | 30,00 | 11,88              | 356,40   |
| 78-01-02-024 O                     | CABO COAXIAL RG-6 11750/ORSE  | M                             | 90,00 | 7,81               | 702,90   |
| 78-01-02-025 O                     | CÂMERA VHD 3140 VF G3 720P 40MTS IR 2.7-<br>12MM TOP INTELBRAS OU SIMILAR. 12165/ORS<br>E   | UN                            | 5,00  | 451,74             | 2.258,70 |
| 78-01-02-022 O                     | RÉGUA (FILTRO DE LINHA) COM 8 TOMADAS. 1<br>1419/ORSE   | UN                            | 1,00  | 26,44              | 26,44    |
| 78-01-02-026 O                     | MONITOR LED HD 24 -24MT48DF-WS COM HDMI,<br>VIDEO PLAYER E USB - LG OU SIMILAR. 129<br>90/INS. ORSE   | UN                            | 1,00  | 897,30             | 897,30   |
| 78-01-02-028 O                     | SUORTE DE PAREDE FIXO PARA TV E MONITOR<br>SUMAY SM- SPF3280 DE 32 À 80 POLEGADAS.<br>12395/ORSE  | UN                            | 1,00  | 219,83             | 219,83   |
| 78-01-02-029 U                     | CÂMERA VHD 3140 VF G3 720P 40MTS IR 2.7-<br>12MM TOP INTELBRAS OU SIMILAR. 12165/ORS<br>E   | UN                            | 1,00  | 451,74             | 451,74   |
| 78-01-02-023 O                     | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NO-BREAK 11<br>0/220 V, 1.2 KVA COM 03 SAÍDAS 110 V AC.<br>0755/ORSE   | UN                            | 1,00  | 990,60             | 990,60   |
| 78-01-04-001 O                     | GRAVADOR DE VIDEO DIGITAL 08 CANAIS COM<br>1 HD (DVR) MAIS HD DE 1TB  | UN                            | 1,00  | 1.436,88           | 1.436,88 |
| 78-01-04-002 O                     | KIT COMPLETO DIGITAL ANTENA PARABOLICA +<br>RECEPTOR + LNBF + CABO  | CJ                            | 1,00  | 928,56             | 928,56   |
| 78-01-02-033 O                     | ENTRADA PARA REDE TELEFÔNICA. 682/ORSE  | UN                            | 1,00  | 1.192,63           | 1.192,63 |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>        |   |                               |       | <b>11.835,82</b>   |          |
| <b>Total da Sub-Obra -&gt;</b>     |   |                               |       | <b>11.835,82</b>   |          |

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021  
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS





| Planilha Orçamentária              |   | L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 % |        | 06/10/2021 Pag. 11  |          |
|------------------------------------|---|-------------------------------|--------|---------------------|----------|
| SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO |   |                               |        | Lic.                |          |
| Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021      |   |                               |        |                     |          |
| IDENTIFICAÇÃO                      | DESCRIÇÃO   | UND                           | QTDE.  | VALOR               | PARCELA  |
| <b>014</b>                         | <b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>  |                               |        |                     |          |
| <b>014-001</b>                     | <b>TUBOS E CONEXÕES - ÁGUA FRIA</b>   |                               |        | <b>B.D.I ==&gt;</b> | 25,00    |
| 78-01-03-004 O                     | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF. CS:94651  | M                             | 5,70   | 28,15               | 160,46   |
| 78-01-03-005 O                     | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 70MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF. CS:94653  | M                             | 12,00  | 65,61               | 787,32   |
| 50-13-01-027 O                     | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 89357                                     | M                             | 19,09  | 34,73               | 663,00   |
| 50-13-01-026 O                     | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 89356                                     | M                             | 133,21 | 24,73               | 3.294,28 |
| 50-13-01-025 O                     | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 89355                                     | M                             | 22,21  | 20,96               | 465,52   |
| 50-13-02-137 O                     | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 89373                     | UN                            | 1,00   | 7,20                | 7,20     |
| 50-13-02-412 O                     | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2015_P CS: 90373 | UN                            | 6,00   | 16,96               | 101,76   |
| 50-13-02-126 O                     | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 89362                          | UN                            | 45,00  | 10,18               | 458,10   |
| 50-13-02-131 O                     | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 89367                          | UN                            | 3,00   | 13,95               | 41,85    |
| 78-01-02-007 O                     | JOELHO DE REDUÇÃO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 25 X 20MM. 1143/ORSE  | UN                            | 23,00  | 12,74               | 293,02   |
| 50-13-02-157 O                     | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 89397                     | UN                            | 3,00   | 16,70               | 50,10    |
| 50-13-02-300 O                     | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 89623  | UN                            | 4,00   | 20,89               | 83,56    |
| 78-01-03-006 O                     | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P REF. CS:896                                     | UN                            | 3,00   | 25,18               | 75,54    |

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021  
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS





| Planilha Orçamentária              |   | L.S (P/A): 114,02% - 70,79% |       | 06/10/2021 Pag. 12 |         |
|------------------------------------|---|-----------------------------|-------|--------------------|---------|
| SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO |   |                             |       |                    |         |
| Loc: - D.L.Criação: 17/03/2021     |   |                             |       |                    |         |
| IDENTIFICAÇÃO                      | DESCRIÇÃO   | UND                         | QTDE. | VALOR              | PARCELA |
|                                    | 25  |                             |       |                    |         |
| 50-13-02-143 O                     | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 89380   | UN                          | 2,00  | 11,19              | 22,38   |
| 50-13-02-196 O                     | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 89443  | UN                          | 3,00  | 15,38              | 46,14   |
| 78-01-03-014 O                     | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P REF CS: 89433  | UN                          | 2,00  | 11,51              | 23,02   |
| 50-13-02-149 O                     | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 89388   | UN                          | 4,00  | 13,60              | 54,40   |
| 78-01-01-002 O                     | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016. 94673                       | UN                          | 2,00  | 11,50              | 23,00   |
| 50-13-02-108 O                     | ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERV. DE FIBRA/FIBROCIM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 CS: 95141   | UN                          | 3,00  | 36,69              | 110,07  |
| 50-13-02-147 O                     | LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4?, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 89385   | UN                          | 1,00  | 8,60               | 8,60    |
| 50-13-03-007 O                     | TORNEIRA DE BOIA REAL, ROSCÁVEL, 3/4 POL. FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA CS: 94796   | UN                          | 1,00  | 34,70              | 34,70   |
| 50-13-02-109 O                     | ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERV. DE FIBRA/FIBROCIM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 CS: 94785     | UN                          | 2,00  | 39,26              | 78,52   |
| 78-01-01-003 O                     | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016. 94675                       | UN                          | 2,00  | 16,44              | 32,88   |
| 78-01-01-004 O                     | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MMX1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CS: 94658 | UN                          | 3,00  | 7,99               | 23,97   |

D.L.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021  
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS



| Planilha Orçamentária              |  | LS (P/A): 114,02 % - 70,79 % |       | 06/10/2021 Pag. 13         |                 |
|------------------------------------|--|------------------------------|-------|----------------------------|-----------------|
| SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO |  |                              |       |                            |                 |
| Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021      |  |                              |       |                            |                 |
| IDENTIFICAÇÃO                      | DESCRIÇÃO  | UND                          | QTDE. | VALOR                      | PARCELA         |
| 50-13-02-299 O                     | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 89622                     | UN                           | 7,00  | 15,46                      | 108,22          |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>        |  |                              |       |                            | <b>7.047,61</b> |
| <b>014-002</b>                     | <b>MEDIÇÃO DE ÁGUA</b>   |                              |       | <b>B.D.I. ==&gt;</b> 25,00 |                 |
| 50-15-01-004 O                     | HIDRÔMETRO DN 25MM (3/4), 5,0M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016 CS: 95675  | UN                           | 1,00  | 226,65                     | 226,65          |
| 78-01-01-006 O                     | KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (3/4) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CS.95635                           | UN                           | 1,00  | 194,66                     | 194,66          |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>        |  |                              |       |                            | <b>421,31</b>   |
| <b>014-003</b>                     | <b>REGISTROS E VÁLVULAS</b>  |                              |       | <b>B.D.I. ==&gt;</b> 25,00 |                 |
| 50-13-08-046 O                     | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 CS: 89351  | UN                           | 2,00  | 40,28                      | 80,56           |
| 50-13-08-048 O                     | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 CS: 89353                                      | UN                           | 17,00 | 47,53                      | 808,01          |
| 78-01-03-007 O                     | REGISTRO GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. REF. CS: 94495  | UN                           | 1,00  | 99,14                      | 99,14           |
| 50-13-08-043 O                     | REGISTRO GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INST. EM RESERV. DE ÁGUA DE EDIFÍCIO. QUE POSSUA RESERV. DE FIBRA/FIBROCIM. - FORNEC. E INST. CS: 94495 | UN                           | 1,00  | 99,14                      | 99,14           |
| 78-01-03-008 O                     | REGISTRO GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. REF CS: 94497   | UN                           | 1,00  | 141,64                     | 141,64          |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>        |  |                              |       |                            | <b>1.228,49</b> |
| <b>014-004</b>                     | <b>RESERVATÓRIOS</b>   |                              |       | <b>B.D.I. ==&gt;</b> 25,00 |                 |
| 50-13-03-015 O                     | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS CS: 88503   | UN                           | 2,00  | 1.069,34                   | 2.138,68        |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>        |  |                              |       |                            | <b>2.138,68</b> |
| <b>014-005</b>                     | <b>TUBOS E CONEXÕES - ESGOTO</b>   |                              |       | <b>B.D.I. ==&gt;</b> 25,00 |                 |
| 50-13-01-051 O                     | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P CS: 89714 | M                            | 71,95 | 63,80                      | 4.590,41        |
| 50-13-01-050 O                     | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P CS: 89713  | M                            | 3,83  | 49,70                      | 190,35          |
| 50-13-01-049 O                     | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P CS: 89712  | M                            | 49,72 | 32,70                      | 1.625,84        |

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021  
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS



## Planilha Orçamentária

L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 %

06/10/2021 Pag. 14

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

| IDENTIFICAÇÃO  | DESCRIÇÃO   | UND | QTDE. | Lic.  |         |
|----------------|---|-----|-------|-------|---------|
|                |   |     |       | VALOR | PARCELA |
| 50-13-01-048 O | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P CS: 89711                                 | M   | 44,10 | 22,05 | 972,41  |
| 50-13-02-353 O | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 CS: 89748 | UN  | 4,00  | 42,35 | 169,40  |
| 78-01-03-002 O | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | UN  | 11,00 | 34,09 | 374,99  |
| 50-13-02-363 O | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P CS: 89783      | UN  | 14,00 | 13,86 | 194,04  |
| 78-01-02-004 O | CURVA 45° LONGA EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, DIÂM = 50MM. REF 01619/ORSE   | UN  | 5,00  | 21,85 | 109,75  |
| 50-13-02-372 O | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 CS: 89803       | UN  | 5,00  | 15,46 | 77,30   |
| 78-01-03-015 O | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 90 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014. REF. CS: 89784         | UN  | 6,00  | 31,06 | 186,36  |
| 78-01-03-003 O | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014. REF. CS: 89784        | UN  | 11,00 | 31,06 | 341,66  |
| 50-13-02-347 O | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 CS: 89737       | UN  | 1,00  | 21,14 | 21,14   |
| 50-13-02-343 O | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 CS: 89731       | UN  | 12,00 | 12,41 | 148,92  |
| 78-01-03-013 O | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014. REF. CS: 89784        | UN  | 1,00  | 31,83 | 31,83   |

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021  
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS



PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**

| Planilha Orçamentária             |  | L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 % |       | 06/10/2021 Pag. 15        |          |
|-----------------------------------|--|-------------------------------|-------|---------------------------|----------|
| SESAB (A) Obra: 21001C-JBS PADRÃO |  |                               |       | Lic.                      |          |
| Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021     |  |                               |       |                           |          |
| IDENTIFICAÇÃO                     | DESCRIÇÃO  | UND                           | QTDE. | VALOR                     | PARCELA  |
| 50-13-02-339 O                    | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P CS: 89724                    | UN                            | 25,00 | 11,25                     | 281,25   |
| 50-13-02-352 O                    | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 CS: 89746                     | UN                            | 4,00  | 27,48                     | 109,92   |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>       |  |                               |       | <b>9.425,57</b>           |          |
| <b>014-006</b>                    | <b>CAIXAS E RALOS</b>  |                               |       | <b>B.D.I ==&gt;</b> 25,00 |          |
| 78-01-02-005 O                    | CAIXA SIFONADA QUADRADA, COM TRÊS ENTRADAS E UMA SAÍDA, D = 100X150X50MM, BRANCO, COM GRELHA, AKROS OU SIMILAR. 9383/ORS E   | UN                            | 8,00  | 41,36                     | 330,88   |
| 50-13-03-010 O                    | CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALV. DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVEST. INT. C/BARRA LISA (CIM. E AREIA, T= 1.4) E=2,0CM, C/ TAMPA PRÉ-MOLD. DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - CS: 74104/001 | UN                            | 6,00  | 248,54                    | 1.491,24 |
| 50-13-04-006 O                    | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P CS: 89709   | UN                            | 9,00  | 11,84                     | 106,56   |
| 50-80-82-234 O                    | CAIXA DE GORDURA, 60X,60X,60 EM ALV. TIJOLO ESP=10CM REVESTIDA E C/TAMPA EM C.A  | UN                            | 4,00  | 748,45                    | 2.993,80 |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>       |  |                               |       | <b>4.922,48</b>           |          |
| <b>014-007</b>                    | <b>FOSSAS/ SUMIDOUROS</b>  |                               |       | <b>B.D.I ==&gt;</b> 25,00 |          |
| 78-01-01-008 O                    | SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020. CS: 98079               |                               | 1,00  | 9.412,63                  | 9.412,63 |
| 78-01-01-007 O                    | TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020. CS: 98054                        | UN                            | 1,00  | 5.024,26                  | 5.024,26 |
| 78-01-01-009 O                    | FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 5338,6L (PARA 34 CONTRIBUINTES). AF_12/2020. CS: 98060                      | UN                            | 1,00  | 5.874,14                  | 5.874,14 |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>       |  |                               |       | <b>20.111,03</b>          |          |
| <b>Total da Sub-Obra -&gt;</b>    |  |                               |       | <b>45.295,17</b>          |          |
| <b>15</b>                         | <b>LOUÇAS/METAIS/BANCADAS</b>  |                               |       |                           |          |
| <b>015-001</b>                    | <b>LOUÇAS (LAVATÓRIOS, VASO SANITÁRIO, ETC.)</b>   |                               |       | <b>B.D.I ==&gt;</b> 25,00 |          |

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021  
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS





| Planilha Orçamentária              |  | L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 % |       | 06/10/2021 Pag. 16   |                  |
|------------------------------------|--|-------------------------------|-------|----------------------|------------------|
| SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO |  |                               |       |                      |                  |
| Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021      |  | Lic.                          |       |                      |                  |
| IDENTIFICAÇÃO                      | DESCRIÇÃO  | UND                           | QTDE. | VALOR                | PARCELA          |
| 50-13-05-065 O                     | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIV., PADR. POP., INCL. SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLV. E ENG. FLEX. 30CM EM PLÁST. E TORNEIRA CROM. DE MESA, PADR. POP. - FORN. E INST. CS: 86942    | UN                            | 10,00 | 247,45               | 2.474,50         |
| 60-13-05-015 O                     | VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020 CS: 95472 | UN                            | 2,00  | 867,00               | 1.734,00         |
| 50-13-05-058 O                     | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 CS: 86932                           | UN                            | 3,00  | 532,53               | 1.597,59         |
| 50-11-15-001 O                     | CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020. CS:100860  | UN                            | 2,00  | 90,89                | 181,78           |
| 50-13-05-059 O                     | CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 CS: 86935                                       | UN                            | 7,00  | 260,60               | 1.824,20         |
| 60-13-05-006 O                     | DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, LINHA ASPEN, OU SIMILAR REF. 08211/ORSE  | UN                            | 5,00  | 300,95               | 1.504,75         |
| 60-80-82-006 O                     | TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL REF. 26.019.000 003SER TCPO   | UN                            | 1,00  | 826,51               | 826,51           |
| 78-01-02-008 O                     | BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO 40 LITROS INOX, 110V, MASTERFRIO OU SIMILAR. 802/O RSE   | UN                            | 1,00  | 858,73               | 858,73           |
| 60-80-82-007 O                     | EXPURGO HOSPITALAR EM AÇO INOX   | UN                            | 1,00  | 4.520,71             | 4.520,71         |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>        |  |                               |       |                      | <b>15.522,77</b> |
| <b>15-002</b>                      | <b>METAIS SANITÁRIOS (TORNEIRAS, ENGATES, VÁLVULAS E SIFÕES)</b>   |                               |       | <b>B.D.I. ==&gt;</b> | <b>25,00</b>     |
| 50-13-05-043 O                     | TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 CS: 86914  | UN                            | 1,00  | 49,75                | 49,75            |
| 78-01-03-022 O                     | TORNEIRA PARA LAVATÓRIO COM ACIONAMENTO COTOVELO REF. 04392/ORSE   | UN                            | 10,00 | 584,31               | 5.843,10         |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>        |  |                               |       |                      | <b>5.892,85</b>  |
| <b>15-003</b>                      | <b>ACESSÓRIOS SANITÁRIOS (SABONETEIRA, PORTA PAPEL, CABIDE)</b>  |                               |       | <b>B.D.I. ==&gt;</b> | <b>25,00</b>     |
| 60-80-82-004 O                     | PORTA PAPEL HIGIÊNICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLA O REF. 07610/ORSE   | UN                            | 5,00  | 100,28               | 501,40           |
| 60-80-82-005 O                     | PORTA PAPEL TOALHA EM PLÁSTICO ABS COM ACRÍLICO OU SIMILAR REF. 07610/ORSE   | UN                            | 16,00 | 100,28               | 1.604,48         |
| 60-13-05-011 O                     | SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020. CS: 95547  | UN                            | 16,00 | 90,38                | 1.446,08         |

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021  
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS





| Planilha Orçamentária              |  | LS (P/A): 114,02 % - 70,79 % |       | 06/10/2021 Pag. 17  |              |
|------------------------------------|--|------------------------------|-------|---------------------|--------------|
| SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO |  |                              |       | Lic.                |              |
| Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021      |  |                              |       |                     |              |
| IDENTIFICAÇÃO                      | DESCRIÇÃO  | UND                          | QTDE. | VALOR               | PARCELA      |
| 60-13-09-034 O                     | BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=80CM, DN 1 1/2 REF. 08492/ORSE  | UN                           | 6,00  | 214,80              | 1.288,80     |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>        |  |                              |       | <b>4.840,76</b>     |              |
| <b>015-004</b>                     | <b>BANCADAS (MÁRMORE, GRANITO, AÇO, ETC.)</b>  |                              |       | <b>B.D.I ==&gt;</b> | <b>25,00</b> |
| 60-13-05-001 O                     | BANCADA EM AÇO INOX-304, L=60CM, PARA CU BAS SIMPLES, CONCRETADA, ACABAMENTO LISO E POLIDO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3, EXCLUSIVE CUBA, SIFÃO, VÁLVULA REF 08365/ORSE | M                            | 7,25  | 1.103,41            | 7.999,72     |
| 78-01-02-009 O                     | BANCADA EM GRANITO BRANCO FORTALEZA, E = 2CM. 11736/ORSE   | M2                           | 6,00  | 447,80              | 2.686,80     |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>        |  |                              |       | <b>10.686,52</b>    |              |
| <b>Total da Sub-Obra -&gt;</b>     |  |                              |       | <b>36.942,90</b>    |              |
| <b>016</b>                         | <b>INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO</b>   |                              |       | <b>B.D.I ==&gt;</b> | <b>29,50</b> |
| <b>016-001</b>                     | <b>EXTINTORES</b>  |                              |       | <b>B.D.I ==&gt;</b> | <b>25,00</b> |
| 50-12-01-011 O                     | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P. CS:101909   | UN                           | 1,00  | 325,14              | 325,14       |
| 50-12-01-008 O                     | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P. CS:101905                               | UN                           | 1,00  | 288,61              | 288,61       |
| 78-01-02-017 O                     | BASE DECORATIVA PARA EXTINTORES. 1512/ORSE   | UN                           | 2,00  | 75,78               | 151,56       |
| 50-12-01-006 O                     | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P. CS:101907   | UN                           | 4,00  | 909,51              | 3.638,04     |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>        |  |                              |       | <b>4.403,35</b>     |              |
| <b>016-002</b>                     | <b>PLACAS, ADESIVOS E PINTURAS DE SINALIZAÇÃO</b>  |                              |       | <b>B.D.I ==&gt;</b> | <b>25,00</b> |
| 60-12-01-009 O                     | PLACA DE SINALIZAÇÃO CONTRA INCÊNDIO, FO TOLUMINESCENTE, QUADRADA, 20X20CM EM PVC 2MM ANTI-CHAMAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.   | UN                           | 8,00  | 30,89               | 247,12       |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>        |  |                              |       | <b>247,12</b>       |              |
| <b>Total da Sub-Obra -&gt;</b>     |  |                              |       | <b>4.650,47</b>     |              |
| <b>017</b>                         | <b>PROTEÇÃO DE PAREDES - BATE-MACA/ CORRIMÃO</b>   |                              |       | <b>B.D.I ==&gt;</b> | <b>25,00</b> |
| <b>017-001</b>                     | <b>BATE-MACA/ CORRIMÃO</b>   |                              |       | <b>B.D.I ==&gt;</b> | <b>25,00</b> |
| 60-12-06-004 O                     | PROTECTOR DE PAREDE BATE-MACAS, COM CORRIMÃO, EM PVC, H=13CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | M                            | 21,00 | 620,24              | 13.025,04    |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>        |  |                              |       | <b>13.025,04</b>    |              |
| <b>Total da Sub-Obra -&gt;</b>     |  |                              |       | <b>13.025,04</b>    |              |
| <b>018</b>                         | <b>INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO</b>   |                              |       | <b>B.D.I ==&gt;</b> | <b>25,00</b> |
| <b>018-001</b>                     | <b>REDE FRIGORÍGENA</b>  |                              |       | <b>B.D.I ==&gt;</b> | <b>25,00</b> |
| 60-13-21-007 O                     | TUBO EM COBRE DN 1/2 REVESTIDO COM TUBO ESPONJOSO, PARA UTILIZAÇÃO EM REDES FRI  | M                            | 28,00 | 54,21               | 1.517,88     |

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021  
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS



| Planilha Orçamentária                |  | LS (P/A): 114,02 % - 70,79 % |        | 06/10/2021 Pag. 18 |                  |
|--------------------------------------|--|------------------------------|--------|--------------------|------------------|
| SESAB (A) Obra: 21001C-UBS PADRÃO    |  |                              |        | Lic.               |                  |
| Loc: -Dt.Criação: 17/03/2021         |  |                              |        |                    |                  |
| IDENTIFICAÇÃO                        | DESCRIÇÃO  | UND                          | QTDE.  | VALOR              | PARCELA          |
| <b>GENAS</b>                         |  |                              |        |                    |                  |
| 60-13-21-008 O                       | TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 1/4 REVESTIDO COM TUBO ESPONJOSO, PARA UTILIZAÇÃO EM REDES FRIGORÍGENAS.  | M                            | 35,00  | 34,60              | 1.211,00         |
| 60-13-21-010 O                       | TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 3/8, REVESTIDO COM TUBO ESPONJOSO, PARA UTILIZAÇÃO EM REDES FRIGORÍGENAS.   | M                            | 7,00   | 44,46              | 311,22           |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>          |  |                              |        |                    | <b>3.040,10</b>  |
| <b>018-002 DRENOS</b>                |  |                              |        |                    |                  |
| 50-13-01-059 O                       | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 89865  | M                            | 65,00  | 15,09              | 980,85           |
| 50-13-02-410 O                       | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 89869  | UN                           | 13,00  | 9,36               | 121,68           |
| 50-13-02-408 O                       | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 89867                             | UN                           | 13,00  | 6,86               | 89,18            |
| 50-13-02-409 O                       | LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 89868  | UN                           | 13,00  | 4,34               | 56,42            |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>          |  |                              |        |                    | <b>1.248,13</b>  |
| <b>018-003 EQUIPAMENTOS</b>          |  |                              |        |                    |                  |
| 60-12-08-003 O                       | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO/TETO 24000 BTU  | UN                           | 1,00   | 5.915,53           | 5.915,53         |
| 60-12-08-001 O                       | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL 12000 BTU  | UN                           | 5,00   | 2.399,33           | 11.996,65        |
| 60-12-08-006 O                       | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL 9000 BTU   | UN                           | 7,00   | 2.123,56           | 14.864,92        |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>          |  |                              |        |                    | <b>32.777,10</b> |
| <b>Total da Sub-Obra -&gt;</b>       |  |                              |        |                    | <b>37.065,33</b> |
| <b>019 MUROS E FECHAMENTOS</b>       |  |                              |        |                    |                  |
| <b>019-001 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b> |  |                              |        |                    |                  |
| 60-16-03-001 O                       | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016 CS: 93358  | M3                           | 3,00   | 85,45              | 256,35           |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>          |  |                              |        |                    | <b>256,35</b>    |
| <b>019-002 FUNDAÇÃO</b>              |  |                              |        |                    |                  |
| 50-09-08-001 O                       | EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG. CIM/AREIA 1:4 CS: 95467  | M3                           | 3,00   | 567,49             | 1.702,47         |
| 50-80-81-025 O                       | ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA TRAÇO 1:4   | M3                           | 3,00   | 597,91             | 1.793,73         |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>          |  |                              |        |                    | <b>3.496,20</b>  |
| <b>19-003 ALVENARIA</b>              |  |                              |        |                    |                  |
| 50-17-01-038 O                       | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESP 9CM) DE PAREDES C/ ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M²S/ VÃOS E ARGAM DE ASSENT | M2                           | 135,36 | 92,13              | 12.470,72        |

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021  
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS



| Planilha Orçamentária              |   | LS (P/A): 114,02 % - 70,79 % |        | 06/10/2021 Pag. 19  |              |
|------------------------------------|---|------------------------------|--------|---------------------|--------------|
| SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO |   |                              |        | Lic.                |              |
| Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021      |   |                              |        |                     |              |
| IDENTIFICAÇÃO                      | DESCRIÇÃO   | UND                          | QTDE.  | VALOR               | PARCELA      |
| 50-50-01-473 O                     | C/ PREPARO EM BETONEIRA CS: 87503<br>CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA<br>IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016 CS: 9320<br>4   | M                            | 49,00  | 79,34               | 3.887,66     |
| 60-09-11-010 O                     | (COMP. REPRES.) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS<br>DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INST<br>TUCIONAL TÉRREA, FCK=25MPA. AF_01/2017<br>CS: 95957   | M3                           | 8,00   | 3.629,48            | 29.035,84    |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>        |   |                              |        | <b>45.394,22</b>    |              |
| <b>19-004</b>                      | <b>REVESTIMENTO E ACABAMENTO</b>  |                              |        | <b>B.D.I ==&gt;</b> | <b>25,00</b> |
| 50-21-01-042 O                     | CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIG<br>AS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACH<br>ADA COM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE<br>PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPAR<br>O MANUAL. AF_06/2014 CS: 87904 | M2                           | 270,72 | 10,58               | 2.864,22     |
| 50-21-02-075 O                     | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO<br>1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 4<br>00L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE F<br>ACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA D<br>E 25 MM. AF_06/2014 CS: 87775   | M2                           | 270,72 | 64,08               | 17.347,74    |
| 50-19-01-032 O                     | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM<br>PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 CS: 88483   | M2                           | 270,72 | 3,61                | 977,30       |
| 50-19-01-040 O                     | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM<br>PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 CS: 88495   | M2                           | 270,72 | 9,88                | 2.074,71     |
| 60-19-01-006 O                     | APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRILICA<br>EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE ED<br>IFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DE<br>MÃOS. AF_11/2016 CS: 95624   | M2                           | 270,72 | 24,20               | 6.551,42     |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>        |   |                              |        | <b>30.415,39</b>    |              |
| <b>Total da Sub-Obra -&gt;</b>     |   |                              |        | <b>79.562,16</b>    |              |
| <b>020</b>                         | <b>ABRIGO DE RESÍDUOS</b>   |                              |        |                     |              |
| <b>020-001</b>                     | <b>LOCAÇÃO DA OBRA</b>  |                              |        | <b>B.D.I ==&gt;</b> | <b>25,00</b> |
| 60-24-03-002 O                     | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO<br>GABARITO DE TÁBUAS CORRIDA PONTALETADAS<br>A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018<br>CS: 99059  | M                            | 16,60  | 63,85               | 1.059,91     |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>        |   |                              |        | <b>1.059,91</b>     |              |
| <b>020-002</b>                     | <b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>  |                              |        | <b>B.D.I ==&gt;</b> | <b>25,00</b> |
| 60-16-03-001 O                     | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016<br>CS: 93358  | M3                           | 1,00   | 85,45               | 85,45        |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>        |   |                              |        | <b>85,45</b>        |              |
| <b>020-003</b>                     | <b>FUNDAÇÃO - RADIER</b>  |                              |        | <b>B.D.I ==&gt;</b> | <b>25,00</b> |
| 50-09-08-003 O                     | EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHA<br>O CS: 73817/2   | M3                           | 3,63   | 147,84              | 536,66       |
| 60-09-11-010 O                     | (COMP. REPRES.) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS<br>DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INST<br>TUCIONAL TÉRREA, FCK=25MPA. AF_01/2017  | M3                           | 2,18   | 3.629,48            | 7.912,27     |

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021  
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS



| Planilha Orçamentária             |   | LS (P/A): 114,02% - 70,79% |       | 06/10/2021 Pag. 20   |              |
|-----------------------------------|---|----------------------------|-------|----------------------|--------------|
| SESAB (A) Obra: 21001C-UBS PADRÃO |   |                            |       | Lic.                 |              |
| Loc: -Dt.Criação: 17/03/2021      |   |                            |       |                      |              |
| IDENTIFICAÇÃO                     | DESCRIÇÃO   | UND                        | QTDE. | VALOR                | PARCELA      |
| CS: 95957                         |   |                            |       |                      |              |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>       |   |                            |       | <b>8.448,93</b>      |              |
| <b>020-004</b>                    | <b>ALVENARIA ESTRUTURAL</b>   |                            |       | <b>B.D.I. ==&gt;</b> | <b>25,00</b> |
| 50-17-04-011 O                    | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTUR AL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZAN DO PALHETA. AF_12/2014 CS: 89458    | M2                         | 43,56 | 69,76                | 3.038,75     |
| 50-09-06-024 O                    | GRAUTE FGK=30 MPA, TRAÇO 1.0,02:0,8:1,1 (CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) ? PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_02/2015 CS: 90281  | M3                         | 3,48  | 673,28               | 2.343,01     |
| 60-09-10-003 O                    | VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5M DE VÃO. AF_03/2016 CS: 93184   | M                          | 3,40  | 44,88                | 152,59       |
| 50-09-05-024 O                    | ARMAÇÃO DE VERGA E CONTRAVERGA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_01/2015 CS: 89999  | KG                         | 3,00  | 20,13                | 60,39        |
| 50-09-05-021 O                    | ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL ; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015 CS: 89996  | KG                         | 60,00 | 15,29                | 917,40       |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>       |   |                            |       | <b>6.512,14</b>      |              |
| <b>020-005</b>                    | <b>COBERTURA</b>  |                            |       | <b>B.D.I. ==&gt;</b> | <b>25,00</b> |
| 50-09-07-005 O                    | LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100 KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 3 8CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA CS: 74202/1               | M2                         | 14,50 | 111,21               | 1.612,55     |
| 50-50-01-474 O                    | CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALET A. AF_03/2016 CS: 93205  | M                          | 19,50 | 39,00                | 760,50       |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>       |   |                            |       | <b>2.373,05</b>      |              |
| <b>020-006</b>                    | <b>REVESTIMENTO INTERNO</b>   |                            |       | <b>B.D.I. ==&gt;</b> | <b>25,00</b> |
| 50-21-01-010 O                    | CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E VIGAS DAS PAREDES INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 CS: 87871                                     | M2                         | 44,24 | 16,95                | 749,87       |
| 50-21-02-039 O                    | EMBOÇO, PARA RECEB DE CERÂMICA, EM ARGAM TRAÇO 1:2:8, PREP MEC C/ BETON 400L, APLICADO MANUALM E FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES C/ ÁREA < 5M2, E=20MM, C/ EXEC. DE TALISCAS CS: 87527         | M2                         | 44,24 | 45,90                | 2.030,62     |
| 50-21-04-018 O                    | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÉS OU SEMI-GRÉS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES. AF_06/2014 CS: 87272 | M2                         | 44,24 | 80,58                | 3.564,86     |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>       |   |                            |       | <b>6.345,35</b>      |              |

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021  
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS





| Planilha Orçamentária              |   | L.S (P/A): 114,02% - 70,79% |       | 06/10/2021 Pag. 21   |                 |
|------------------------------------|---|-----------------------------|-------|----------------------|-----------------|
| SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO |   |                             |       |                      |                 |
| Loc: - D.L.Criação: 17/03/2021     |   |                             |       |                      |                 |
| IDENTIFICAÇÃO                      | DESCRIÇÃO   | UND                         | QTDE. | VALOR                | PARCELA         |
| <b>020-007</b>                     | <b>REVESTIMENTO EXTERNO</b>   |                             |       | <b>B.D.I. ==&gt;</b> | <b>25,00</b>    |
| 50-21-01-010 O                     | CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E VIGAS DAS PAREDES INTERNAS, COM DESEMPENNA DEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 CS: 8787                              | M2                          | 30,12 | 16,95                | 510,53          |
| 50-21-02-039 O                     | EMBOÇO, PARA RECEB DE CERÂMICA, EM ARGAM TRAÇO 1:2:8, PREP MEC C/ BETON 400L, AP LICADO MANUALM E FACES INTERNAS DE PARED ES DE AMBIENTES C/ ÁREA < 5M2, E=20MM, C/ EXEC. DE TALISCAS CS: 87527 | M2                          | 30,12 | 45,90                | 1.382,51        |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>        |   |                             |       |                      | <b>1.893,04</b> |
| <b>020-008</b>                     | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>   |                             |       | <b>B.D.I. ==&gt;</b> | <b>25,00</b>    |
| 50-20-17-006 O                     | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014 CS: 87622   | M2                          | 9,55  | 42,25                | 403,49          |
| 50-20-03-001 O                     | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014 CS: 87246  | M2                          | 9,55  | 60,74                | 580,07          |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>        |   |                             |       |                      | <b>983,56</b>   |
| <b>020-009</b>                     | <b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>  |                             |       | <b>B.D.I. ==&gt;</b> | <b>25,00</b>    |
| 60-10-03-003 O                     | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018 CS: 98547   | M2                          | 14,50 | 177,83               | 2.578,54        |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>        |   |                             |       |                      | <b>2.578,54</b> |
| <b>020-010</b>                     | <b>ESQUADRIAS METÁLICAS/ VIDROS</b>   |                             |       | <b>B.D.I. ==&gt;</b> | <b>25,00</b>    |
| 78-01-02-030 O                     | TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO COM MOLDEIRA EM MADEIRA, PARA ESQUADRIAS - REV 01. 1897/ORSE   | M2                          | 1,80  | 52,34                | 94,21           |
| 50-07-08-006 O                     | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 CS: 91341  | M2                          | 3,78  | 499,80               | 1.889,24        |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>        |   |                             |       |                      | <b>1.983,45</b> |
| <b>020-011</b>                     | <b>PINTURA</b>  |                             |       | <b>B.D.I. ==&gt;</b> | <b>25,00</b>    |
| 50-19-04-006 O                     | PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METALICA CS: 73924/2   | M2                          | 1,80  | 35,64                | 64,15           |
| 50-19-01-035 O                     | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 CS: 88486  | M2                          | 14,50 | 13,35                | 193,58          |
| 50-19-01-036 O                     | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 CS: 88487   | M2                          | 30,12 | 11,78                | 354,81          |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>        |   |                             |       |                      | <b>612,54</b>   |
| <b>020-012</b>                     | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO</b>  |                             |       | <b>B.D.I. ==&gt;</b> | <b>25,00</b>    |

D.L.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021  
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS





| Planilha Orçamentária             |  | L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 % |        | 06/10/2021 Pag. 22   |              |
|-----------------------------------|--|-------------------------------|--------|----------------------|--------------|
| SESAB (A) Obra: 21001C-UBS PADRÃO |  |                               |        | Lic.                 |              |
| Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021     |  |                               |        |                      |              |
| IDENTIFICAÇÃO                     | DESCRIÇÃO  | UND                           | QTDE.  | VALOR                | PARCELA      |
| 60-11-05-027 O                    | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 CS: 101883 | UN                            | 1,00   | 680,25               | 680,25       |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>       |  |                               |        | <b>680,25</b>        |              |
| <b>020-013</b>                    | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABOS DE COBRE</b>  |                               |        | <b>B.D.I. ==&gt;</b> | <b>25,00</b> |
| 50-50-01-554 O                    | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 CS: 91929   | M                             | 220,00 | 9,29                 | 2.043,80     |
| 50-50-01-553 O                    | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 CS: 91928  | M                             | 55,00  | 8,14                 | 447,70       |
| 50-50-01-550 O                    | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 CS: 91925   | M                             | 18,00  | 4,89                 | 88,02        |
| 50-50-01-551 O                    | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 CS: 91926  | M                             | 25,00  | 4,99                 | 124,75       |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>       |  |                               |        | <b>2.704,27</b>      |              |
| <b>020-014</b>                    | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS</b>   |                               |        | <b>B.D.I. ==&gt;</b> | <b>25,00</b> |
| 60-11-07-018 O                    | LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR P/ LÂMPADA FLUORESCENTE 2X32W, COMPLETA, INCLUSIVE REATOR ELETRÔNICO E LÂMPADA REF. 0673/ORSE   | UN                            | 3,00   | 121,55               | 364,65       |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>       |  |                               |        | <b>364,65</b>        |              |
| <b>020-015</b>                    | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - INTERRUPTORES E TOMADAS</b>   |                               |        | <b>B.D.I. ==&gt;</b> | <b>25,00</b> |
| 50-50-01-606 O                    | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 CS: 91953  | UN                            | 3,00   | 27,01                | 81,03        |
| 50-50-01-638 O                    | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 CS: 91996   | UN                            | 3,00   | 32,49                | 97,47        |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>       |  |                               |        | <b>178,50</b>        |              |
| <b>020-016</b>                    | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTOS</b>   |                               |        | <b>B.D.I. ==&gt;</b> | <b>25,00</b> |
| 50-50-01-488 O                    | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 CS: 91867                                       | M                             | 15,00  | 9,81                 | 147,15       |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>       |  |                               |        | <b>147,15</b>        |              |
| <b>020-017</b>                    | <b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁGUA FRIA</b>   |                               |        | <b>B.D.I. ==&gt;</b> | <b>25,00</b> |
| 50-13-01-029 O                    | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 8   | M                             | 7,00   | 11,03                | 77,21        |

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021  
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS



| Planilha Orçamentária              |  | L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 % |        | 06/10/2021 Pag. 23   |                  |
|------------------------------------|--|-------------------------------|--------|----------------------|------------------|
| SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO |  |                               |        |                      |                  |
| Loc: -Dt.Criação: 17/03/2021       |  |                               |        |                      |                  |
| IDENTIFICAÇÃO                      | DESCRIÇÃO  | UND                           | QTDE.  | Lic. VALOR           | PARCELA          |
| 50-13-01-030 O                     | 9402<br>TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 8   | M                             | 1,30   | 18,31                | 23,80            |
| 50-13-08-059 O                     | 9403<br>REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 CS: 89987  | UN                            | 1,00   | 103,93               | 103,93           |
| 50-13-05-042 O                     | TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 CS: 86913  | UN                            | 3,00   | 24,76                | 74,28            |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>        |  |                               |        |                      | <b>279,22</b>    |
| <b>020-018</b>                     | <b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS- ESGOTO</b>   |                               |        | <b>B.D.I. ==&gt;</b> | <b>25,00</b>     |
| 50-13-01-050 O                     | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P CS: 89713  | M                             | 15,00  | 49,70                | 745,50           |
| 50-13-04-006 O                     | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P CS: 89709   | UN                            | 3,00   | 11,84                | 35,52            |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>        |  |                               |        |                      | <b>781,02</b>    |
| <b>Total da Sub-Obra -&gt;</b>     |  |                               |        |                      | <b>38.011,02</b> |
| <b>021</b>                         | <b>COMUNICAÇÃO VISUAL</b>  |                               |        |                      |                  |
| <b>021-001</b>                     | <b>PLACAS INDICADORAS</b>  |                               |        | <b>B.D.I. ==&gt;</b> | <b>25,00</b>     |
| 78-01-02-027 O                     | CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (60X50 CM), COM 02 DEMÃOS DE FUNDO ANTI-CORROSIVO, 02 DEMÃOS DE ESMALTE E MENSAGEM EM PELÍCULA. 4249/ORSE | UN                            | 25,00  | 156,25               | 3.906,25         |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>        |  |                               |        |                      | <b>3.906,25</b>  |
| <b>Total da Sub-Obra -&gt;</b>     |  |                               |        |                      | <b>3.906,25</b>  |
| <b>022</b>                         | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>  |                               |        |                      |                  |
| <b>022-001</b>                     | <b>CALÇADA / PASSEIO</b>   |                               |        | <b>B.D.I. ==&gt;</b> | <b>25,00</b>     |
| 60-20-15-001 O                     | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 CS: 94990   | M3                            | 5,03   | 882,73               | 4.440,13         |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>        |  |                               |        |                      | <b>4.440,13</b>  |
| <b>Total da Sub-Obra -&gt;</b>     |  |                               |        |                      | <b>4.440,13</b>  |
| <b>023</b>                         | <b>LIMPEZA</b>   |                               |        |                      |                  |
| <b>023-001</b>                     | <b>LIMPEZA PARA ENTREGA DE OBRA</b>  |                               |        | <b>B.D.I. ==&gt;</b> | <b>25,00</b>     |
| 50-22-04-001 O                     | LIMPEZA FINAL DA OBRA CS: 9537   | M2                            | 247,57 | 3,35                 | 829,36           |
| <b>Total da Etapa -&gt;</b>        |  |                               |        |                      | <b>829,36</b>    |
| <b>Total da Sub-Obra -&gt;</b>     |  |                               |        |                      | <b>829,36</b>    |

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021  
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS



|                                    |           |                               |       |                     |         |
|------------------------------------|-----------|-------------------------------|-------|---------------------|---------|
| Planilha Orçamentária              |           | L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 % |       | 06/10/2021 Pag. 24  |         |
| SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO |           |                               |       |                     |         |
| Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021      |           | Lic.                          |       |                     |         |
| IDENTIFICAÇÃO                      | DESCRIÇÃO | UND                           | QTDE. | VALOR               | PARCELA |
| <b>Total da Obra -&gt;</b>         |           |                               |       | <b>1.027.100,73</b> |         |

  
 Custódio C. H. de Freitas  
 Coordenação de Custos  
 SESAB  
 MAT. 08.360.609-9

CADASTRO GERAL BASE SINAPI//ORSE DE FEVEREIRO DE 2021  
 SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

Di. Cadastro: 01/02/2021

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**  
 Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
 Fone: (77) 98103-1186 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)

Página 112 de 156





## MEMÓRIA DE CÁLCULO – UBS PADRÃO

Memória de Cálculo - UBS Padrão

| Localização da Obra         | Unidade | Comprimento | Largura | Afastamento | Perímetro |
|-----------------------------|---------|-------------|---------|-------------|-----------|
|                             | m       | 30,55       | 7,68    | 1,00        | 84,46     |
| Tapume                      | m²      |             |         |             | 209,13    |
| Fechamento da Frente        | m²      | 39,70       | 2,20    |             | 87,34     |
| Fechamento do Fundo         | m²      |             |         |             | 0,00      |
| Fechamento Lateral Direita  | m²      | 27,68       | 2,20    |             | 60,90     |
| Fechamento Lateral Esquerda | m²      | 27,68       | 2,20    |             | 60,90     |
| Placa de Obra               | m²      | 3,00        | 1,50    |             | 4,50      |
| Depósito em Canteiro        | m²      | 6,00        | 5,00    |             | 30,00     |
| Refeitório                  | m²      | 5,00        | 5,00    |             | 25,00     |
| Almoxarifado                | m²      | 5,00        | 3,00    |             | 15,00     |
| Capina e limpeza do terreno | m²      | 30,55       | 7,68    | 1,00        | 273,85    |

| Fundação                     | Unidade | Comprimento | Largura | Quant. | Profund. | Transpasso | Volume Esc. | Volume Aterro | Vol. Concreto | Vol. Concreto | Lastro |
|------------------------------|---------|-------------|---------|--------|----------|------------|-------------|---------------|---------------|---------------|--------|
| Escavação para Sapatas       | m³      | 0,90        | 0,40    | 45,00  | 1,20     | 0,15       | 46,54       | 45,36         | 40,5          | 4,96          | 0,83   |
| Sapata (40x40)               | m³      | 0,40        | 0,40    | 2,00   | 1,20     | 0,15       | 1,18        | 1,08          |               | 0,096         | 0,016  |
| Escavação para vigas baldram | m³      |             |         |        |          |            | 19,17       | 11,98         | 7,19          |               |        |
| V1 (12x30)                   | m³      | 0,12        | 0,30    | 30,55  | 0,10     |            | 2,9328      | 1,83          | 1,0998        |               |        |
| V2 (12x30)                   | m³      | 0,12        | 0,30    | 26,19  | 0,10     |            | 2,51424     | 1,57          | 0,94284       |               |        |
| V3 (12x30)                   | m³      | 0,12        | 0,30    | 17,43  | 0,10     |            | 1,67328     | 1,05          | 0,62748       |               |        |
| V4 (12x30)                   | m³      | 0,12        | 0,30    | 2,00   | 0,10     |            | 0,192       | 0,12          | 0,072         |               |        |
| V5 (12x30)                   | m³      | 0,12        | 0,30    | 3,52   | 0,10     |            | 0,33792     | 0,21          | 0,12672       |               |        |
| V6 (12x30)                   | m³      | 0,12        | 0,30    | 1,20   | 0,10     |            | 0,1152      | 0,07          | 0,0432        |               |        |
| V7 (12x30)                   | m³      | 0,12        | 0,30    | 30,55  | 0,10     |            | 2,9328      | 1,83          | 1,0998        |               |        |
| V7.1 (12x30)                 | m³      | 0,12        | 0,30    | 3,32   | 0,10     |            | 0,31872     | 0,20          | 0,11952       |               |        |
| V8 (12x30)                   | m³      | 0,12        | 0,30    | 7,68   | 0,10     |            | 0,73728     | 0,46          | 0,27648       |               |        |
| V9 (12x30)                   | m³      | 0,12        | 0,30    | 6,54   | 0,10     |            | 0,62784     | 0,39          | 0,23544       |               |        |
| V10 (12x30)                  | m³      | 0,12        | 0,30    | 2,90   | 0,10     |            | 0,2784      | 0,17          | 0,1044        |               |        |
| V11 (12x30)                  | m³      | 0,12        | 0,30    | 5,14   | 0,10     |            | 0,49344     | 0,31          | 0,18504       |               |        |
| V12 (12x30)                  | m³      | 0,12        | 0,30    | 2,90   | 0,10     |            | 0,2784      | 0,17          | 0,1044        |               |        |

Página 1





PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**

| Concretagem de Vigas e Lajes    | Base | Altura | Comprimento | Volume |
|---------------------------------|------|--------|-------------|--------|
| Viga/Cinta superior da alvenari | m³   |        |             | 6,37   |
| V1 (10x30)                      | m³   | 0,10   | 30,55       | 0,92   |
| V2 (10x30)                      | m³   | 0,10   | 26,19       | 0,79   |
| V3 (10x30)                      | m³   | 0,10   | 17,43       | 0,52   |
| V4 (10x30)                      | m³   | 0,10   | 2,00        | 0,06   |
| V5 (10x30)                      | m³   | 0,10   | 3,52        | 0,11   |
| V6 (10x30)                      | m³   | 0,10   | 1,20        | 0,04   |
| V7 (10x30)                      | m³   | 0,10   | 30,55       | 0,92   |
| V7.1 (10x30)                    | m³   | 0,10   | 3,32        | 0,10   |
| V8 (10x30)                      | m³   | 0,10   | 7,68        | 0,23   |
| V9 (10x30)                      | m³   | 0,10   | 6,54        | 0,20   |
| V10 (10x30)                     | m³   | 0,10   | 2,90        | 0,09   |
| V11 (10x30)                     | m³   | 0,10   | 5,14        | 0,15   |
| V12 (10x30)                     | m³   | 0,10   | 2,90        | 0,09   |
| V13 (10x30)                     | m³   | 0,10   | 2,00        | 0,06   |

| Memória de Cálculo - UBS Padrão |    |      |      |      |         |      |         |  |  |
|---------------------------------|----|------|------|------|---------|------|---------|--|--|
| V13 (12x30)                     | m³ | 0,12 | 2,00 | 0,10 | 0,192   | 0,12 | 0,072   |  |  |
| V14 (12x30)                     | m³ | 0,12 | 2,90 | 0,10 | 0,2784  | 0,17 | 0,1044  |  |  |
| V15 (12x30)                     | m³ | 0,12 | 3,00 | 0,10 | 0,288   | 0,18 | 0,108   |  |  |
| V16 (12x30)                     | m³ | 0,12 | 2,90 | 0,10 | 0,2784  | 0,17 | 0,1044  |  |  |
| V17 (12x30)                     | m³ | 0,12 | 3,00 | 0,10 | 0,288   | 0,18 | 0,108   |  |  |
| V18 (12x30)                     | m³ | 0,12 | 2,90 | 0,10 | 0,2784  | 0,17 | 0,1044  |  |  |
| V19 (12x30)                     | m³ | 0,12 | 3,00 | 0,10 | 0,288   | 0,18 | 0,108   |  |  |
| V20 (12x30)                     | m³ | 0,12 | 2,90 | 0,10 | 0,2784  | 0,17 | 0,1044  |  |  |
| V21 (12x30)                     | m³ | 0,12 | 3,00 | 0,10 | 0,288   | 0,18 | 0,108   |  |  |
| V22 (12x30)                     | m³ | 0,12 | 1,32 | 0,10 | 0,12672 | 0,08 | 0,04752 |  |  |
| V23 (12x30)                     | m³ | 0,12 | 1,70 | 0,10 | 0,1632  | 0,10 | 0,0612  |  |  |
| V24 (12x30)                     | m³ | 0,12 | 2,90 | 0,10 | 0,2784  | 0,17 | 0,1044  |  |  |
| V25 (12x30)                     | m³ | 0,12 | 1,32 | 0,10 | 0,12672 | 0,08 | 0,04752 |  |  |
| V26 (12x30)                     | m³ | 0,12 | 2,90 | 0,10 | 0,2784  | 0,17 | 0,1044  |  |  |
| V26 (12x30)                     | m³ | 0,12 | 3,00 | 0,10 | 0,288   | 0,18 | 0,108   |  |  |
| V27 (12x30)                     | m³ | 0,12 | 2,90 | 0,10 | 0,2784  | 0,17 | 0,1044  |  |  |
| V28 (12x30)                     | m³ | 0,12 | 3,00 | 0,10 | 0,288   | 0,18 | 0,108   |  |  |
| V29 (12x30)                     | m³ | 0,12 | 7,44 | 0,10 | 0,71424 | 0,45 | 0,26784 |  |  |
| V30 (12x30)                     | m³ | 0,12 | 7,68 | 0,10 | 0,73728 | 0,46 | 0,27648 |  |  |

Página 2









| AMBIENTE         | ALVENARIA        |                |           |           |           | Área (m <sup>2</sup> ) | s/ descontos |
|------------------|------------------|----------------|-----------|-----------|-----------|------------------------|--------------|
|                  | COMPIMENTO       | ALTURA         | DESCONTOS | Resultado | Resultado |                        |              |
| Paredes externas | m <sup>2</sup>   | 30,55          | 2,95      | 12,60     | 77,52     | 90,12                  |              |
|                  | m <sup>2</sup>   | 7,68           | 2,95      | 4,29      | 18,37     | 22,66                  |              |
|                  | m <sup>2</sup>   | 30,55          | 2,95      | 16,37     | 73,75     | 90,12                  |              |
|                  | m <sup>2</sup>   | 7,68           | 2,95      | 3,30      | 19,36     | 22,66                  |              |
|                  | m <sup>2</sup>   | 26,10          | 2,65      | 0,00      | 69,17     | 69,17                  |              |
|                  | m <sup>2</sup>   | 2,90           | 2,65      | 1,89      | 5,80      | 7,69                   |              |
|                  | m <sup>2</sup>   | 4,42           | 2,65      | 3,11      | 8,60      | 11,71                  |              |
|                  | m <sup>2</sup>   | 3,02           | 2,65      | 0,00      | 8,00      | 8,00                   |              |
|                  | m <sup>2</sup>   | 2,00           | 2,65      | 0,00      | 5,30      | 5,30                   |              |
|                  | m <sup>2</sup>   | 20,30          | 2,65      | 0,00      | 53,80     | 53,80                  |              |
|                  | m <sup>2</sup>   | 1,32           | 2,65      | 0,00      | 3,50      | 3,50                   |              |
|                  | m <sup>2</sup>   | 1,32           | 2,65      | 1,89      | 1,61      | 3,50                   |              |
|                  | m <sup>2</sup>   | 1,58           | 2,65      | 0,24      | 3,95      | 4,19                   |              |
|                  | m <sup>2</sup>   | 1,40           | 2,65      | 2,94      | 0,77      | 3,71                   |              |
|                  | Paredes internas | m <sup>2</sup> | 1,40      | 2,65      | 2,94      | 0,77                   | 3,71         |
|                  |                  | m <sup>2</sup> | 2,00      | 2,65      | 0,00      | 5,30                   | 5,30         |
| m <sup>2</sup>   |                  | 26,31          | 2,65      | 15,12     | 54,60     | 69,72                  |              |
| m <sup>2</sup>   |                  | 3,52           | 2,65      | 3,36      | 5,97      | 9,33                   |              |
| m <sup>2</sup>   |                  | 17,31          | 2,65      | 12,60     | 33,27     | 45,87                  |              |
| m <sup>2</sup>   |                  | 2,66           | 1,85      | 0,00      | 4,92      | 4,92                   |              |
| m <sup>2</sup>   |                  | 2,66           | 2,65      | 0,00      | 7,05      | 7,05                   |              |
| m <sup>2</sup>   |                  | 3,14           | 2,65      | 0,00      | 8,32      | 8,32                   |              |
| m <sup>2</sup>   |                  | 3,14           | 2,65      | 0,00      | 8,32      | 8,32                   |              |
| Reservatório     |                  | 202,96         |           |           | 478,00    | 558,65                 |              |

Memória de Cálculo - UBS Padrão

| Verga para portas até 1,50m | Vão | Quant. | Transpasse | Resultado | Soleira |
|-----------------------------|-----|--------|------------|-----------|---------|
| Porta P1 (0,80x2,10m)       | m   | 18,00  | 0,10       | 18,00     | 5,60    |
| Porta P2 (0,90x2,10m)       | m   | 4,00   | 0,10       | 4,40      | 3,60    |
| Porta P4 (1,40x2,10m)       | m   | 2,00   | 0,10       | 3,20      | 2,80    |
| Porta P6 (1,20x2,10m)       | m   | 2,00   | 0,10       | 2,80      |         |

Página 4





| Memória de Cálculo - UBS Padrão |                |        |           |         |          |               |              |  |  |
|---------------------------------|----------------|--------|-----------|---------|----------|---------------|--------------|--|--|
| AMBIENTE                        | COMPIMENTO     | ALTURA | DESCONTOS | PINTURA | CERÂMICA | PINT s/ desc. | CER s/ desc. |  |  |
| Sala de curativo                | m <sup>2</sup> | 12,06  | 2,70      | 3,33    | 29,23    | 32,56         | -            |  |  |
| Consultório 1                   | m <sup>2</sup> | 12,00  | 2,70      | 5,22    | 27,18    | 32,40         | -            |  |  |
| Sanitário                       | m <sup>2</sup> | 8,00   | 2,70      | 2,24    | -        | 19,36         | 21,60        |  |  |
| Consultório 2                   | m <sup>2</sup> | 12,20  | 2,70      | 3,33    | 29,61    | 32,94         | -            |  |  |
| Sala de procedimentos           | m <sup>2</sup> | 12,80  | 2,70      | 3,33    | 31,23    | 34,56         | -            |  |  |
| Consultório odontológico        | m <sup>2</sup> | 14,64  | 2,70      | 3,33    | 36,20    | 39,53         | -            |  |  |
| Sala de nebulização             | m <sup>2</sup> | 11,10  | 2,70      | 3,33    | 26,64    | 29,97         | -            |  |  |
| Copa                            | m <sup>2</sup> | 9,00   | 2,70      | 3,33    | -        | 20,97         | 24,30        |  |  |
| DML                             | m <sup>2</sup> | 7,80   | 2,70      | 2,03    | -        | 19,03         | 21,06        |  |  |
| Almoxarifado                    | m <sup>2</sup> | 8,62   | 2,70      | 2,03    | 21,24    | 23,27         | -            |  |  |
| Sala Reuniões                   | m <sup>2</sup> | 22,88  | 2,70      | 10,17   | 51,61    | 55,90         | -            |  |  |
| Sanitário FEM                   | m <sup>2</sup> | 8,20   | 2,70      | 2,03    | -        | 20,11         | 22,14        |  |  |
| Sanitário MASC                  | m <sup>2</sup> | 8,20   | 2,70      | 2,03    | -        | 20,11         | 22,14        |  |  |
| Circulação                      | m <sup>2</sup> | 7,86   | 2,70      | 12,60   | 8,62     | 15,34         | -            |  |  |
| Material esterilizado           | m <sup>2</sup> | 10,06  | 2,70      | 4,38    | -        | 22,78         | 27,16        |  |  |
| Material Contaminado            | m <sup>2</sup> | 9,60   | 2,70      | 3,93    | -        | 21,99         | 25,92        |  |  |
| Acesso                          | m <sup>2</sup> | 4,79   | 2,70      | 3,57    | -        | 9,36          | 12,93        |  |  |
| Administração                   | m <sup>2</sup> | 11,03  | 2,70      | 3,33    | 26,45    | 29,78         | -            |  |  |
| Farmácia                        | m <sup>2</sup> | 14,54  | 2,70      | 3,93    | 35,33    | 39,26         | -            |  |  |
| Sala de vacinas                 | m <sup>2</sup> | 12,14  | 2,70      | 3,33    | 29,45    | 32,78         | -            |  |  |

| REVESTIMENTOS INTERNOS   |                |        |           |
|--------------------------|----------------|--------|-----------|
| AMBIENTE                 | COMPIMENTO     | ALTURA | DESCONTOS |
| Sala de curativo         | m <sup>2</sup> | 12,06  | 2,70      |
| Consultório 1            | m <sup>2</sup> | 12,00  | 2,70      |
| Sanitário                | m <sup>2</sup> | 8,00   | 2,70      |
| Consultório 2            | m <sup>2</sup> | 12,20  | 2,70      |
| Sala de procedimentos    | m <sup>2</sup> | 12,80  | 2,70      |
| Consultório odontológico | m <sup>2</sup> | 14,64  | 2,70      |
| Sala de nebulização      | m <sup>2</sup> | 11,10  | 2,70      |
| Copa                     | m <sup>2</sup> | 9,00   | 2,70      |
| DML                      | m <sup>2</sup> | 7,80   | 2,70      |
| Almoxarifado             | m <sup>2</sup> | 8,62   | 2,70      |
| Sala Reuniões            | m <sup>2</sup> | 22,88  | 2,70      |
| Sanitário FEM            | m <sup>2</sup> | 8,20   | 2,70      |
| Sanitário MASC           | m <sup>2</sup> | 8,20   | 2,70      |
| Circulação               | m <sup>2</sup> | 7,86   | 2,70      |
| Material esterilizado    | m <sup>2</sup> | 10,06  | 2,70      |
| Material Contaminado     | m <sup>2</sup> | 9,60   | 2,70      |
| Acesso                   | m <sup>2</sup> | 4,79   | 2,70      |
| Administração            | m <sup>2</sup> | 11,03  | 2,70      |
| Farmácia                 | m <sup>2</sup> | 14,54  | 2,70      |
| Sala de vacinas          | m <sup>2</sup> | 12,14  | 2,70      |

| Cobertura       | Comprimento    | Altura | Área   |
|-----------------|----------------|--------|--------|
| Ruído           | m              | 9,24   | 308,72 |
| Telhamento      | m <sup>2</sup> | 9,28   | 297,70 |
| Cobertura Geral | m <sup>2</sup> | 4,32   | 11,02  |
| Acesso          | m <sup>2</sup> | 2,55   | -      |

| Veriga/Contra-Veriga para janelas até 1,50m |   | Peitoril |       |
|---|---|----------|-------|
| J4 (1,50x1,10m)                             | m | 1,50     | 40,30 |
| J7 (1,30x1,10m)                             | m | 1,30     | 18,00 |
| J2 (0,70x0,50m)                             | m | 0,70     | 15,00 |
| J1 (0,30x1,40m)                             | m | 0,30     | 6,40  |
| J5 (0,60x0,40m)                             | m | 0,60     | 5,20  |
| J3 (1,20x0,50m)                             | m | 1,20     | 6,00  |
|   | m | 0,30     | 4,20  |
|   | m | 0,15     | 0,60  |
|   | m | 0,15     | 0,60  |
|   | m | 0,15     | 2,70  |
|   | m | 1,20     | 1,80  |
|   | m | 4,00     | 6,00  |
|   | m | 0,15     | 4,80  |





| REVESTIMENTOS EXTERIOR |    |             |        |           |         |                |
|------------------------|----|-------------|--------|-----------|---------|----------------|
| AMBIENTE               | m² | COMPRIMENTO | ALTURA | DESCONTOS | PINTURA | PINT. s./desc. |
| Externo                | m² | 76,46       | 2,96   | 33,26     | 192,30  | 219,68         |
|                        | m² | 2,66        | 1,85   |           |         | 4,92           |
|                        | m² | 2,66        | 2,66   |           |         | 7,05           |
|                        | m² | 3,14        | 2,66   |           |         | 8,32           |
| Reservatório           | m² | 3,14        | 2,66   |           |         | 8,32           |
|                        |    |             |        |           |         | <b>248,29</b>  |

| Memória de Cálculo - UBS Padrão |    |       |      |       |        |               |
|---------------------------------|----|-------|------|-------|--------|---------------|
| Sanit. Publico MAS              | m² | 7,39  | 2,70 | 2,24  | -      | 17,71         |
| Sanit. Publico FEM              | m² | 7,39  | 2,70 | 2,24  | -      | 17,71         |
| Espera + Circulação             | m² | 53,47 | 2,70 | 36,05 | 108,32 | 138,49        |
| Acolhimento                     | m² | 7,84  | 2,70 | 3,33  | 17,84  | 21,17         |
| Arquívios                       | m² | 8,75  | 2,70 | 4,76  | 18,87  | 23,63         |
|                                 |    |       |      |       | 497,81 | 189,14        |
|                                 |    |       |      |       |        | <b>581,57</b> |
|                                 |    |       |      |       |        | <b>217,16</b> |

|  |    |        |
|--|----|--------|
| <p>AVENARIA de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14x19x39cm (espessura 14cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m2 sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_06/2014</p> | m² | 308,72 |
|--|----|--------|

|   |    |         |
|---|----|---------|
| <p>Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 25x35 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5 m2 a meia altura das paredes. Af_06/2014.</p> | m² | 217,16  |
| <p>Chapisco aplicado somente em estruturas de concreto em avenarias internas, com desempenadeira dentada. Argamassa industrializada com preparo manual. Af_06/2014</p>                        | m² | 1117,30 |





|  |                |        |
|--|----------------|--------|
| Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área menor que 5m <sup>2</sup> , espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014 | m <sup>2</sup> | 217,16 |
| Massa Única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014  | m <sup>2</sup> | 900,14 |
| Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida -1'   | m <sup>2</sup> | 581,57 |
| Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. Af_06/2014  | m <sup>2</sup> | 581,57 |
| Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílico em paredes. Duas demãos. Af_06/2014   | m <sup>2</sup> | 581,57 |

Memória de Cálculo - UBS Padrão

Página 7







|  |           |                    |               |                  |                  |               |
|--|-----------|--------------------|---------------|------------------|------------------|---------------|
| Aplicação manual de tinta látex acrílico em parede externas de casas. Dias demais. At 11/2016        | m²        | 248,29             |               |                  |                  |               |
| Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas de casas. At 06/2014                  | m²        | 248,29             |               |                  |                  |               |
| Emassamento de superfície com aplicação de 02 demos de massa acrílica, lixamento e retoques - rev 01 | m²        | 248,29             |               |                  |                  |               |
| <b>Lastro de Concreto</b>  | <b>m³</b> | <b>30,55</b>       | <b>Altura</b> | <b>7,68</b>      | <b>Espessura</b> | <b>0,06</b>   |
|  |           |                    |               |                  |                  | <b>Volume</b> |
|  |           |                    |               |                  |                  | <b>14,08</b>  |
| <b>Pavimentação</b>  |           | <b>Comprimento</b> | <b>Altura</b> | <b>Espessura</b> | <b>Volume</b>    | <b>Rodapé</b> |
| <b>Piso Industrial de alta resistência m² e m</b>  |           |                    |               |                  |                  |               |
| Sala de Curativo   | 3,13      | 2,90               |               |                  | <b>179,23</b>    | <b>232,44</b> |
| Consultório 01   | 3,10      | 2,90               |               |                  | 8,99             | 12,00         |
| Consultório 02   | 3,20      | 2,90               |               |                  | 9,28             | 12,20         |
| Sala de Procedimentos (Coleta)   | 3,50      | 2,90               |               |                  | 10,15            | 12,80         |
| Consultório Odontológico   | 4,42      | 2,90               |               |                  | 12,82            | 14,64         |
| Sala de Nebulização  | 2,65      | 2,90               |               |                  | 7,69             | 11,10         |
| Almoxarifado   | 1,41      | 2,90               |               |                  | 4,09             | 8,62          |
| Sala de Reuniões   | 4,00      | 7,44               |               |                  | 29,76            | 22,88         |
| Circulação   | 2,53      | 1,40               |               |                  | 3,54             | 7,86          |
| Administração  | 2,62      | 2,90               |               |                  | 7,60             | 11,04         |
| Farmácia   | 4,37      | 2,90               |               |                  | 12,68            | 14,54         |
| Sala de Vacinas  | 3,17      | 2,90               |               |                  | 9,19             | 12,14         |
| Acolhimento  | 2,00      | 1,92               |               |                  | 3,84             | 7,84          |
| Arquivo  | 2,00      | 2,38               |               |                  | 4,76             | 8,76          |
| Sala de Espera   | 3,00      | 4,42               |               |                  | 13,26            | 14,84         |
| Circulação Sanit. Público  | 3,52      | 2,30               |               |                  | 8,10             | 11,64         |
| Circulação (corredor)  | 17,43     | 1,40               |               |                  | 24,40            | 37,66         |

Memória de Cálculo - UBS Padrão

Página 8





Memória de Cálculo - UBS Padrão

|                                 |                |       |      |       |  |               |
|---------------------------------|----------------|-------|------|-------|--|---------------|
| Revestimento Cerâmico           |                |       |      |       |  | 36,36         |
| Sanitário Público Feminino      | 1,70           | 2,00  |      |       |  | 3,40          |
| Sanitário Público Masculino     | 1,70           | 2,00  |      |       |  | 3,40          |
| Sanitário                       | 1,10           | 2,90  |      |       |  | 3,19          |
| Copa                            | 1,50           | 2,90  |      |       |  | 4,64          |
| DML                             | 1,00           | 2,90  |      |       |  | 2,90          |
| Sanitário Vestiário Masculino   | 1,20           | 2,90  |      |       |  | 3,48          |
| Sanitário Vestiário Feminino    | 1,20           | 2,90  |      |       |  | 3,48          |
| Material Contaminado            | 1,90           | 1,70  |      |       |  | 3,23          |
| Material Contaminado            | 1,35           | 1,32  |      |       |  | 1,78          |
| Material Esterilizado           | 1,36           | 1,32  |      |       |  | 1,80          |
| Material Esterilizado           | 2,13           | 1,70  |      |       |  | 3,62          |
| Acesso Material Esterilizado    | 1,20           | 1,20  |      |       |  | 1,44          |
| <b>Área de Contrapiso/Forro</b> |                |       |      |       |  | <b>215,59</b> |
| <b>Esquadrias metálicas</b>     |                |       |      |       |  |               |
| J4 (1,50x1,10m) – DE CORRER     | m <sup>2</sup> | 1,50  | 1,10 | 10,00 |  | 16,50         |
| J7 (1,30x1,10m) – DE CORRER     | m <sup>2</sup> | 1,30  | 1,10 | 4,00  |  | 5,72          |
| J2 (0,70x0,50m) – MAXIMAR       | m <sup>2</sup> | 0,70  | 0,50 | 6,00  |  | 2,10          |
| J1 (0,30x1,40m) – PIVOTANTE     | m <sup>2</sup> | 0,30  | 1,40 | 2,00  |  | 0,84          |
| J5 (0,60x0,40m) – GUILHOTINA    | m <sup>2</sup> | 0,60  | 0,40 | 3,00  |  | 0,72          |
| J3 (1,20x0,50m) – MAXIMAR       | m <sup>2</sup> | 1,20  | 0,50 | 4,00  |  | 2,40          |
| <b>Resumo</b>                   |                |       |      |       |  |               |
| Maxim-ar                        | m <sup>2</sup> |       |      |       |  | 4,50          |
| De Correr                       | m <sup>2</sup> |       |      |       |  | 22,22         |
| Pivotante                       | m <sup>2</sup> |       |      |       |  | 0,84          |
| Guilhotina                      | m <sup>2</sup> |       |      |       |  | 0,72          |
| <b>Passelo/Calçada</b>          |                |       |      |       |  |               |
| Fundo                           | m <sup>4</sup> | 32,55 | 1,00 | 0,06  |  | 5,03          |
| Lateral Direita                 | m <sup>2</sup> | 7,68  | 1,00 | 0,06  |  | 0,46          |
| Lateral Esquerda                | m <sup>2</sup> | 7,68  | 1,00 | 0,06  |  | 0,46          |
| Frente                          | m <sup>2</sup> | 32,55 | 1,00 | 0,06  |  | 1,95          |
| Acesso                          | m <sup>2</sup> | 3,32  | 1,00 | 0,06  |  | 0,20          |

Página 9





PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**

Memória de Cálculo - UBS Padrão

| Louças Metálicas               | un | Lavatório | Vaso Sanit. | Chuveiro | Cuba Inox |
|--------------------------------|----|-----------|-------------|----------|-----------|
| Consultório 01                 | un | 10,00     | 5,00        | 2,00     | 7,00      |
| Sanitário                      | un | 1,00      |             |          |           |
| Consultório 02                 | un | 1,00      | 1,00        |          |           |
| Consultório Odontológico       | un | 1,00      |             |          | 1,00      |
| Sala de Nebulização            | un | 1,00      |             |          | 1,00      |
| Sanitário Vestiário Feminino   | un | 1,00      | 1,00        | 1,00     |           |
| Sanitário Vestiário Masculino  | un | 1,00      | 1,00        | 1,00     |           |
| Acesso                         | un | 1,00      |             |          |           |
| Sanitário Público Feminino     | un | 1,00      | 1,00        |          |           |
| Sanitário Público Masculino    | un | 1,00      | 1,00        |          |           |
| Sala de Curativo               | un |           |             |          | 1,00      |
| Sala de Procedimentos (Coleta) | un |           |             |          | 1,00      |
| Copa                           | un |           |             |          | 1,00      |
| Material Contaminado           | un |           |             |          | 1,00      |
| Sala de Vacinas                | un |           |             |          | 1,00      |

|                                | un | Luminária 2x32W | Luminária 60W | Arandela | Ponto de Luz | Tomada baixa | Tomada Média | Tom. ArChuveiro |
|--------------------------------|----|-----------------|---------------|----------|--------------|--------------|--------------|-----------------|
| Sala de Curativo               | un | 40              | 10            | 2        | 29           | 44,00        | 24,00        | 15              |
| Consultório 01                 | un | 2,00            |               |          | 1,00         | 3,00         | 2,00         | 1               |
| Consultório 02                 | un | 2,00            |               |          | 1,00         | 3,00         | 2,00         | 1               |
| Sala de Procedimentos (Coleta) | un | 2,00            |               |          | 1,00         | 2,00         | 2,00         | 1               |
| Consultório Odontológico       | un | 4,00            |               |          | 1,00         | 4,00         | 2,00         | 1               |
| Sala de Nebulização            | un | 2,00            |               |          | 1,00         | 3,00         | 2,00         | 1               |
| Almoxarifado                   | un |                 | 1,00          |          | 1,00         | 1,00         | 0,00         | 0               |
| Sala de Reuniões               | un | 6,00            |               |          | 2,00         | 8,00         | 0,00         | 2               |
| Circulação                     | un |                 | 1,00          |          | 1,00         | 0,00         | 0,00         | 0               |
| Administração                  | un | 2,00            |               |          | 1,00         | 0,00         | 0,00         | 1               |
| Farmácia                       | un | 4,00            |               |          | 1,00         | 2,00         | 1,00         | 1               |
| Sala de Vacinas                | un | 2,00            |               |          | 1,00         | 2,00         | 2,00         | 0               |
| Acolhimento                    | un | 1,00            |               |          | 1,00         | 3,00         | 0,00         | 1               |
| Arquivo                        | un | 1,00            |               |          | 1,00         | 2,00         | 0,00         | 1               |
| Sala de Espera                 | un | 2,00            |               |          | 1,00         | 2,00         | 0,00         | 0               |
| Circulação Sanit. Público      | un | 1,00            |               |          | 1,00         | 0,00         | 0,00         | 0               |
| Circulação (corredor)          | un | 3,00            |               |          | 1,00         | 1,00         | 0,00         | 0               |

Página 10





| Memória de Cálculo - UBS Padrão |    |      |      |  |      |      |      |   |  |
|---------------------------------|----|------|------|--|------|------|------|---|--|
| Sanitário Público Feminino      | un |      | 1,00 |  | 1,00 | 0,00 | 1,00 | 0 |  |
| Sanitário Público Masculino     | un |      | 1,00 |  | 1,00 | 0,00 | 1,00 | 0 |  |
| Sanitário                       | un |      | 1,00 |  | 1,00 | 0,00 | 1,00 | 0 |  |
| Copa                            | un |      | 1,00 |  | 1,00 | 0,00 | 3,00 | 0 |  |
| DML                             | un |      | 1,00 |  | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0 |  |
| Sanitário Vestitário Masculino  | un |      | 1,00 |  | 1,00 | 0,00 | 1,00 | 1 |  |
| Sanitário Vestitário Feminino   | un |      | 1,00 |  | 1,00 | 0,00 | 1,00 | 1 |  |
| Material Contaminado            | un | 1,00 |      |  | 1,00 | 2,00 | 1,00 | 0 |  |
| Material Esterilizado           | un | 1,00 |      |  | 1,00 | 2,00 | 1,00 | 1 |  |
| Acesso Material Esterilizado    | un |      | 1,00 |  | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0 |  |
| Área Externa                    | un | 2,00 |      |  | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0 |  |

*[Assinatura]*  
 Sebastião Laranjeiras  
 Comissão de Licitação  
 Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
 Fone: (77) 98103-1186 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br  
 MAT 14.340.003-9





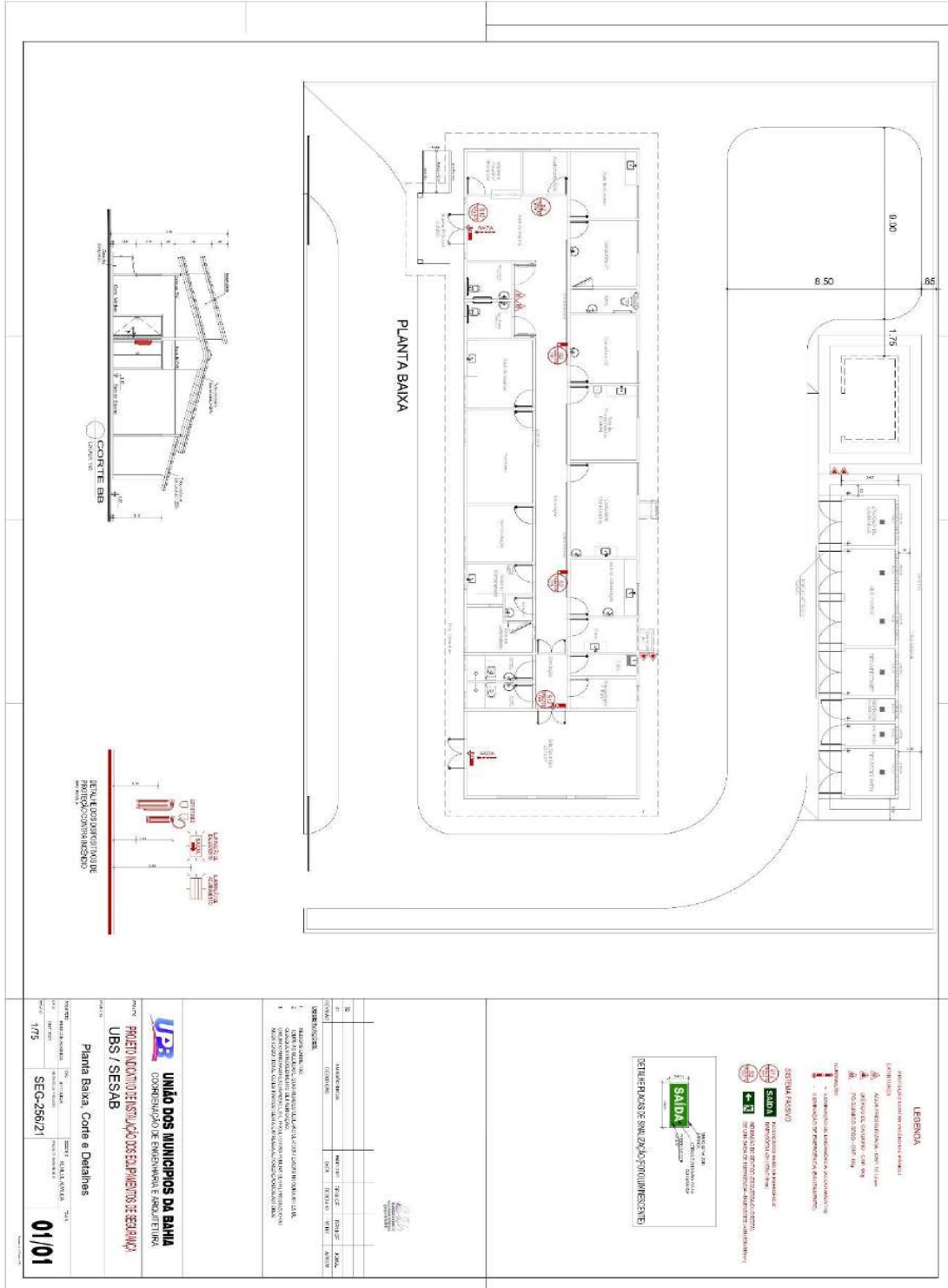
PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**

| CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO |  |           |                                   |                                   |                                   |                        |         |
|------------------------------|--|-----------|-----------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|------------------------|---------|
| 01 - POSTO DE LICITATO       |  |           | 03 - TIPO DE INTROMISSÃO          |                                   |                                   |                        |         |
| UBS PADRÃO                   |  |           | CONSTRUÇÃO                        |                                   |                                   |                        |         |
| 02 - LOCALIDADE:             |  |           | 04 - DATA:                        |                                   |                                   | 05 - ÁREA TOTAL        |         |
| BAHIA                        |  |           | 06/10/21                          |                                   |                                   |                        |         |
| ITEM                         | SERVIÇOS                                   | % DA OBRA | 1ª PARCELA<br>% E R\$<br>PARCIAIS | 2ª PARCELA<br>% E R\$<br>PARCIAIS | 3ª PARCELA<br>% E R\$<br>PARCIAIS | TOTAL DO<br>ITEM (R\$) | % FINAL |
| 001                          | ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO                   | 18,71%    | 33,33%<br>66.962,45               | 33,33%<br>66.962,45               | 33,34%<br>66.982,54               | 200.907,45             | 100,00% |
| 002                          | INFRAESTRUTURA                             | 5,25%     | 100,00%<br>56.351,47              |                                   |                                   | 56.351,47              | 100,00% |
| 003                          | SUPERESTRUTURA                             | 3,67%     | 100,00%<br>39.452,45              |                                   |                                   | 39.452,45              | 100,00% |
| 004                          | ALVENARIAS /VEDAÇÕES                       | 5,02%     | 47,00%<br>25.347,75               | 53,00%<br>28.583,63               |                                   | 53.931,38              | 100,00% |
| 005                          | COBERTURA                                  | 6,32%     | 47,00%<br>31.918,95               | 53,00%<br>35.993,72               |                                   | 67.912,67              | 100,00% |
| 006                          | REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS            | 12,57%    | 47,00%<br>63.458,32               | 53,00%<br>71.559,39               |                                   | 135.017,71             | 100,00% |
| 007                          | REVESTIMENTO DE PISO                       | 4,07%     | 47,00%<br>20.565,08               | 53,00%<br>23.190,41               |                                   | 43.755,49              | 100,00% |
| 008                          | FORRO                                      | 1,86%     | 47,00%<br>9.402,16                | 53,00%<br>10.602,44               |                                   | 20.004,60              | 100,00% |
| 009                          | ESQUADRIAS                                 | 5,45%     | 47,00%<br>27.508,83               | 53,00%<br>31.020,59               |                                   | 58.529,42              | 100,00% |
| 010                          | IMPERMEABILIZAÇÃO                          | 0,76%     | 47,00%<br>3825,47                 | 53,00%<br>4313,83                 |                                   | 8.139,30               | 100,00% |
| 011                          | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS                      | 5,32%     | 23,00%<br>13.136,67               | 50,00%<br>28.557,99               | 27,00%<br>15.421,31               | 57.115,97              | 100,00% |
| 012                          | CABEAMENTO ESTRUTURADO                     | 0,97%     | 47,00%<br>4.897,01                | 53,00%<br>5.522,16                |                                   | 10.419,17              | 100,00% |
| 013                          | CIRCUITO FECHADO DE TV E CFTV              | 1,10%     | 23,00%<br>2.722,24                | 27,00%<br>3.195,67                | 50,00%<br>5.917,91                | 11.835,82              | 100,00% |
| 014                          | INSTALAÇÕES HIDRAULICAS                    | 4,22%     | 23,00%<br>10.417,89               | 27,00%<br>12.229,70               | 50,00%<br>22.647,59               | 45.295,17              | 100,00% |
| 015                          | LOUÇAS / METAIS / BANCADAS                 | 3,44%     | 47,00%<br>17.363,16               | 53,00%<br>19.579,74               |                                   | 36.942,90              | 100,00% |
| 016                          | INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO          | 0,43%     | 47,00%<br>2.185,72                | 53,00%<br>2.464,75                |                                   | 4.650,47               | 100,00% |
| 017                          | PROTEÇÃO DE PAREDES - BATE-MACA / CORRIMÃO | 1,21%     |                                   |                                   | 100,00%<br>13.025,04              | 13.025,04              | 100,00% |
| 018                          | INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO                | 3,45%     | 23,00%<br>8.525,03                | 27,00%<br>10.007,64               | 50,00%<br>18.532,67               | 37.065,33              | 100,00% |
| 019                          | MUROS E FECHAMENTOS                        | 7,41%     | 23,00%<br>18.299,30               | 50,00%<br>39.781,08               | 27,00%<br>21.481,78               | 79.562,16              | 100,00% |
| 020                          | ABRIGO DE RESÍDUOS                         | 3,54%     | 23,00%<br>8.742,53                | 50,00%<br>19.005,51               | 27,00%<br>10.262,98               | 38.011,02              | 100,00% |
| 021                          | COMUNICAÇÃO VISUAL                         | 0,36%     |                                   |                                   | 100,00%<br>3.906,25               | 3.906,25               | 100,00% |
| 022                          | PAVIMENTAÇÃO                               | 0,41%     |                                   | 47,00%<br>2.086,85                | 53,00%<br>2.353,27                | 4.440,13               | 100,00% |
| 023                          | LIMPEZA                                    | 0,08%     |                                   |                                   | 100,00%<br>829,36                 | 829,36                 | 100,00% |
|                              | TOTAL DO PERÍODO                           |           | 24,71%<br>253.783,25              | 38,17%<br>392.023,60              | 37,12%<br>381.293,88              | 1.027.100,73           | 100,00% |
|                              | TOTAL ACUMULADO                            |           | 24,71%<br>253.783,25              | 62,88%<br>645.806,85              | 100,00%<br>1.027.100,73           | 1.027.100,73           | 100,00% |

*Edvaldo Carlos de Freitas*  
Edvaldo C. M. de Freitas  
Coordenador de Custas  
Código: 02.043  
Mat. 04.380/409-9









GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

ANÁLISE DE PBA FÍSICO-FUNCIONAL  
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS PADRÃO/01ESF)

25/05/2018

**IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:**

**Razão Social:** Secretaria da Saúde do Estado da Bahia  
**Nome Fantasia:** UBS para 01 Equipe de Saúde da Família  
**CNPJ:** 13.937.131/0001-41  
**Responsável Legal:** César Mauricio de Barros e Azevedo Chastinet  
**E-mail:** cesar.chastinet@gmail.com  
**Responsável Técnico:** Maria Alcina Romero Boulhosa **COREN:** 11848  
**Fone:** (71) 3115-4215/98854-1902  
**E-mail:** m.alcinaromero@gmail.com  
**Responsável Técnico Projeto:** Darlan de Oliveira Blohem **CAU:** A36898-9  
**Doc nº:** 0311180009880  
**Solicitação:** Análise de Projeto  
**Área de Projeto:** 181,00 m²

**I – LEGISLAÇÕES DE REFERÊNCIA:**

Resolução RDC Nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 – MS/ANVISA (Projetos físicos de EAS)  
Resolução RDC N.º 51 de 06 de outubro de 2011 – MS/ANVISA (Avaliação projetos de EAS)  
Resolução RDC Nº 63, de 25 de novembro de 2011 – MS/ANVISA (Boas práticas Serv. de Saúde)  
Resolução RDC Nº 306, de 07 de dezembro de 2004 – MS/ANVISA (Gerenciamento de resíduos de saúde)  
ABNT NBR 7256: 2005 (Tratamento de ar em EAS)  
ABNT NBR 9050: 2015 (Acessibilidade)  
Manual de Estrutura Física das Unidades Básicas de Saúde (Saúde da Família) do Ministério da Saúde/2008;

**II – ANÁLISE TÉCNICA:**

Este relatório diz respeito à análise do Projeto Básico de Arquitetura físico funcional de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS PADRÃO PARA 01 EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA) no Estado da Bahia.

**III – PARECER TÉCNICO:**

Atentar para o Risco de se estabelecer um “Projeto Padrão” devido à dificuldade de se encontrar terrenos nos mesmos moldes do previsto quando da concepção do “Projeto Padrão”, o que implicará em necessidade de ajustes no projeto, ajustes estes que deverão ser alvo de análise de conformidade com as legislações de referência citadas no item I deste relatório.

Av. Antonio Carlos Magalhães, s/nº - Iguatemi - Centro de Atenção à Saúde Prof. Dr. José Maria de Magalhães Netto  
Salvador / Bahia - CEP 41.820-000 - Tel.: (71)3270-5775 - Fax (71) 3270-5776 / 3270-5777  
Site: <http://www.saude.ba.gov.br/divisa> E-mail: [divisa@saude.ba.gov.br](mailto:divisa@saude.ba.gov.br)

*M. Alcina Romero Boulhosa*  
1/2

Scanned by CamScanner





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

ANÁLISE DE PBA FÍSICO-FUNCIONAL  
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS PADRÃO/01ESF)

25/05/2018

O Projeto Básico de Arquitetura físico-funcional para uma UBS (Unidade Básica de Saúde) Padrão para 01 Equipe de Saúde da Família (ESF) no Estado da Bahia, atende às Legislações de Referência, tendo, portanto, parecer de **DEFERIMENTO**.

**OBSERVAÇÕES:**

- (1) A análise foi feita com base nas informações contidas nos documentos (plantas e relatórios técnicos e memoriais descritivos) que compõem o processo de análise de projeto para UBS Padrão para 01 ESF.
- (2) A construção deverá seguir o projeto ora deferido. Eventuais alterações ocorridas durante as obras serão objeto de análise pela equipe de inspeção no momento da compatibilização e poderão ser indeferidas caso não sejam compatíveis com as legislações sanitárias atinentes.
- (3) Após a conclusão das obras, a DIVISA deverá ser comunicada para a realização de compatibilização, processo que consiste em verificação no local da compatibilidade entre a estrutura física construída e o projeto deferido.
- (4) A análise dos projetos de estabelecimentos de saúde pela DIVISA não exclui a necessidade de sua avaliação pelos demais órgãos competentes da Administração Pública para respectiva aprovação e atendimento das demais obrigações legais.

*Maria Bernardete Q. Oliveira*  
Maria Bernardete Q. Oliveira  
Engenheira Civil  
CREA/BA 23.797

*Maria das Mercês Alexandre*  
Maria das Mercês Alexandre  
Enfermeira / DIVISA

Av. Antonio Carlos Magalhães, s/n° - Iguatemi - Centro de Atenção à Saúde Prof. Dr. José Maria de Magalhães Netto  
Salvador / Bahia - CEP 41.820-000 - Tel.: (71)3270-5775 - Fax (71) 3270-5776 / 3270-5777  
Site: <http://www.saude.ba.gov.br/divisa> E-mail: [divisa@saude.ba.gov.br](mailto:divisa@saude.ba.gov.br)

2/2

Scanned by CamScanner

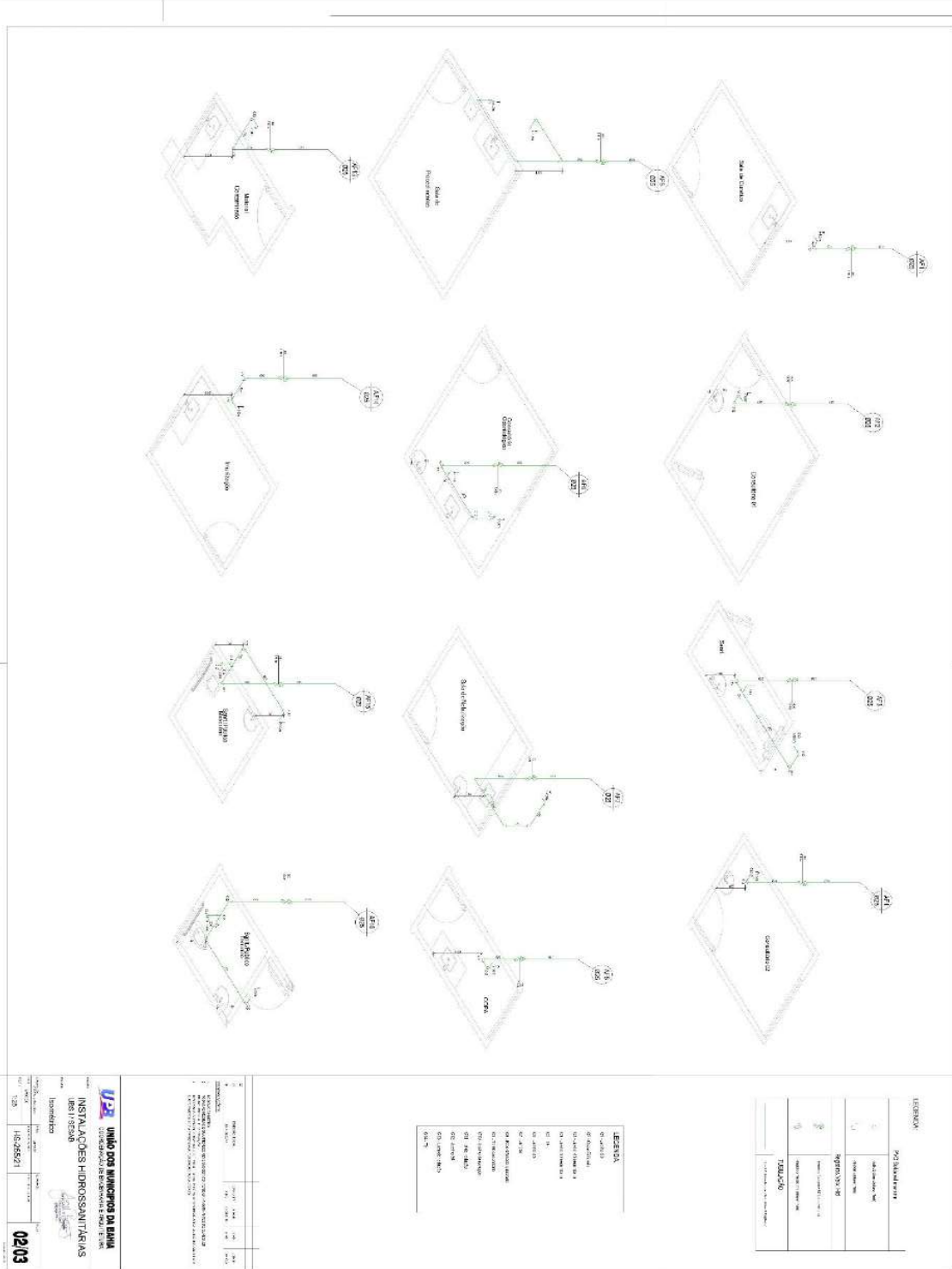
Página 127 de 156

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98103-1186 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)





PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**







PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**

**LEGENDA**

- C1 - Janela 90
- C2 - Caixa Saneam.
- C3 - Janela 90 sanitária
- C4 - Janela 90 sanitária
- C5 - Tê
- C6 - Janela 90
- C7 - Janela 90
- C8 - Janela 90
- C9 - Tê
- C10 - Janela 90
- C11 - Tê
- C12 - Janela 90
- C13 - Janela 90
- C14 - Tê
- C15 - Janela 90
- C16 - Janela 90
- C17 - Janela 90
- C18 - Janela 90
- C19 - Janela 90
- C20 - Janela 90
- C21 - Janela 90
- C22 - Janela 90
- C23 - Janela 90
- C24 - Janela 90
- C25 - Janela 90
- C26 - Janela 90
- C27 - Janela 90
- C28 - Janela 90
- C29 - Janela 90
- C30 - Janela 90
- C31 - Janela 90
- C32 - Janela 90
- C33 - Janela 90
- C34 - Janela 90
- C35 - Janela 90
- C36 - Janela 90
- C37 - Janela 90
- C38 - Janela 90
- C39 - Janela 90
- C40 - Janela 90
- C41 - Janela 90
- C42 - Janela 90
- C43 - Janela 90
- C44 - Janela 90
- C45 - Janela 90
- C46 - Janela 90
- C47 - Janela 90
- C48 - Janela 90
- C49 - Janela 90
- C50 - Janela 90
- C51 - Janela 90
- C52 - Janela 90
- C53 - Janela 90
- C54 - Janela 90
- C55 - Janela 90
- C56 - Janela 90
- C57 - Janela 90
- C58 - Janela 90
- C59 - Janela 90
- C60 - Janela 90
- C61 - Janela 90
- C62 - Janela 90
- C63 - Janela 90
- C64 - Janela 90
- C65 - Janela 90
- C66 - Janela 90
- C67 - Janela 90
- C68 - Janela 90
- C69 - Janela 90
- C70 - Janela 90
- C71 - Janela 90
- C72 - Janela 90
- C73 - Janela 90
- C74 - Janela 90
- C75 - Janela 90
- C76 - Janela 90
- C77 - Janela 90
- C78 - Janela 90
- C79 - Janela 90
- C80 - Janela 90
- C81 - Janela 90
- C82 - Janela 90
- C83 - Janela 90
- C84 - Janela 90
- C85 - Janela 90
- C86 - Janela 90
- C87 - Janela 90
- C88 - Janela 90
- C89 - Janela 90
- C90 - Janela 90
- C91 - Janela 90
- C92 - Janela 90
- C93 - Janela 90
- C94 - Janela 90
- C95 - Janela 90
- C96 - Janela 90
- C97 - Janela 90
- C98 - Janela 90
- C99 - Janela 90
- C100 - Janela 90

**LEGENDA**

- C1 - Janela 90
- C2 - Caixa Saneam.
- C3 - Janela 90 sanitária
- C4 - Janela 90 sanitária
- C5 - Tê
- C6 - Janela 90
- C7 - Janela 90
- C8 - Janela 90
- C9 - Tê
- C10 - Janela 90
- C11 - Tê
- C12 - Janela 90
- C13 - Janela 90
- C14 - Tê
- C15 - Janela 90
- C16 - Janela 90
- C17 - Janela 90
- C18 - Janela 90
- C19 - Janela 90
- C20 - Janela 90
- C21 - Janela 90
- C22 - Janela 90
- C23 - Janela 90
- C24 - Janela 90
- C25 - Janela 90
- C26 - Janela 90
- C27 - Janela 90
- C28 - Janela 90
- C29 - Janela 90
- C30 - Janela 90
- C31 - Janela 90
- C32 - Janela 90
- C33 - Janela 90
- C34 - Janela 90
- C35 - Janela 90
- C36 - Janela 90
- C37 - Janela 90
- C38 - Janela 90
- C39 - Janela 90
- C40 - Janela 90
- C41 - Janela 90
- C42 - Janela 90
- C43 - Janela 90
- C44 - Janela 90
- C45 - Janela 90
- C46 - Janela 90
- C47 - Janela 90
- C48 - Janela 90
- C49 - Janela 90
- C50 - Janela 90
- C51 - Janela 90
- C52 - Janela 90
- C53 - Janela 90
- C54 - Janela 90
- C55 - Janela 90
- C56 - Janela 90
- C57 - Janela 90
- C58 - Janela 90
- C59 - Janela 90
- C60 - Janela 90
- C61 - Janela 90
- C62 - Janela 90
- C63 - Janela 90
- C64 - Janela 90
- C65 - Janela 90
- C66 - Janela 90
- C67 - Janela 90
- C68 - Janela 90
- C69 - Janela 90
- C70 - Janela 90
- C71 - Janela 90
- C72 - Janela 90
- C73 - Janela 90
- C74 - Janela 90
- C75 - Janela 90
- C76 - Janela 90
- C77 - Janela 90
- C78 - Janela 90
- C79 - Janela 90
- C80 - Janela 90
- C81 - Janela 90
- C82 - Janela 90
- C83 - Janela 90
- C84 - Janela 90
- C85 - Janela 90
- C86 - Janela 90
- C87 - Janela 90
- C88 - Janela 90
- C89 - Janela 90
- C90 - Janela 90
- C91 - Janela 90
- C92 - Janela 90
- C93 - Janela 90
- C94 - Janela 90
- C95 - Janela 90
- C96 - Janela 90
- C97 - Janela 90
- C98 - Janela 90
- C99 - Janela 90
- C100 - Janela 90

**UNião dos Municípios da Bahia**  
CONSERVADOR DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO

**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**  
UBSI / SESAB

Isenbilício

03/03







**PROJETO TÉCNICO SIMPLIFICADO  
PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO  
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

DEZ / 2021

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98103-1186 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)

Página 130 de 156





Projeto Técnico Simplificado de Prevenção Contra Incêndio e Pânico  
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO -SESAB  
Memorial Descritivo

## PROJETO TÉCNICO SIMPLIFICADO

### Projeto de Prevenção Contra Incêndio e Pânico

#### Memorial Descritivo das Instalações

---

#### UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

##### I - Notas Introdutórias

- a) Este Memorial indicativo de equipamentos e instalações de prevenção contra Incêndio e Pânico obedece as normas técnicas da ABNT e a escolha dos equipamentos nele citados são de livre determinação do responsável técnico pela execução do projeto.
- b) Os ocupantes do imóvel deverão ser esclarecidos quanto a importância da manutenção de pessoal treinado e especializado no uso das instalações e equipamentos contra incêndio, sendo o responsável pelo prédio devidamente instruído, pelo construtor, quando da entrega das obras.
- c) Serão utilizados equipamentos que retardem a propagação do fogo com comprovada resistência e durabilidade.
- d) Colocar-se-á sinalização apropriada para o tipo de risco.
- e) Os equipamentos serão mantidos em perfeito estado de funcionamento até a entrega aos usuários.
- f) Os funcionários do empreendimento deverão receber treinamento para que, em caso de emergência, saibam manusear os equipamentos até a chegada do Corpo de Bombeiros.

##### II - Características da Edificação

- a) **Localização**  
Nordestina / Bahia
- b) **Atividade**

2





Projeto Técnico Simplificado de Prevenção Contra Incêndio e Pânico  
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO -SESAB  
Memorial Descritivo

- Serviço de Saúde e Institucional
- c) Empreendimento**  
Unidade básica de saúde
- d) Método Construtivo**  
Estrutura em Concreto  
Vedação em alvenaria de blocos
- e) Número de pavimentos**  
Térreo
- f) Área total construída**  
Área Construída 317,10m<sup>2</sup>
- g) Alimentação do Sistema Elétrico da Edificação**  
A alimentação será oriunda da concessionária que atende ao município.

### III - Classificação da Edificação

- a) Tabela 01**  
Grupo: H  
Ocupação: Serviço de saúde e institucional  
Divisão: H6  
DESCRIÇÃO: Clínica e consultório médico
- b) Tabela 02**  
Tipo: I  
Denominação: Edificação estrutura e área de risco térrea
- c) Tabela 03**  
Risco: Baixo  
Carga: 300MJ/m<sup>2</sup>
- d) Tabela 06**  
Medidas de Segurança Contra Incêndio:





Projeto Técnico Simplificado de Prevenção Contra Incêndio e Pânico  
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO -SESAB  
Memorial Descritivo

- 1) Saídas de emergência
- 2) Brigada de incêndio
- 3) Iluminação de emergência
- 4) Sinalização de emergência
- 5) Extintores

#### IV - Instrumentos Normativos

- a) IT 0018/2017 CBMBA - Iluminação de Emergência
- b) IT 0011/2016 CBMBA - Saídas de Emergência
- c) IT 0021/2017 CBMBA - Extintores de Incêndio
- d) IT 0020/2017 CBMBA - Sinalização de Segurança

#### V - Métodos de Proteção

##### a) Extintores

**Classificação, natureza do fogo: classe A e C**

Do tipo manual e portátil:

- Pó Químico Seco ABC 06 kg
  - Carga 6Kg – Capacidade extintora 2A-20BC

Serão posicionados em locais indicados no projeto arquitetônico, com as seguintes recomendações:

- Fixados a uma altura máxima de 1,60 m do piso pronto e não devem ficar em contato com o solo – pelo menos 20 cm acima.
- Colocação de ficha técnica no corpo do equipamento contendo identificação, data de carga e recarga e última inspeção.
- Inspeção de 06 em 06 meses e teste de carga a cada 05 anos.
- Os extintores de água pressurizada terão avisos com dizeres proibindo a sua utilização em incêndios envolvendo equipamentos energizados.
- Colocação de letreiro identificando o tipo do extintor.

4





Projeto Técnico Simplificado de Prevenção Contra Incêndio e Pânico  
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO -SESAB  
Memorial Descritivo

- Somente serão aceitos extintores que possuam selos de marca em conformidade com a ABNT.

#### c) Iluminação de Emergência

Deverá permitir o controle das áreas a serem abandonadas e iluminação com intensidade suficiente para garantir a evacuação do imóvel.

Conforme NBR 10898/99 - Sistema de Iluminação de Emergência, a iluminação de emergência será atendida através de Bloco Autônomo.

##### **Pg. 03 - 4.1 Tipos de sistemas**

Sistema em conjunto de blocos autônomos com instalação fixa.

##### **Pg. 08 - 4.9 Autonomia**

O sistema de iluminação de emergência deve garantir a intensidade dos pontos de luz de maneira a respeitar os níveis mínimos de iluminamento desejado e cumprir o objetivo.

Altura do ponto de luz em relação ao piso: 2,20m.

Intensidade máxima do ponto de luz: 400cd.

Iluminância ao nível do piso: 64cd/m<sup>2</sup>

A tensão da luminária será a mesma da fornecida pela concessionária local.

O sistema não poderá ter uma autonomia menor que 1 h de funcionamento, com uma perda maior que 10% de sua luminosidade inicial.

Blocos autônomos são aparelhos de iluminação de emergência constituídos de um único invólucro adequado, contendo lâmpadas incandescentes, fluorescentes ou similares e:

- a) Fonte de energia com carregador e controles de supervisão;
- b) Sensor de falha na tensão alternada, dispositivo necessário para colocá-lo em funcionamento, no caso de interrupção de alimentação da rede elétrica da concessionária ou na falta de uma iluminação adequada.







Projeto Técnico Simplificado de Prevenção Contra Incêndio e Pânico  
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO -SESAB  
Memorial Descritivo

#### d) Saídas de Emergências

Conforme IT 11/2016, a edificação está projetada como:

A evacuação do público ocupante e dos funcionários será efetuada por portas que serão devidamente sinalizadas, conforme indicado nas peças gráficas.

$N=P/C$

Onde:

N= Número de unidades de passagem, arredondando para o número inteiro

P= População

C= Capacidade da unidade de passagem

Densidade: 1 pessoa para cada 7,00m<sup>2</sup>

Área = 317,10m<sup>2</sup>

$609,25m^2 / 7,00 = 45,30$

Logo:

$45,30 / 100 = 0,45$

P= 45

C=100

N= 0,45

$1,0 * 0,80 = 0,8$

Adotou-se 02 (DUAS) porta de Saída de Emergência, com 1,60 (Hum metro) de largura proporcionando uma saída livre de obstáculos de 3,20m, totalmente desobstruídas.

#### f) Sinalização de Emergência

As placas de sinalização das rotas de fuga, utilizadas neste projeto, a fim de atender o prescrito na IT 20/2017, terão as seguintes dimensões:

Considerando-se uma distância máxima de observação de 18m, pela norma utilizada temos:

6





Projeto Técnico Simplificado de Prevenção Contra Incêndio e Pânico  
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO -SESAB  
Memorial Descritivo

Dimensões da placa H = 158mm e L = 2xH = 316mm (IT 20/2017 – tabela

1)

Altura mínima das letras: 150mm (IT 20/2017 – tabela 2)

H **SAÍDA**

L

Deverão ser sinalizados os equipamentos contra incêndio, as rotas e portas de saída, observando-se os símbolos, cores e mensagens definidas na IT 11/2017 CBMBA, convenientemente localizadas no interior da edificação.

Pertencente ao grupo I, sub classe I-1, usamos como sinalização básica P-A-S-E e como complementar a-b-c-d, onde:

P – sinalização de proibição de ações capazes de produzir início de incêndio.

A – sinalização de alerta alertando para áreas de risco.

S – sinalização de orientação e salvamento, indicando rotas de saída e ações para seu acesso.

E – sinalização de equipamentos de combate e alarme, indicando localização e tipos de equipamentos para combate a incêndio.

Para complementá-la:

- a) Indicação continuada de rotas de saída.
- b) Indicação de obstáculos.

7





Projeto Técnico Simplificado de Prevenção Contra Incêndio e Pânico  
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO - SESAB  
Memorial Descritivo

c) Indicação de pisos, etc.

d) Indicação de silhueta de combate a incêndio.

Utilizando a sinalização complementar, deverão ser sinalizados todos os equipamentos contra incêndio, subestações, painéis de energia elétrica, bombas, casa de máquinas, alertando-se para o perigo de seu manuseio e funcionamento. Também deverão ser sinalizadas as rotas de saída e indicação de obstáculos (Pilares, etc.).

**g) Brigada de Incêndio**

**Cálculo da Brigada de Incêndio conforme IT 17/2016:**

**Pavimento Térreo – População Fixa = 3 pessoas por turno**

**Risco: Baixo**

**Todos os colaboradores fixos serão brigadistas**

**Total de brigadistas por turno: 2 + 1 = 3**

**Nível de treinamento básico.**

Renilce Almeida  
Arquiteta e Urbanista  
CAU: A111849-8

Renilce Almeida  
Arquiteta  
CAU.: A111849-8





**UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA  
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E  
ARQUITETURA**

**MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÃO**

**UBS I-PADRÃO**

**PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO – 220/127V ou  
380/220 V**

**DEZ / 2021**

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98103-1186 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)

Página 138 de 156





## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### PROJETO ELÉTRICO

#### UBS PADRÃO

#### TIPO 1-SESAB

#### Normas

Para elaboração deste projeto, foram consideradas as recomendações das seguintes normas da ABNT:

|          |                                       |
|----------|---------------------------------------|
| NB-3     | Instalações Elétricas de Baixa Tensão |
| NB-57    | Iluminação de interiores              |
| NBR 5410 |                                       |

Normas da Coelba e Catálogos Técnicos com instruções dos fabricantes.

#### Plantas

Além deste Memorial Técnico, o Projeto é composto com plantas baixas, diagramas, quadros de cargas e legendas.

#### Considerações sobre o Projeto

O novo projeto foi desenvolvido com base na entrada de energia, pelo medidor, Trifásico com cabo de 16,00mm<sup>2</sup>, com tensão nominal de **220/127V, (F + N) - 60 Hz**, Disjuntor tripolar 63, onde alimenta o quadro de distribuição do canteiro, que alimenta os circuitos conforme quadro de cargas no projeto.

Os circuitos serão encaminhados através de eletrodutos em PVC rígido PEAD e eletroduto rígido em PVC.

Foram distribuídos circuitos para as luminárias.

Cálculo de queda de tensão, aplicada nos circuitos. Todos ficando abaixo de 2%.

#### Especificações Gerais

Estas especificações descrevem as características técnicas principais dos materiais a serem aplicados neste projeto elétrico, indicam os tipos básicos escolhidos, sempre que possível, com selo de conformidade da ABNT, e as referências e os fabricantes.

#### Eletrodutos (Tigre ou similar)

As tubulações serão executadas embutidas em PVC com caixas de PVC rígido, com bitola de 3/4", quando não forem indicadas.







### Caixas e Quadros

As caixas de passagem na parede serão de tamanho a comportar todos os circuitos de modo que não ultrapasse o limite máximo.

**Quadro de medição** – Padrão trifásico, **220/127V – 60hz. Ou 380/220 v**

**Quadro de Distribuição (QDG)** - Os quadros serão em chapa de alumínio 1/16" pintados, de embutir com barramento monofásico, para acomodar os disjuntores monofásicos.

### Fios e Cabos - Siemens, Pirelli e Ficap

Os fios de distribuição da rede, fases, retorno, neutro e proteção (terra); serão de cobre eletrolítico, antichama, com isolamento para **750V, 70º C**, em cores padronizadas.

Os cabos fases, da entrada de energia e dos alimentadores, serão de cobre estanhado **6,0 mm²**, com isolamento de **0,6 / 1KV**.

Os cabos neutros, da entrada de energia e dos alimentadores, serão de cobre estanhado, com isolamento para **750 V**, pretos.

Os cabos de proteção (terra), da entrada e dos alimentadores, serão de cobre, com isolamento.

Foram utilizados cabos de **4.0 mm²** para alimentação dos postes de uma pétala e cabos de **6,0mm²** para alimentar o quadro de distribuição.

### Luminárias

Os refletores serão em LED, conforme descrito em projeto anexo.

### Formas Construtivas

Os tubos e curvas de PVC soldável devem ser emendados com luvas apropriadas, nos diâmetros nominais corretos.

Os tubos devem ser roscados nas caixas de passagens.

Os tubos devem ser fixados às caixas, com o uso de buchas e arruelas, quando forem roscados e com o uso de buchas (pestanas) pré-fabricadas, quando forem soldáveis.

Os fios dos circuitos de distribuição devem ser de cobre têmpera mole, isolamento para 750 V, 70º C, com PVC resistente à chama nas cores padronizadas conforme abaixo:

|        |                 |         |                                 |
|--------|-----------------|---------|---------------------------------|
| Fase R | <b>VERMELHO</b> | Retorno | <b>CINZA</b>                    |
| Fase S | <b>BRANCO</b>   | Neutro  | <b>AZUL CLARO</b>               |
| Fase T | <b>MARRON</b>   | Terra   | <b>VERDE ou Verde e Amarelo</b> |





Os cabos de cobre devem ser têmpera mole, isolamento para **0,6/1KV, 70°C** com dupla camada de PVC resistente à chama, na cor preta.

O cabo de cobre (terra) poderá ser nu, têmpera meio dura. Bitolas indicadas em projetos.

Os fios devem ser emendados com emendas torcidas e estanhadas e recomposto o isolamento com fita plástica adesiva.

Os cabos devem ser emendados com solda esotérica, (conexão "cadweld") e recomposto o isolamento com fita de borracha de autofusão, protegida com fita plástica adesiva.

As emendas dos fios e cabos, só devem ser feitas nas caixas.

Observar o raio de curvatura mínima dos cabos elétricos exigidos pelo fabricante.

Fita isolante plástica adesiva, nº 33, fab. 3M ou similar.

Fita isolante de borracha autofusão, nº 23, Fab. 3M ou similar.

Embutido num mesmo eletroduto do circuito de distribuição, o condutor de proteção (terra), poderá ser um só, comum aos circuitos contidos, com bitola em **mm<sup>2</sup>** igual ao de maior diâmetro.

O cabo de proteção do alimentador deve ser conectado na barra de terra do quadro.

#### **Observação**

Todos os equipamentos, devem ser aterrados através do cabo de proteção, ligado em pontos apropriados das carcaças metálicas.

**Não será instalado geradores de energia de emergência no projeto em questão.**

**Será realizado uma nova ligação de energia monofásica para atender as necessidades do projeto.**

#### **RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

**Jorge  
Brandão  
Engº Civil  
CREA: 24.721-D/BA**





UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA  
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E  
ARQUITETURA

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÃO

UBS I-PADRÃO

PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO – 220/127V ou  
380/220 V

DEZ / 2021

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98103-1186 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)

Página 142 de 156





## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### PROJETO ELÉTRICO

### UBS PADRÃO

### TIPO 1-SESAB

#### Normas

Para elaboração deste projeto, foram consideradas as recomendações das seguintes normas da ABNT:

|          |                                       |
|----------|---------------------------------------|
| NB-3     | Instalações Elétricas de Baixa Tensão |
| NB-57    | Iluminação de interiores              |
| NBR 5410 |                                       |

Normas da Coelba e Catálogos Técnicos com instruções dos fabricantes.

#### Plantas

Além deste Memorial Técnico, o Projeto é composto com plantas baixas, diagramas, quadros de cargas e legendas.

#### Considerações sobre o Projeto

O novo projeto foi desenvolvido com base na entrada de energia, pelo medidor, Trifásico com cabo de 16,00mm<sup>2</sup>, com tensão nominal de **220/127V, (F + N) - 60 Hz**. Disjuntor tripolar 63, onde alimenta o quadro de distribuição do canteiro, que alimenta os circuitos conforme quadro de cargas no projeto.

Os circuitos serão encaminhados através de eletrodutos em PVC rígido PEAD e eletroduto rígido em PVC.

Foram distribuídos circuitos para as luminárias.

Cálculo de queda de tensão, aplicada nos circuitos. Todos ficando abaixo de 2%.

#### Especificações Gerais

Estas especificações descrevem as características técnicas principais dos materiais a serem aplicados neste projeto elétrico, indicam os tipos básicos escolhidos, sempre que possível, com selo de conformidade da ABNT, e as referências e os fabricantes.

#### Eletrodutos (Tigre ou similar)

As tubulações serão executadas embutidas em PVC com caixas de PVC rígido, com bitola de 3/4", quando não forem indicadas.







#### Caixas e Quadros

As caixas de passagem na parede serão de tamanho a comportar todos os circuitos de modo que não ultrapasse o limite máximo.

**Quadro de medição** – Padrão trifásico, **220/127V – 60hz. Ou 380/220 v**

**Quadro de Distribuição (QDG)** - Os quadros serão em chapa de alumínio 1/16" pintados, de embutir com barramento monofásico, para acomodar os disjuntores monofásicos.

#### Fios e Cabos - Siemens, Pirelli e Ficap

Os fios de distribuição da rede, fases, retorno, neutro e proteção (terra); serão de cobre eletrolítico, antichama, com isolamento para **750V, 70° C**, em cores padronizadas.

Os cabos fases, da entrada de energia e dos alimentadores, serão de cobre estanhado **6,0 mm<sup>2</sup>**, com isolamento de **0,6 / 1KV**.

Os cabos neutros, da entrada de energia e dos alimentadores, serão de cobre estanhado, com isolamento para **750 V**, pretos.

Os cabos de proteção (terra), da entrada e dos alimentadores, serão de cobre, com isolamento.

Foram utilizados cabos de **4.0 mm<sup>2</sup>** para alimentação dos postes de uma pétala e cabos de **6,0mm<sup>2</sup>** para alimentar o quadro de distribuição.

#### Luminárias

Os refletores serão em LED, conforme descrito em projeto anexo.

#### Formas Construtivas

Os tubos e curvas de PVC soldável devem ser emendados com luvas apropriadas, nos diâmetros nominais corretos.

Os tubos devem ser roscados nas caixas de passagens.

Os tubos devem ser fixados às caixas, com o uso de buchas e arruelas, quando forem roscados e com o uso de buchas (pestanas) pré-fabricadas, quando forem soldáveis.

Os fios dos circuitos de distribuição devem ser de cobre têmpera mole, isolamento para 750 V, 70° C, com PVC resistente à chama nas cores padronizadas conforme abaixo:

|        |          |         |                          |
|--------|----------|---------|--------------------------|
| Fase R | VERMELHO | Retorno | CINZA                    |
| Fase S | BRANCO   | Neutro  | AZUL CLARO               |
| Fase T | MARRON   | Terra   | VERDE ou Verde e Amarelo |

Os cabos de cobre devem ser têmpera mole, isolamento para **0,6/1KV, 70°C** com dupla camada de PVC resistente à chama, na cor preta.







O cabo de cobre (terra) poderá ser nu, têmpera meio dura. Bitolas indicadas em projetos.

Os fios devem ser emendados com emendas torcidas e estanhadas e recomposto o isolamento com fita plástica adesiva.

Os cabos devem ser emendados com solda esotérica, (conexão "cadweld") e recomposto o isolamento com fita de borracha de autofusão, protegida com fita plástica adesiva.

As emendas dos fios e cabos, só devem ser feitas nas caixas.

Observar o raio de curvatura mínima dos cabos elétricos exigidos pelo fabricante.

Fita isolante plástica adesiva, nº 33, fab. 3M ou similar.

Fita isolante de borracha autofusão, nº 23, Fab. 3M ou similar.

Embutido num mesmo eletroduto do circuito de distribuição, o condutor de proteção (terra), poderá ser um só, comum aos circuitos contidos, com bitola em mm<sup>2</sup> igual ao de maior diâmetro.

O cabo de proteção do alimentador deve ser conectado na barra de terra do quadro.

#### **Observação**

Todos os equipamentos, devem ser aterrados através do cabo de proteção, ligado em pontos apropriados das carcaças metálicas.

**Não será instalado geradores de energia de emergência no projeto em questão.**

**Será realizado uma nova ligação de energia monofásica para atender as necessidades do projeto.**

#### **RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

**Jorge  
Brandão  
Engº Civil  
CREA: 24.721-D/BA**





### **1- Entrada de Água Potável**

A alimentação de água potável será executada de acordo com o projeto específico, a partir da rede da EMBASA- Empresa Baiana de saneamento, com tubo de pvc rígido soldável, no nível do pavimento térreo.

Para medição do volume consumido, será instalado pela EMBASA, um hidrômetro totalizador de volume, em caixa de concreto ou alvenaria, e tampão de ferro fundido.

Este hidrômetro e a sua instalação, bem como a derivação da rede pública, é fornecida pela concessionária.

Para controle do fluxo de entrada de água potável, devem ser instalados um registro de gaveta bruto ref. 1502, logo após o hidrômetro, de fabricação da Deca, Docol, ou Fabrimar.

O sistema de água fria potável, descrito neste projeto ,deve obedecer rigorosamente ao determinado na norma NBR 5626/82 da ABNT.

### **2- Reservatório Superior ,inferior e Barriletes**

O reservatório superior em polietileno (de 2.000 l), possui volume de água para atender o consumo de dois dias.

O material do barrilete será em tubos e conexões de PVC rígido soldável, classe 15 de fabricação de Tigre, ou Fortilit.

Os registros de comando serão do tipo gaveta, para 125psi, ref. 1502 da Deca ou Fabrimar.

Existe no projeto um ramal de ventilação do barrilete. Torna-se imprescindível que este ramal, se projete até o fundo da tampa do





reservatório, mantendo sua extremidade livre de quaisquer obstruções, a fim de se garantir a minimização de eventuais golpes de aríete, bem como a eliminação de sub-pressões porventura existentes durante o funcionamento, que possam provocar retrossifongem.

### 3- Rede de Distribuição

A rede de distribuição será executada em tubos e conexões em PVC soldável classe 15 Tigre ou Fortilit. As conexões da cobertura devem ser rigidamente ancoradas para garantir eventuais movimentações da rede, provocadas por golpe de aríete.

A execução destas redes deverá obedecer rigorosamente ao previsto na norma Brasileira, e as recomendações do fabricante, principalmente quanto ao uso e aplicações de soldas, soluções limpadoras, etc.

A rede deverá ser instalada em rasgos na alvenaria ou concreto (quando o caso), previamente executados para este fim, retilíneas, aprumadas e esquadradas, evitando a ocorrência de conexões terminais “engolidas” ou sobressaindo da argamassa ou azulejo final.

Estes pontos devem possuir um recuo de cinco milímetros a contar da superfície externa e acabada da parede para se evitar a ocorrência de canoplas soltas quando da instalação dos acabamentos.

Sob hipótese alguma será admitido o aquecimento destas tubulações, principalmente no caso de abertura de “bolsas” para reutilização de tubos. Neste caso deve ser usada luva dupla do mesmo material do tubo.

Também deve ser evitada a mistura de tubos e conexões de fabricantes diferentes para se garantir a inexistência de folgas entre as conexões e tubulações.





Antes do seu atacamento, toda rede devera ser testada com a utilização de bomba de pistão ou equipamento que atinja e mantenha os limites de pressão recomendados, com no mínimo 2.5 vezes a pressão máxima de trabalho, mantidos por 24 horas.

#### 4- Materiais Sanitários

Todos os metais sanitários aqui descritos, (registros, torneiras, etc.), deverão ser de fabricação Deca, Fabrimar ou Docol, com as referências e acabamentos descritos.

Todos os registros de gaveta localizados nos barriletes, nas áreas externas, serão do tipo bruto Ref. 1502 B da Deca.

Os registros de pressão serão 1416 C, com os mesmo acabamento cromado.

As bacias sanitárias serão com válvula de descarga ,fabricante a escolher.

As torneiras da pia quando em parede, serão sempre 1157 C da Deca.

As válvulas de escoamento serão dos mesmos fabricantes das torneiras, totalmente em metal cromado, fixadas com mastique de fixação tipo junta bel ou silicone, antes do aperto final.

As válvulas das cubas de aço inoxidável, deverão ser totalmente em metal cromado, fornecidas pelo mesmo fabricante da cuba e possuir grelhas de retenção de sólidos.

Torneiras de uso geral, para jardim, ou lavanderia, possuirão sempre conexões para mangueira, e serão de ref. 1153 C-39 Marajó da Deca, Docol ou Fabrimar.







Todos os sifões serão totalmente em metal cromado do tipo copo para retenção de material sólido, com tubo de ligação, canopla, acessórios cromados, e conexões compatíveis com as válvulas e rede de esgoto, de fabricação Deca, Fabrimar ou Esteves.

Os engates flexíveis, serão em PVC de fabricação, Astra, Cipla ou Akkros, rosqueados com o uso da fita Teflon como descrito pelo fabricante.

#### **5- Tubulações e Conexões de Esgoto**

Toda rede de esgoto foi calculada para trabalho de no máximo a meia seção e a pressão atmosférica, sendo vedado portanto o seu teste em diferentes condições, como sejam verificação de estanqueidade da rede ou das calhas de cobertura com o enchimento das mesmas, provocando o seu funcionamento sob o sistema de condutos forçados.

A estanquidade deve ser verificada por teste de fumaça e simulação de funcionamento.

A rede de esgoto será executada em tubos e conexões de PVC rígido classe esgoto coletor público, branca, ponta e bolsa com diâmetro de até 100mm, de fabricação Fortilit, Tigre ou Cande.

Nos trechos horizontais as declividades deverão ser constantes, com queda na direção das prumadas, sem a formação de flechas que possam permitir a deposição de materiais sólidos.

A rede mesmo nos trechos aparentes, deverá estar confinada por meio de elementos de concreto ou alvenaria, sem entretanto estar solidária com a estrutura do prédio de modo a permitir sua movimentação devido a dilatação térmica.







As uniões e conexões, bem como os testes de aceitação deverão obedecer rigorosamente as recomendações do fabricante e ABNT, do mesmo modo que a rede de água potável.

Todo esgoto primário será obrigatoriamente ventilado, pela sua geratriz superior, como indica nos detalhes. Lembramos que a inserção do ramal de ventilação da prumada deve ser executado rigorosamente como detalhado no projeto, como recomendado pela única revisão da norma brasileira.

As redes subterrâneas devem ser assentadas sobre berço de areia executado no fundo da vala, com profundidade mínima de 0,6m e máxima de 1,5m. No caso de total impossibilidade de obediência destas profundidades, deverá ser providenciado o envelopamento da rede em concreto simples ou armado a depender de cada caso, a critério da fiscalização, para garantir a integridade do tubo sob influência de esforços mecânicos oriundos do tráfego de cargas pesadas sobre pavimentação, ou sobrecarga de reaterro.

#### **6- Ralos e Caixas Sifonadas e Caixas em Alvenaria**

Todas as caixas sifonadas e ralos quando em PVC serão do mesmo fabricante da tubulação de esgoto, com grelhas e porta grelhas em aço inoxidável.

Deve ser rigorosamente observado a altura mínima da lamina d'água exigida pela norma brasileira.

As caixas de inspeção podem ser em alvenaria de bloco argamassadas com a adição de SIKA ou VEDACIT, para garantir sua perfeita impermeabilização de acordo com as recomendações, ou mesmo de concreto pré-moldado. Os fundos das caixas deverão ser executados com uma laje de concreto simples, revestidas com a mesma argamassa das





paredes, e com meia cana direcionada a tubulação de saída, de forma a manter a caixa permanentemente seca.

As caixas de gordura em alvenaria, deverão ser executadas obedecendo aos mesmos critérios descritos acima. Porém como trabalham permanentemente cheias, tornam-se desnecessárias a execução da meia cana citada.

Todas as caixas devem possuir tampão em concreto armado, com capacidade de carga compatível com a solicitação a que possa ser submetida de modo a permitir sua fácil inspeção e limpeza, notadamente no caso de gordura que devem ser limpas no mínimo anualmente.

### Índice

- 1- Entrada de Água Potável
- 2- Reservatório superior e Barriletes
- 3- Rede de Distribuição
- 4- Materiais Sanitários
- 5- Tubulações e Conexões de Esgoto
- 6- Ralos e Caixas Sifonadas e Caixas em Alvenaria





## Especificação Técnica

### Projeto de Água Fria e de Esgotos

### UBS PADRÃO 01-SESAB

PROJETO: JORGE OTÁVIO DA S. BRANDÃO  
ENG CIVIL CREA 24.721-D



Jorge Otávio da S. Brandão  
Engenheiro Civil  
CREA 24.721-D

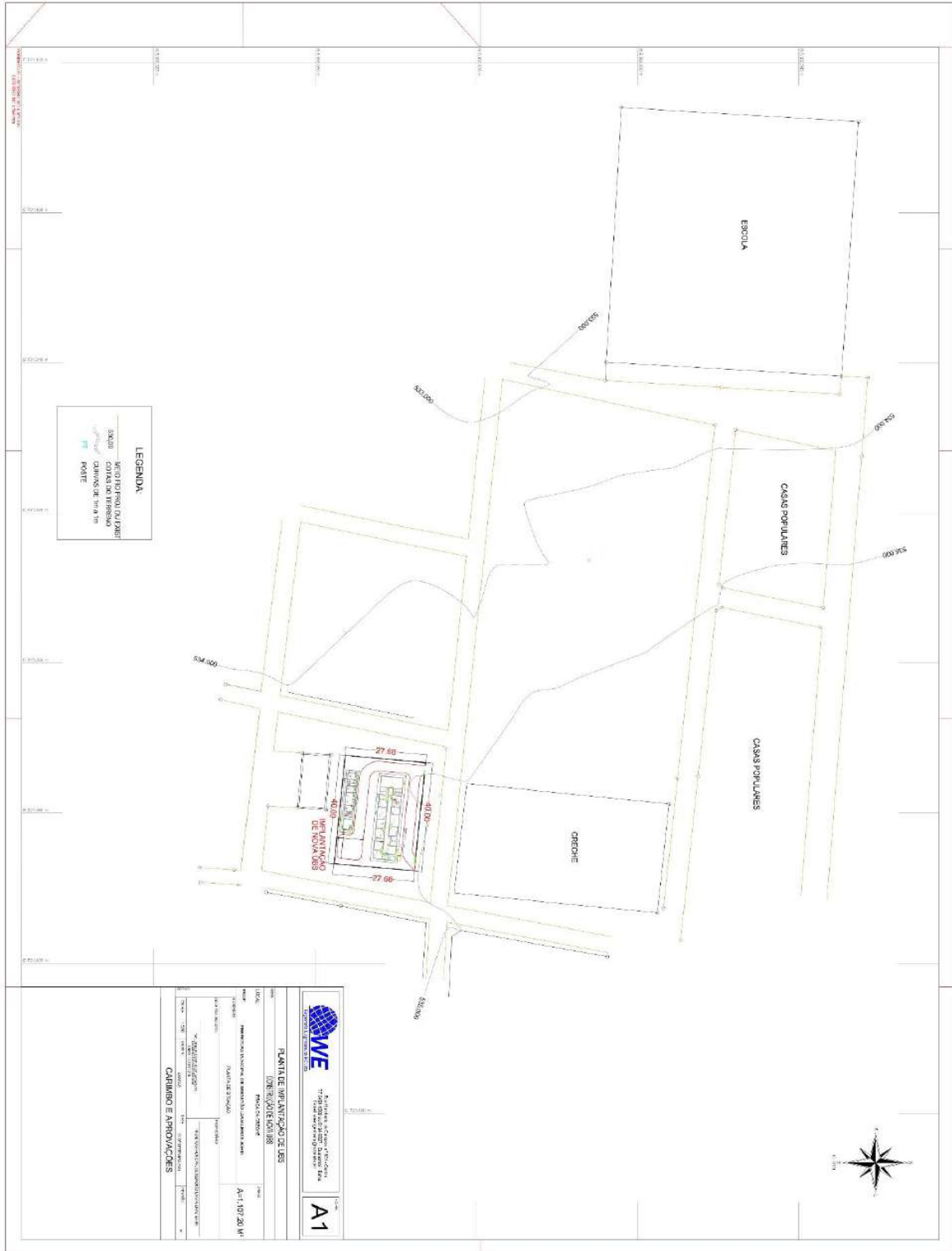
MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98103-1186 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)

Página 152 de 156





PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**





PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**

13

SEBASTIÃO LARANJEIRAS • BAHIA

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022 • ANO XVI | N° 1611

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIAS



PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**

SECRETARIA  
DE MEIO  
AMBIENTE

**PORTARIA SEMMEIA Nº. 007/2022**

**TIPO DE LICENÇA:** DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**PROCESSO:** 005/2022 - DLA

**ATIVIDADE:** Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS

**EMPREENDIMENTO:** Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

**CNPJ:** 13.982.616/0001-57

**REQUERENTE:** Pedro Antônio Pereira Malheiros

**CPF:** 370.132.545-68

**END. DO EMPREENDIMENTO:** Rua Dois de Maio, nº. 453, Centro, CEP: 46.450-000, Sebastião Laranjeiras - Ba

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BAHIA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela LEI COMPLEMENTAR Nº 140, e pela Lei Municipal a LEI COMPLEMENTAR Nº. 330/2013, DE 03, DE SETEMBRO DE 2013, que institui o Código Municipal em Defesa do Meio Ambiente. Institui o Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA e Fundo Municipal do Meio Ambiente – FUMMA, dispõe sobre o Sistema Municipal de Meio Ambiente de SEBASTIÃO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, e dá outras providências, e seu decreto regulamentador, Nº 051/2013, DE 03 DE SETEMBRO 2013, os quais estabelece os instrumentos para gestão ambiental municipal e dá outras providências, e com base na Resolução do CEPRAM Nº 4.579 DE 06 DE MARÇO DE 2018 e processo Nº 2022.005/SEMMEIA/DLA-2022.005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, válida pelo prazo de 02 (Dois) anos, à PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, portadora do CNPJ de Nº. 13.982.616/0001-57, para realização de atividade de Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS, situada na Rua João Carlos Leão, s/n, Bairro Santo Antônio, neste município; A atividade aqui declarada, mediante Anexo II do Decreto Nº 051/2013, não se enquadra nas atividades passíveis de Licenciamento Ambiental, estando, portanto, dispensado do Licenciamento Ambiental. Esta dispensa refere-se exclusivamente a atividade ou empreendimento descrito, não abrangendo outros empreendimentos ou atividades do mesmo requerente. A dispensa de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, e da fiscalização exercida pelos órgãos competentes. Conforme LEI COMPLEMENTAR Nº. 330/2013, o responsável pelo empreendimento deverá requerer a renovação da presente DLA com antecedência mínima de 120 dias antes da expiração do seu prazo de validade.

**Art. 2º.** Esta DLA refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, cabendo ao interessado obter a Anuência







PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**

SEBASTIÃO LARANJEIRAS • BAHIA

14

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022 • ANO XVI | N° 1611

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIAS




PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**

SECRETARIA  
DE MEIO  
AMBIENTE

e/ou a Autorização das outras instancias no âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art.3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo válida por dois anos, contados da data de emissão.

Sebastião Laranjeiras – BA, 19/04/2022.

  
Kassia Emillyne Arnizaut Lima Pereira  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
Dec. 049/2021.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:16 horas do dia 20/04/2022.  
Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A22D-F39A-6729-5BDF-36AD> ou utilize o código QR.



**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98103-1186 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)

Página 155 de 156





PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIAS

SEBASTIÃO LARANJEIRAS • BAHIA

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022 • ANO XVI | N° 1611

11

|   |  |  |                      |
|---|--|--|----------------------|
|  <p>PREFEITURA DE<br/><b>SEBASTIÃO<br/>LARANJEIRAS</b></p> <p>SECRETARIA<br/>DE MEIO<br/>AMBIENTE</p>  |  | <p>ESTADO DA BAHIA</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRA</p> <p>CNPJ: 13.982.616/0001-57</p> <p>Rua Dois de Maio, n.º 453, Centro, CEP: 46.450-000, Tel.: 77-3668-2119</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</p>                |                      |
| DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL   |  | DATA DE VALIDADE: 19/04/2024   | PORTARIA N° 007/2022 |
| TIPO DE LICENÇA: DLA  | PROCESSO: N° 2022.005/SEMMEIA/DLA-2022.005 | ATIVIDADE: Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS   |                      |
| EMPREENHIMENTO: Preçitura Municipal de Sebastião Laranjeiras  | CNPJ: 13.982.616/0001-57                   | CNPJ: 13.982.616/0001-57   |                      |
| REQUERENTE: Pedro Antônio Pereira Malheiros   | CPF: 370.132.545-68                        | CPF: 370.132.545-68  |                      |
| END. DO EMPREENHIMENTO: Rua Dois de Maio, n.º 453, Centro, CEP: 46.450-000, Sebastião Laranjeiras - Ba  |  |  |                      |
| <p>A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BAHIA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela LEI COMPLEMENTAR N° 140, e pela Lei Municipal a LEI COMPLEMENTAR N° 330/2013, DE 03, DE SETEMBRO DE 2013, que institui o Código Municipal em Defesa do Meio Ambiente, Institui o Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA e Fundo Municipal do Meio Ambiente – FUMIMA, dispõe sobre o Sistema Municipal de Meio Ambiente de SEBASTIÃO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, e dá outras providências, e seu decreto regulamentador, N° 051/2013, DE 03 DE SETEMBRO 2013, os quais estabelece os instrumentos para gestão ambiental municipal e dá outras providências, e com base na Resolução do CEPRAM N° 4.579 DE 06 DE MARÇO DE 2018 e processo N° 2022.005/SEMMEIA/DLA-2022.005, <b>RESOLVE: Art.1º.</b> Conceder DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, válida pelo prazo de 02 (Dois) anos, à PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, portadora do CNPJ de N° 13.982.616/0001-57, para realização de atividade de Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS, situada na Rua João Carlos Leão, s/n, Bairro Santo Antônio, neste município. A atividade aqui declarada, mediante Anexo II do Decreto N° 051/2013, não se enquadra nas atividades passíveis de Licenciamento Ambiental, estando, portanto, dispensado do Licenciamento Ambiental. Esta dispensa refere-se exclusivamente a atividade ou empreendimento descrito, não abrangendo outros empreendimentos ou atividades do mesmo requerente. A dispensa de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, e da fiscalização exercida pelos órgãos competentes. Conforme LEI COMPLEMENTAR N° 330/2013, o responsável pelo empreendimento deverá requerer a renovação da presente DLA com antecedência mínima de 120 dias antes da expiração do seu prazo de validade. <b>Art. 2º</b> Esta DLA refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou a Autorização das outras instâncias no âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. <b>Art.3.</b> Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo válida por dois anos, contados da data de emissão.</p> |  |  |                      |
|   |  | <p>Sebastião Laranjeiras – BA, 19/04/2022</p> <p></p> <p>Kassia Emillyõe Arrizauri Lima Pereira<br/>Secretária Municipal de Meio Ambiente<br/>Doc 049/2021.</p> |                      |



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDURE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:16 horas do dia 20/04/2022. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/422D-F39A-9729-5BDF-30AD> ou utilize o código QR.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6DB0-C499-D56E-4E53-A03C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6DB0-C499-D56E-4E53-A03C



### Hash do Documento

32b6f45b36ad4f6aef3389f78deec3c885913124c2c72e41a9a6d4486c9cf70

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/06/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/06/2022 17:36 UTC-03:00